



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA Nº 027/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 767/ 2024 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP.

DATA DA SESSÃO: 27/ 11/ 2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL - ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA INTEGRAL, MEDIÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23:59:59 HORAS DO DIA 22/ 11/ 2024

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP.**

1.2. A licitação será julgada pelo menor preço global, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo a licitante informar os valores unitários e totais de todos os itens que compõem a planilha de preços do serviço de engenharia.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global dos serviços de engenharia, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Fonte: Departamento de Mobilidade Urbana

Elemento de Despesa: Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana - 15.451.0007.2183

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 1102.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL BLL COMPRAS que permite a participação dos interessados na modalidade CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal BLL COMPRAS, no sítio www.bllcompras.org.br:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.2 Poderão participar desta Concorrência todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3 Poderão participar desta Concorrência as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.4 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, observadas as regras do artigo 15 da Lei Federal nº 14133/2021.

3.5 É permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.5.1 e 3.5.2 do edital.

3.5.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

3.5.2. Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

3.5 Não poderá participar da Concorrência a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação na Concorrência, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto, obra e/ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Agente de Contratações, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio (se houver);
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante na Concorrência Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador à concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer concorrência eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à concorrência eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação na Concorrência, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta Concorrência as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar desta Concorrência às empresas que apresentar em toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta Concorrência os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.15.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta por lote com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta para o lote para o qual pretende participar**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor global para o serviço de engenharia por lote, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do serviço no órgão competente, quando for o caso;

6.1.3. Admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

6.4. A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação por lote, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

6.5. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o serviço de engenharia nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participar em de licitações públicas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.10.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Artigo 59 da Lei Federal nº 14133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratações e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.2. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ou percentual de desconto ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **50,00 (cinquenta reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.23.4. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.25. VISANDO COIBIR O SUPERFATURAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, FICAM ADVERTIDAS AS EMPRESAS LICITANTES, QUE POR VENTURA VENHAM A PARTICIPAR DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTES MUNICÍPIO, QUE, CASO SEJA IDENTIFICADO OFERTAS DE PREÇOS EXTREMAMENTE SUPERIORES AOS VALORES MÉDIOS PRATICADO NO MERCADO, A EMPRESA LICITANTE, CASO COMPROVADA A MÁ FÉ, E COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E DA IDONEIDADE, PODERÁ SER PENALIZADA NA FORMA DO ARTIGO 155 DA LEI FEDERAL 14.133/ 2021.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/ 2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.

8.5.1. Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

8.8.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratam de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.8.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/ 2015 - Plenário);

8.8.4. rubrica denominada “reserva técnica”, exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/ 2015 – Plenário, nº 64/ 2010 - 2ª Câmara e nº 953/ 2016 - Plenário);

8.8.6. rubrica denominada “verba” ou “verba provisional”, pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/ 2007 – Plenário e nº 6.439/ 2011 – 1ª Câmara).

8.9. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o Agente de Contratação determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha.

8.10. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13.3. O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.16. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.16.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratações, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo agente de contratações, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 8.16 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.18. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.18.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.19. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.22. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.23. O agente de contratações poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante detentor da menor ofertada.

8.24. Os preços unitários ofertados não poderão ser superiores aos preços orçados pelo município.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de contratações no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

9.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.1.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.1.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.1.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.1.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

9.1.9. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 9.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.1.10. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.22 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.1.11. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do Agente de Contratações.

10.1.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do agente de contratações de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 9.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. Habilitação jurídica:

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.9.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.9.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.9.4.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/ estatuto social.

10.9.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.9.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.9.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

10.9.7. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

10.10. Qualificação Técnica:

10.10.1. Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso V)

10.10.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características do objeto da licitação;

10.10.3. Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”

10.10.4. Capacitação técnico-profissional: Atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes do objeto da presente licitação;

10.10.5. Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação

10.10.5.1. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “10.10.5” deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração

10.10.6. Conforme disposto no §12 do artigo 67 da Lei Federal nº 14133/2021, na documentação de que trata o item 10.10.5 do edital, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

10.10.7. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

10.10.7.1. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

10.10.7.2. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.10.7.3. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

10.10.8. Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

10.10.9. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.10.10. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.10.11. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.10.12. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.10.13. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.10.14. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.10.15. Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo 15 do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo 15 do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de contratações poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13.1. A verificação pelo agente de contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.13.1.

10.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

10.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.20. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.24. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.24.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratações verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



11.2.1. Nesse momento o Agente de Contratações não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DA PLATAFORMA BLL COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.1.1. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

14.2. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.3. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

14.4. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

14.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.12. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.7. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas nos itens 4 e 5 do Instrumento Contratual.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do IPC/ FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/ 2021, após o período de 1 (um) ano.

16.3. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento a Lei Federal nº 14133/ 2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

16.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.6. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.3. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução deste Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



18.2. Das obrigações da Contratada:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matrricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ agente de contratações/ a durante o certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/ 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. Com fundamento nos artigos 155, incisos I a III da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **20.2 e seguintes do edital.**

20.27.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 20.27**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2.**

20.27.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

20.27.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

20.27.1.3. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|---|
| 1 | 0,2% do valor mensal do Contrato |
| 2 | 0,4% do valor mensal do Contrato |
| 3 | 0,8% do valor mensal do Contrato |
| 4 | 1,6% do valor mensal do Contrato |
| 5 | 3,2% do valor mensal do Contrato |
| 6 | 4,0% do valor mensal do Contrato |
| X | O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item |

TABELA 2

| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU |
|------|---|------|
| 1 | Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá. | 1 |
| 2 | Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços. | 1 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



| | | |
|----|---|---|
| 3 | Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar. | 2 |
| 4 | Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior. | 2 |
| 5 | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais. | 6 |
| 6 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. | 3 |
| 7 | Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato. | 5 |
| 8 | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado. | 5 |
| 9 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais. | 6 |
| 10 | Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável. | 1 |
| 11 | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE. | 4 |

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

| | | |
|----|--|---|
| 12 | Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal. | 1 |
| 13 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições. | 2 |
| 14 | Manter a documentação de habilitação atualizada. | 1 |
| 15 | Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO | 1 |
| 16 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO. | 2 |
| 17 | Efetuar a reposição de empregados faltosos. | 2 |
| 18 | Entregar o uniforme aos empregados. | 1 |
| 19 | Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração. | 1 |
| 20 | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento. | 2 |
| 21 | Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária | 4 |
| 22 | Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário. | 2 |
| 23 | Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los. | 2 |
| 24 | Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE. | 2 |
| 25 | Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer | 6 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



| | | |
|----|---|---|
| | despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas. | |
| 26 | Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS. | 6 |
| 27 | Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato. | 3 |
| 28 | Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato. | 3 |
| 29 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CNR das contribuições previdenciárias, CNR dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNR fornecida pela Justiça do Trabalho. | 3 |
| 30 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual. | 3 |
| 31 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP). | 3 |
| 32 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação. | 3 |
| 33 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas. | 2 |
| 34 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora | X |

20.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao agente de contratações, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao agente de contratações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O agente de contratações responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta do Contrato
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação
ANEXO XV - Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo 14 do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo 14 do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a ser executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

Cajati/ SP, 07 de novembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

CONCORRÊNCIA Nº 027/ 2024

| LOTE | DESCRIÇÃO | UNIDADE | PRAZO CONCLUSÃO | VALOR TOTAL |
|--|--|-----------------------|-----------------|----------------------|
| Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP | | | | |
| 01 | Fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP | SERVIÇO DE ENGENHARIA | 12 (DOZE) MESES | R\$ 71.856,67 |
| TOTAL GERAL PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO | | | | R\$ 71.856,67 |

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Fonte: Departamento de Mobilidade Urbana

Elemento de Despesa: Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana - 15.451.0007.2183

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 1102

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços de engenharia deverão ser efetuados de acordo com a ordem de início emitida a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, de acordo com o cronograma da Secretaria, por período de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. O local dos serviços é o definido no objeto da licitação: Vias Públicas as áreas urbanas e rurais do Município de Cajati – Cajati/ SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 006/2024 – SMOM-DMU

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de serviços com o fornecimento de materiais e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o Município de Cajati é integrado ao Sistema Nacional de Trânsito desde 27 de agosto de 2015;
Neste sentido, compete ao Departamento de Mobilidade Urbana por força do Art. 21 da Lei nº 9.503/1997, a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dispositivos e equipamentos de controle viário, bem como a implementação das medidas da Política Nacional de Trânsito.

A sinalização de identificação de logradouro possui grande importância ao município, trazendo benefícios em vários aspectos como:

Facilidade de Localização: A sinalização clara ajuda as pessoas a encontrarem endereços específicos, facilitando a navegação em áreas desconhecidas.

Serviços de Entrega: Correios e empresas de entrega dependem de uma sinalização adequada para distribuir correspondências e encomendas de maneira eficiente.

Serviços Emergenciais: Ambulâncias, bombeiros e polícia precisam de sinalização clara para chegar rapidamente ao local de emergências. Endereços bem sinalizados garantem que seus serviços não percam tempo precioso procurando o local correto.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 3

Assinado por 1 pessoa: MILTON MARQUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B44-D276-B5CF-5FCE> e informe o código 4B44-D276-B5CF-5FCE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA



| III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL) | | | |
|---|---|----------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1 | Fornecimento e implantação de conjunto identificador de vias e logradouros , composto por 02 placas denominativas revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva nos 02 lados , com dimensões de 30 x 64 cm , suportes de fixação (par de aletas) para postes de diâmetro de 60,3mm e 01 poste metálico - 3,5 m de comprimento e diâmetro de 60,3mm. | conjunto | 20 |
| 2 | Fornecimento e implantação de conjunto identificador de vias e logradouros , composto por 01 placa denominativa revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva nos 02 lados , com dimensões de 30 x 64 cm , suporte de fixação (aleta) para postes de diâmetro de 60,3mm e 01 poste metálico - 3,5 m de comprimento e diâmetro de 60,3mm. | conjunto | 50 |
| 3 | Fornecimento e implantação de 01 placa denominativa revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva em 1 lado , com dimensões de 30 x 64 cm e elementos (parafusos, arruelas e buchas) para fixação adequada em muros e fachadas . | unidade | 50 |
| 4 | Retirada ou remoção ou refixação ou reposicionamento de conjunto identificador ou placa fixada em suporte metálico, muro, fachada ou poste de iluminação. Inclui o devido reparo no local da intervenção (passeio/calçada, muro ou fachada). | conjunto | 50 |

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 3

Assinado por 1 pessoa: MILTON MARQUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B44-D276-B5CF-5FCE> e informe o código 4B44-D276-B5CF-5FCE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA



| IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL | | | | |
|---|--------|-----------------------|---------------------|------------------|
| ITEM | QUANT. | VALOR UNIT. (REF.) | VALOR TOTAL | |
| 1 | 20 | R\$ 920,00 | R\$ | 18.400,00 |
| 2 | 50 | R\$ 734,85 | R\$ | 36.742,50 |
| 3 | 50 | R\$ 110,80 | R\$ | 5.540,00 |
| 4 | 50 | R\$ 163,07 | R\$ | 8.153,50 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | R\$ | 68.836,00 |
| V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO | | | | |
| 2 meses | | | | |
| VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL | | | | |
| Média | | | | |
| VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL | | | | |
| Unidade requisitante/demandante: Departamento de Mobilidade Urbana | | | | |
| Responsável pela demanda: Milton Marques Neto | | | | |
| Secretaria demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana | | | | |
| Email: transito@cajati.sp.gov.br | | | Telefone: 3854-8650 | |

Assinado por 1 pessoa: MILTON MARQUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4b44-d276-b5cf-5f97-3e8> e informe o código 4B44-D276-B5CF-5F97-3E8

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B44-D276-B5CF-5FCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON MARQUES NETO (CPF 479.XXX.XXX-80) em 23/10/2024 13:40:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B44-D276-B5CF-5FCE>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 002/2024 - DMU

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

“Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)”

A presente necessidade foi apontada devido ao Município de Cajati ser integrado ao Sistema Nacional de Trânsito desde 27 de agosto de 2015;

Neste sentido, compete ao Departamento de Mobilidade Urbana por força do Art. 21 da Lei nº 9.503/1997, a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dispositivos e equipamentos de controle viário, bem como a implementação das medidas da Política Nacional de Trânsito.

Conforme o Art. 21 da Lei nº 9.503/1997, a responsabilidade pela implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização viária é do Departamento de Mobilidade Urbana. A sinalização de identificação de logradouros, em particular, desempenha um papel fundamental no contexto urbano, trazendo diversos benefícios para a população.

Em primeiro lugar, a sinalização clara facilita significativamente a localização de endereços, tanto para moradores quanto para visitantes. Além disso, ela é essencial para o funcionamento eficiente de serviços de entrega, como os correios, e de emergência, como bombeiros e ambulâncias. Consequentemente, endereços bem sinalizados garantem que correspondências, encomendas e equipes de socorro cheguem aos seus destinos de forma rápida e precisa.

Outro benefício importante é a atração de turistas. Uma sinalização clara e intuitiva facilita a exploração da cidade, incentivando o turismo e impulsionando a economia local. Por outro lado, a sinalização contribui para a segurança no trânsito, orientando motoristas e pedestres e reduzindo o risco de acidentes.

A Demanda prevista para o município de Cajati, não possui quantificação e projeto preliminar, haja vista, a demanda é realizada conforme manutenções de placas que necessitam serem substituídas, nomes de vias que são renomeadas ou novas vias que são denominadas.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 11

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FERREIRA ALCIDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FC4B-6EAC-2D45-5DE6> e informe o código FC4B-6EAC-2D45-5DE6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ADE CONTRATAÇÃO ANUAL (PAC)

"Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)."

O elemento previsto no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021 – *"Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratação, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração."*

O município de Cajati ainda não finalizou o seu Plano Anual de Contratações, no entanto pode ser observado nas peças orçamentárias de 2.024 a previsão de investimento na infraestrutura do município.

Portanto, o objeto pretendido está alinhado com o planejamento da Administração.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

"Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020)."

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021;

Para a presente contratação será elaborado Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar os itens solicitados para demanda de material e mão de obra que assegure a viabilidade técnica adequada de modo a possibilitar a avaliação do custo dos serviços e a definição dos métodos e do prazo de execução.

a. Requisitos técnicos para contratação

a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;

b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações o memorial descritivo e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

d) Definição do orçamento e do prazo de execução do serviço, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 11

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FERREIRA ALCIDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FC4B-6EAC-2D45-5DE6> e informe o código FC4B-6EAC-2D45-5DE6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



e) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

f) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

b. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

c. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

"Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso V da IN 40/2020)."

Os dados de cálculo para o pedido de placas de logradouro foi elaborado considerando a média dos últimos pedidos sendo que não há como o Departamento de Mobilidade Urbana ter previsibilidade exata sobre a quantidade de manutenções, renomeações ou novas ruas que serão denominadas durante os próximos 12 meses que é o período que o contrato estará em vigor.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|----------|------------|
| 1 | Fornecimento e implantação de conjunto identificador de vias e logradouros, composto por 02 placas denominativas revestida em | conjunto | 20 |

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 11

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FERREIRA ALCIDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FC4B-6EAC-2D45-5DE6> e informe o código FC4B-6EAC-2D45-5DE6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



| | | | |
|---|--|----------|----|
| | película refletiva e aplicada com letras em película refletiva nos 02 lados , com dimensões de 30 x 64 cm , suportes de fixação (par de aletas) para postes de diâmetro de 60,3mm e 01 poste metálico - 3,5 m de comprimento e diâmetro de 60,3mm . | | |
| 2 | Fornecimento e implantação de conjunto identificador de vias e logradouros , composto por 01 placa denominativa revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva nos 02 lados , com dimensões de 30 x 64 cm , suporte de fixação (aleta) para postes de diâmetro de 60,3mm e 01 poste metálico - 3,5 m de comprimento e diâmetro de 60,3mm . | conjunto | 50 |
| 3 | Fornecimento e implantação de 01 placa denominativa revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva em 1 lado , com dimensões de 30 x 64 cm e elementos (parafusos, arruelas e buchas) para fixação adequada em muros e fachadas. | unidade | 50 |
| 4 | Retirada ou remoção ou refixação ou reposicionamento de conjunto identificador ou placa fixada em suporte metálico, muro, fachada ou poste de iluminação. Inclui o devido reparo no local da intervenção (passeio/calçada, muro ou fachada). | conjunto | 50 |

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

"Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)."

De modo geral existem três escolhas para as placas de logradouros, as quais são mais usuais:

- Aço:** Material resistente e durável, ideal para locais com grande tráfego e exposição às intempéries.
- Alumínio:** Mais leve que o aço, mas igualmente resistente.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 11

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FERREIRA ALCIDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FC4B-6EAC-2D45-5DE6> e informe o código FC4B-6EAC-2D45-5DE6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



- c) PVC: Material leve e flexível, utilizado em placas de menor porte e em locais com menor exigência.

Ambas atenderiam ao pretendido, no entanto devemos analisar qual o mais adequado para o município.

A escolha entre placas de logradouro de aço e alumínio pode influenciar significativamente a durabilidade, custo e estética da sinalização. Cada material possui suas características específicas, que devem ser consideradas ao definir a melhor opção para um determinado projeto.

a) Aço

Durabilidade: O aço é um material extremamente resistente, capaz de suportar condições climáticas adversas e impactos físicos. É ideal para locais com alto tráfego ou em áreas com vandalismo.

Peso: É mais pesado que o alumínio, o que pode exigir estruturas de fixação mais robustas.

Custo: Geralmente, o custo inicial é mais elevado em comparação ao alumínio.

Manutenção: Requer manutenção periódica, como pintura para evitar corrosão.

Estética: Oferece um aspecto mais robusto e tradicional.

b) Alumínio

Durabilidade: O alumínio também é bastante durável e resistente à corrosão, especialmente quando tratado com processos como anodização.

Peso: É mais leve que o aço, facilitando a instalação e reduzindo os custos com a estrutura de fixação.

Custo: Geralmente, o custo inicial é mais baixo em comparação ao aço.

Manutenção: Requer menor manutenção, pois é resistente à corrosão.

Estética: Oferece um aspecto mais moderno e clean.

| Característica | Aço | Alumínio |
|----------------|----------------------|----------------|
| Durabilidade | Alta | Alta |
| Peso | Alto | Baixo |
| Custo | Alto | Baixo |
| Manutenção | Alta | Baixa |
| Estética | Robusto, tradicional | Moderno, clean |

Quando escolher cada material?

Aço: Ideal para locais com alto tráfego, vandalismo, ou quando se busca uma aparência mais robusta e tradicional. É comum em rodovias, vias expressas e áreas industriais.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 11

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FERREIRA ALCIDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FC4B-6EAC-2D45-5DE6> e informe o código FC4B-6EAC-2D45-5DE6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



Alumínio: Ideal para locais com menor tráfego, em áreas residenciais ou comerciais, onde a estética e a leveza são importantes. É comum em ruas de bairros, praças e parques.

Fatores a considerar na escolha

Localização: Condições climáticas, tráfego, vandalismo.

Visibilidade: Tamanho da placa, tipo de letra e contraste das cores.

Durabilidade: Tempo de vida útil esperado para a placa.

Custo: Orçamento disponível para o projeto.

Estética: Aspecto visual desejado para a placa.

Em resumo:

A escolha entre aço e alumínio para placas de logradouro depende de uma análise cuidadosa das necessidades específicas de cada projeto. Ambos os materiais oferecem alta durabilidade e resistência, mas possuem características distintas em termos de peso, custo, manutenção e estética.

Outras opções:

Além do aço e alumínio, outros materiais como o PVC podem ser utilizados para placas de sinalização, especialmente em aplicações específicas. No entanto, o aço e o alumínio são os materiais mais comuns e recomendados para placas de logradouro.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

"Fundamentação: Estimativa do valor de contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020)."

Com esses dados podemos estimar que o custo por item/ conjunto utilizando valores do último contrato.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDA DE | QUANTIDA DE | VALOR UNIT. (REF.) | VALOR TOTAL |
|------|-----------|----------|-------------|--------------------|-------------|
| | | | | | |

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 11

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FERREIRA ALCIDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1doc.com.br/verificacao/FC4B-6EAC-2D45-5DE6> e informe o código FC4B-6EAC-2D45-5DE6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



| | | | | | |
|-----------------------------|---|----------|----|--------|----------------------|
| 1 | Fornecimento e implantação de conjunto identificador de vias e logradouros , composto por 02 placas denominativas revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva nos 02 lados , com dimensões de 30 x 64 cm , suportes de fixação (par de aletas) para postes de diâmetro de 60,3mm e 01 poste metálico - 3,5 m de comprimento e diâmetro de 60,3mm . | conjunto | 20 | 920,00 | 18400,00 |
| 2 | Fornecimento e implantação de conjunto identificador de vias e logradouros , composto por 01 placa denominativa revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva nos 02 lados , com dimensões de 30 x 64 cm , suporte de fixação (aleta) para postes de diâmetro de 60,3mm e 01 poste metálico - 3,5 m de comprimento e diâmetro de 60,3mm . | conjunto | 50 | 734,85 | 36.742,50 |
| 3 | Fornecimento e implantação de 01 placa denominativa revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva em 1 lado , com dimensões de 30 x 64 cm e elementos (parafusos, arruelas e buchas) para fixação adequada em muros e fachadas . | unidade | 50 | 110,80 | 5.540,00 |
| 4 | Retirada ou remoção ou refixação ou reposicionamento de conjunto identificador ou placa fixada em suporte metálico, muro, fachada ou poste de iluminação. Inclui o devido reparo no local da intervenção (passeio/calçada, muro ou fachada). | conjunto | 50 | 163,07 | 8.153,50 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 68.836,00 |

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FERREIRA ALCIDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/FC4B-6EAC-2D45-5DE6> e informe o código FC4B-6EAC-2D45-5DE6

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

"Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020)."

A contratação destina-se à contratação de serviços, material e mão de obra para a instalação de placas de logradouro em diversas ruas do município de Cajati.

As placas de logradouro em alumínio têm se destacado como uma das melhores opções para sinalização urbana por diversos motivos. Sua combinação de durabilidade, estética e praticidade as torna ideais para identificar ruas, avenidas e outros locais públicos.

Vantagens das Placas de Alumínio:

Durabilidade: O alumínio é um material extremamente resistente à corrosão, o que garante que as placas mantenham sua aparência e legibilidade por muitos anos, mesmo expostas às intempéries.

Leveza: O alumínio é um metal leve, o que facilita a instalação e a manutenção das placas, reduzindo custos e tempo de trabalho.

Versatilidade: As placas de alumínio podem ser produzidas em diversos formatos, tamanhos e cores, adaptando-se a qualquer projeto de sinalização. Além disso, a superfície pode ser personalizada com diversas técnicas, como pintura, impressão digital e gravação a laser.

Resistência: O alumínio é um material resistente a impactos e deformações, o que garante a integridade das placas mesmo em condições adversas.

Sustentabilidade: O alumínio é um material 100% reciclável, o que contribui para a redução do impacto ambiental e a preservação dos recursos naturais.

Estética: As placas de alumínio conferem um aspecto moderno e elegante à sinalização urbana, além de facilitar a leitura das informações.

Custo-benefício: Apesar de ter um custo inicial um pouco mais elevado que outros materiais, a durabilidade e a baixa manutenção do alumínio fazem com que seja um investimento a longo prazo.

Outras Considerações:

Normas Técnicas: É importante que as placas de logradouro sejam produzidas e instaladas de acordo com as normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes, garantindo a segurança e a eficiência da sinalização.

Visibilidade: A escolha das cores e da fonte utilizadas na confecção das placas é fundamental para garantir a boa visibilidade das informações, mesmo em condições de baixa luminosidade.

Manutenção: Embora o alumínio seja um material de baixa manutenção, é recomendado realizar uma limpeza periódica das placas para remover poeira e outras impurezas que possam comprometer a legibilidade.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 11

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FERREIRA ALCIDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FC4B-6EAC-2D45-5DE6> e informe o código FC4B-6EAC-2D45-5DE6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



Em resumo:

As placas de logradouro em alumínio oferecem uma excelente combinação de durabilidade, estética, versatilidade e custo-benefício, tornando-as a escolha ideal para sinalizar ruas, avenidas e outros locais públicos. Sua resistência às intempéries e sua facilidade de instalação e manutenção garantem que as informações sejam transmitidas de forma clara e eficiente por muitos anos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

"Fundamentação: Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Recomenda-se separar os itens por lote, sendo os serviços de sinalização horizontal um único lote.

Não recomenda-se separar os itens por lote, sendo os serviços de placas para logradouro um único lote.

Mantendo todos os serviços da planilha sem subdivisões irá garantir que mais empresas se interessem pelos serviços específicos, garantindo que mais interessados participem do processo.

O estudo técnico foi desenvolvido para que possamos obter uma solução seguindo todos os critérios exigidos por lei, para que haja seleção de empresa da área, especializada em serviço equivalente ao objeto deste pedido, e que tenha capacidade e competência capazes de atender as necessidades.

Portanto, recomendamos que a contratação ocorra na forma de um único LOTE.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

"Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)."

As placas de logradouro são elementos fundamentais para a organização e funcionamento de qualquer cidade. Elas desempenham um papel crucial na identificação de ruas, avenidas, praças e outros espaços públicos, facilitando a orientação de moradores, visitantes e serviços.

Os objetivos pretendidos são:

Orientação: As placas indicam o nome de cada rua, permitindo que pessoas encontrem endereços, estabelecimentos comerciais e serviços com facilidade. Isso é especialmente importante para visitantes e para aqueles que não estão familiarizados com a cidade.

Segurança: Em situações de emergência, como incêndios ou acidentes, as placas de logradouro facilitam o trabalho de equipes de resgate, permitindo que elas localizem rapidamente o local do incidente.

Logística: Empresas de entrega, serviços públicos e táxis utilizam as placas de logradouro para encontrar seus destinos de forma eficiente.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 11

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FERREIRA ALCIDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FC4B-6EAC-2D45-5DE6> e informe o código FC4B-6EAC-2D45-5DE6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



Identidade: As placas de logradouro contribuem para a identidade visual da cidade, transmitindo informações sobre sua história, cultura e organização espacial.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

“Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XI do IN 40/2020).”

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de ordem de serviço emitidas pelo Departamento de Mobilidade Urbana a serem realizados;
- Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Entre outros.

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

- a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Planilha Quantitativa e Memorial Descritivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.
- b) Quanto à realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
- c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.
- d) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

- a) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.
- b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.
- c) Prestar esclarecimentos ou informações quando solicitado pela CONTRATANTE.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

“Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VIII do IN 40/2020).”

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de 11

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FERREIRA ALCIDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FC4B-6EAC-2D45-5DE6> e informe o código FC4B-6EAC-2D45-5DE6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



12. IMPACTOS AMBIENTAIS

"Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)."

O art. 45 da Lei nº 14.133/21 estabelece que as obras e serviços de engenharia devem observar, de maneira especial, as normas relacionadas à disposição ambiental adequada dos resíduos sólidos originados pelas obras CONTRATADAS, bem como à mitigação por condicionantes e compensação ambiental. Além disso, devem priorizar o uso de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente contribuam para a redução do consumo de energia e recursos naturais. A avaliação de impacto de vizinhança, a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, incluindo a avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras CONTRATADAS, também são considerações essenciais.

A Resolução CONAMA nº 307/2002, define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos.

Sob o aspecto normativo, a contratação proposta nesta Concorrência Eletrônica é classificada como obra de engenharia, resultando diretamente na geração de resíduos de construção civil. Diante disso, espera-se que a futura CONTRATADA adote medidas para reduzir a produção de resíduos, providenciando uma destinação apropriada para aqueles inevitavelmente gerados, com o objetivo de mitigar possíveis impactos ambientais.

Portanto, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

"Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)."

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, além das justificativas técnicas dos resultados pretendidos e elencando todas as necessidades expressas neste estudo, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Cajati, 14 de outubro de 2024

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 11

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FERREIRA ALCIDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FC4B-6EAC-2D45-5DE6> e informe o código FC4B-6EAC-2D45-5DE6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FC4B-6EAC-2D45-5DE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO FERREIRA ALCIDES (CPF 420.XXX.XXX-29) em 23/10/2024 08:19:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FC4B-6EAC-2D45-5DE6>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



|  DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS | | |
|--|---|---|
| | | Despesas indiretas |
| AC: | | Taxa de administração central; |
| S: | | Taxa de seguros; |
| R: | | Taxa de riscos; |
| G: | | Taxa de garantias; |
| DF: | | Taxa de despesas financeiras; |
| | | Total Despesas Indiretas |
| | | Bonificação |
| L: | | Taxa de lucro / remuneração; |
| | | Total Bonificação |
| | | Detalhe Impostos |
| | | PIS |
| | | COFINS |
| | | ISSQN |
| | | CPRB |
| | I: | Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB) |
| Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas) | | |
| BDI = | $\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$ | -1 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP

LOCAL: Diversas Ruas dos Bairros Urbanos e Rurais do Município de Cajati SP

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COMPOSIÇÃO | UND | QUANT | EMPRESA | | | PREÇO MÉDIO | TOTAL |
|-------------|--|-------|-------|------------|------------|------------|-------------|------------------|
| | | | | EMPRESA | EMPRESA | EMPRESA | | |
| 1 | Fornecimento e implantação de conjunto identificador de vias e logradouros, composto por 02 placas denominativas revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva nos 02 lados, com dimensões de 30 x 64 cm, suportes de fixação (par de aletas) para postes de diâmetro de 60,3mm e 01 poste metálico - 3,5 m de comprimento e diâmetro de 60,3mm. | CJ | 20 | R\$ 890,00 | R\$ 881,00 | R\$ 620,00 | R\$ 797,00 | R\$ 15.940,00 |
| 2 | Fornecimento e implantação de conjunto identificador de vias e logradouros, composto por 01 placa denominativa revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva nos 02 lados, com dimensões de 30 x 64 cm, suporte de fixação (aleta) para postes de diâmetro de 60,3mm e 01 poste metálico - 3,5 m de comprimento e diâmetro de 60,3mm. | CJ | 50 | R\$ 820,00 | R\$ 703,00 | R\$ 560,00 | R\$ 694,33 | R\$ 34.716,67 |
| 3 | Fornecimento e implantação de 01 placa denominativa revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva em 1 lado, com dimensões de 30 x 64 cm e elementos (parafusos, arruelas e buchas) para fixação adequada em muros e fachadas. | UNID. | 50 | R\$ 420,00 | R\$ 106,00 | R\$ 145,00 | R\$ 223,67 | R\$ 11.183,33 |
| 4 | Retirada ou remoção ou refixação ou reposicionamento de conjunto identificador ou placa fixada em suporte metálico, muro, fachada ou poste de iluminação. Inclui o devido reparo no local da intervenção (passeio/calçada, muro ou fachada). | CJ | 50 | R\$ 295,00 | R\$ 156,00 | R\$ 150,00 | R\$ 200,33 | R\$ 10.016,67 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | R\$ | 71.856,67 |

Cajati, 18/10/2024

SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
CREA 0600840870

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E
IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTOS IDENTIFICADORES DE VIAS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI.**

SETEMBRO/2024

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

| | | |
|-----|--|----|
| 1. | OBJETO | 3 |
| 2. | FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO | 3 |
| 3. | ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO | 4 |
| 4. | FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR | 5 |
| 5. | PRAZO DE VIGÊNCIA | 6 |
| 6. | MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO | 6 |
| 7. | PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS | 6 |
| 8. | OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA | 6 |
| 9. | OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE | 7 |
| 10. | CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTOS | 7 |
| 11. | GARANTIA | 8 |
| 12. | DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO | 8 |
| 13. | MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO | 12 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati.

1.2. Incluem-se todos os materiais e serviços necessários para a consecução perfeita do objeto, de acordo com as normas técnicas vigentes, desenhos e especificações técnicas apontadas pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Departamento de Mobilidade Urbana.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços serão executados nas vias públicas das áreas urbana e rural do Município de Cajati.

A instalação de placas de logradouro traz diversos benefícios para uma cidade e seus habitantes, incluindo:

- **Orientação e Navegação:** As placas ajudam moradores e visitantes a se localizarem com facilidade, reduzindo o tempo perdido em busca de endereços e aumentando a eficiência no deslocamento.
- **Acessibilidade:** Facilita o acesso a serviços públicos, comércios e pontos turísticos, especialmente para pessoas que não estão familiarizadas com a área.
- **Segurança:** Ao fornecer informações claras sobre a localização das vias, as placas contribuem para a segurança, pois ajudam pedestres e motoristas a serem mais conscientes de onde estão e como se deslocar.
- **Valorização do Imóvel:** A presença de uma sinalização adequada pode valorizar os imóveis na região, pois a identificação clara de logradouros é um fator positivo para potenciais compradores e investidores.
- **Facilitação de Emergências:** Em situações de emergência, como incêndios ou acidentes, as placas de logradouro ajudam equipes de resgate a localizar rapidamente a área que necessitam atender.
- **Promoção do Turismo:** Placas bem instaladas e informativas podem atrair turistas, mostrando pontos de interesse e facilitando a exploração da cidade.
- **Estímulo ao Comércio Local:** Com melhor sinalização, os comerciantes podem se beneficiar de um aumento no fluxo de clientes, pois as pessoas conseguem encontrar mais facilmente os estabelecimentos.
- **Conscientização e Identidade local:** As placas de logradouro ajudam a criar uma identidade urbana, promovendo a cultura local e a história da cidade, o que pode aumentar o orgulho da comunidade.
- **Organização do Trânsito:** A sinalização adequada contribui para a melhor organização do tráfego, ajudando motoristas a seguir rotas apropriadas e evitando congestionamentos.

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

- Estética Urbana: Placas bem projetadas e visualmente agradáveis podem melhorar a estética das ruas, contribuindo para um ambiente urbano mais atrativo.
- Esses benefícios demonstram a importância das placas de logradouro na melhoria da qualidade de vida urbana e na promoção de uma cidade mais organizada e segura.

3. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tabela - Descrição dos Serviços e Quantitativos:

| ITEM | DESCRIÇÃO – LOTE 01 | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|----------|----------------------|
| 1 | Fornecimento e implantação de conjunto identificador de vias e logradouros , composto por 02 placas denominativas revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva nos 02 lados , com dimensões de 30 x 64 cm , suportes de fixação (par de aletas) para postes de diâmetro de 60,3mm e 01 poste metálico - 3,5 m de comprimento e diâmetro de 60,3mm ; conforme especificações técnicas descritas no Anexo I deste Termo de Referência. | conjunto | 20 |
| 2 | Fornecimento e implantação de conjunto identificador de vias e logradouros , composto por 01 placa denominativa revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva nos 02 lados , com dimensões de 30 x 64 cm , suporte de fixação (aleta) para postes de diâmetro de 60,3mm e 01 poste metálico - 3,5 m de comprimento e diâmetro de 60,3mm ; conforme especificações técnicas descritas no Anexo I deste Termo de Referência. | conjunto | 50 |
| 3 | Fornecimento e implantação de 01 placa denominativa revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva em 1 lado , com dimensões de 30 x 64 cm e elementos (parafusos, arruelas e buchas) para fixação adequada em muros e fachadas ; conforme especificações técnicas descritas no Anexo I deste Termo de Referência. | unidade | 50 |
| 4 | Retirada ou remoção ou refixação ou reposicionamento de conjunto identificador ou placa fixada em suporte metálico, muro, fachada ou poste de iluminação. Inclui o devido reparo no local da intervenção (passeio/calçada, muro ou fachada). | conjunto | 50 |
| | | | R\$ 71.856,67 |

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

- 3.2. O valor estimado do lote será de:
- 3.2.1. R\$ 68.836,00 (Sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais) para o Lote 01
- 3.2.2. Não recomenda-se separar os itens por lote, sendo os serviços de placas para logradouro um único lote. Mantendo todos os serviços da planilha sem subdivisões irá garantir que mais empresas se interessem pelos serviços específicos, garantindo que mais interessados participem do processo.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, busca a contratação de empresa especializada em serviços de topografia, ensaios de CBR e sondagem SPT, que deverá comprovar que possui capacidade técnica e responsáveis técnicos. Por isso, são solicitados, registros nos conselhos pertinentes e comprovação de vínculo entre a empresa e o responsável técnico.
- 4.2. Para comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL, dar-se-á através de atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de respectiva responsabilidade técnica emitida pelo CREA, CAU, TRT ou CFT, indicando que a proponente tenha executado serviço similar ao deste certame, na forma do art. 67, II, da Lei 14.133/21, a qual deverá ser de serviços compatíveis em características técnicas de natureza semelhante;
- 4.3. CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL (CREA E/OU CAU E/OU CFT E/OU TRT) do domicílio do Licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, devidamente atualizada, ou seja, com validade na data da etapa de habilitação;
- 4.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL: a capacidade técnico-profissional dar-se-á mediante comprovação da proponente de possuir, em seu quadro na data de abertura desta licitação, profissional de nível técnico ou superior com atribuição profissional inerentes ao objeto deste Edital, com apresentação do registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU e/ou CFT e/ou TRT;
- 4.5. O vínculo empregatício entre a proponente e o profissional responsável poderá ser comprovado por carteira de trabalho, ficha de registro de empregado, contrato de prestação de serviços com prazo de vigência abrangendo o período dos serviços ou documento equivalente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- 4.6. DA SUBCONTRATAÇÃO
- Não será permitida a subcontratação do objeto.
- Todo o pessoal, meios, ferramental, transporte, comunicação, ou qualquer outra necessidade adicional para a execução dos serviços, será de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- 4.7. Em nenhum caso a Prefeitura Municipal de Cajati fornecerá meios, materiais ou mão de obra para a execução do objeto.

5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 6.1. A gestão será de competência do Departamento de Mobilidade Urbana.
- 6.2. A utilização dos itens será através da emissão de Ordem de Serviços especificando estimativa de quantidade, locais e prazo de execução.
- 6.3. Os serviços serão realizados de forma parcelada conforme surgir a demanda.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. O prazo para a execução dos serviços será o constante na Ordem de Serviço, o Contratado terá 15 dias para a produção das placas e 15 dias para a instalação das mesmas.
- 7.2. Em casos especiais estes poderão ser prorrogáveis, a critério do Departamento de Mobilidade Urbana, mediante solicitação formal por parte da Contratada com motivo justo, antes de findo o prazo original de execução dos serviços.
- 7.3. A solicitação de prorrogação deverá obrigatoriamente justificar os motivos pelos quais os serviços não puderam ser concluídos, no prazo originalmente determinado.
- 10.4. A não conclusão dos serviços nos prazos determinados, sem a devida justificativa, acarretará na aplicação de penalidades à Contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deverá apresentar, na data de assinatura do contrato, indicação do preposto, o qual será o responsável pelos contatos técnicos com o Departamento de Mobilidade Urbana.
- 8.2. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, todas as condições que levaram à sua habilitação e classificação no certame licitatório.
- 8.3. Todo o material retirado pela Contratada, como resultado da execução dos serviços solicitados, deverá ser removido e entregue em local previamente designado pela fiscalização, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cajati.
- 8.4. A Contratada fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Início de Serviço emitidas.
- 8.5. Decorrido o prazo da validade da Ata não cessa a obrigação da Contratada de cumprir as Ordens de Início de Serviço recebidas até a data de vencimento da Ata.
- 8.6. A Detentora da Ata obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 8.7. Os serviços, não poderão sofrer paralisação, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, em sua execução, sem justificativa escrita devidamente aceita pelo Departamento de Mobilidade Urbana.
- 8.8. A Detentora da Ata obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações do Departamento de Mobilidade Urbana.

6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

- 8.9. A Detentora da Ata será a única responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual.
- 8.10. Eventuais autorizações necessárias para a execução dos serviços objeto desta Ata, que dependam de outros órgãos, ou do próprio Departamento de Mobilidade Urbana, serão de responsabilidade exclusiva da Detentora.
- 8.11. Todo o controle operacional e logístico do objeto da Ata será de responsabilidade da Detentora.
- 8.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Cajati ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.13. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente o Departamento de Mobilidade Urbana, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
- 8.14. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pelo Departamento de Mobilidade Urbana por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações do Departamento de Mobilidade Urbana:

- 9.1. Exercer a fiscalização dos serviços através de técnico especialmente designado.
- 9.2. Comunicar a falta de cumprimento das obrigações à Detentora, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.
- 9.3. Prestar à Detentora e a seus representantes e funcionários, as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- 9.4. Encaminhar, juntamente com relatório fotográfico específico, a liberação de pagamento, correspondentes aos materiais e serviços efetivamente fornecidos pela Detentora, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando qualquer mudança.
- 9.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alteração do mesmo.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 10.1. Para cada Ordem de Início de Serviço ter-se-á uma única medição, cujo prazo de execução será no máximo de 30 (trinta) dias, sendo que somente serão medidos os serviços concluídos, dentro das condições especificadas.
- 10.2. As medições dos serviços executados serão realizadas pela fiscalização em conformidade com as condições estabelecidas no Memorial Descritivo, mediante requerimento da Detentora.
- 10.3. A medição será recebida somente quando acompanhada pelo respectivo relatório fotográfico, indicando as situações "antes / depois" da intervenção. Estes serão analisados por técnico do

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

Departamento de Mobilidade Urbana, que dará parecer conclusivo para prosseguir os procedimentos de pagamento.

10.4. Nenhum pagamento isentará a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicará a aceitação dos serviços.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de aprovação da medição pelo Departamento de Mobilidade Urbana.

10.6. Os serviços serão medidos unicamente conforme relativos aos itens constantes do Memorial Descritivo e memória de cálculo da execução, que consistirá na única remuneração pelos mesmos, nada mais podendo ser pleiteado pela Detentora.

11. GARANTIA

11.1. A Detentora obriga-se a dar garantia aos serviços executados pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. O atendimento às necessidades da garantia dar-se-á em regime de 24 horas por dia, sete dias por semana, incluindo-se os feriados, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Cajati. Independentemente da causa geradora do problema que deverá ser reparado.

11.2. Para peças e / ou partes metálicas, como colunas e chapas a garantia será de 6 (seis) anos contra a corrosão em suas partes ou todo.

11.3. Excluem-se destas: casos de furtos, vandalismo, e acidentes de grande monta que ocasionem a perda total da sinalização, desde que documentados mediante Boletim de Ocorrência Policial.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ESPECIFICAÇÕES DOS CONJUNTOS IDENTIFICADORES

DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

CONTEÚDO INFORMATIVO

As placas deverão conter as seguintes informações:

- Nome do logradouro reduzido (abreviação);
- Tipo de logradouro;
- Nome completo do logradouro;
- Numeração do primeiro e último lotes da face da quadra, dentro do alinhamento do passeio em que estará fixada a placa;
- Nome do Bairro, do Município e estado;
- Código de endereçamento postal – CEP;

ESPECIFICAÇÕES TIPOGRÁFICAS

- FONTES:

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

- Fonte do nome reduzido - ClearView 1-W (<http://www.clearviewhwy.com/>), em caixa alta para as letras que iniciam o(s) nome(s) do logradouro e em caixa baixa para todo o restante, inclusive preposições e artigos, salvo em casos específicos onde a grafia estrangeira impuser o contrário;
- Fonte do nome do logradouro - helvética condensed light, em caixa alta para as letras que iniciam as palavras relativas ao tipo e ao(s) nome(s) do logradouro e em caixa baixa para todo o restante, inclusive preposições e artigos, salvo em casos específicos onde a grafia estrangeira impuser o contrário;
- Fonte dos demais elementos da placa - helvética light, em caixa alta para as letras que iniciam as palavras e em caixa baixa para todo o restante, inclusive preposições e artigos;
- Poderão ser utilizadas outras fontes desde que aprovadas previamente pelo Departamento de Mobilidade Urbana.
- **ALTURAS:**
 - Altura do nome reduzido - 100 mm a caixa alta;
 - Altura do nome do logradouro – 38 mm a caixa alta;
 - Altura dos demais elementos da placa
 - Numeração – 30mm
 - Nome do Bairro, do Município e estado – 15 mm
 - CEP – 15 mm
- **DIMENSÕES**
 - Placa com denominação do logradouro: 30 x 64 cm;
 - Altura total do poste: 3,50 m, sendo 0,50 m enterrados.

MATERIAIS

- PLACA: chapa de aço desengraxada, fosfatizada, com selamento (passivação), pintura primer epóxi (2 lados), com 0,95 mm de espessura, dobrada longitudinalmente em 45°, a 8 mm nas bordas superior e inferior para impedir a flexão da mesma, revestida com película adesiva com refletividade mínima equivalente ao Tipo I-B (ABNT NBR 14.644) em cor azul e faixa branca para separação das informações. Fixadas em muros ou fachadas ou uma ou duas a duas no poste de sustentação, conforme diagrama ilustrativo;
- LETRAS: recortadas em película adesiva com refletividade mínima equivalente ao Tipo I-B (ABNT NBR 14.644), constituídas por microesferas de vidro e conhecidas como "grau técnico ou grau engenharia". Deve apresentar garantia de durabilidade mínima de 5 anos;
- POSTE: tubo de ferro, altura 3,5m, espessura de parede de 3,0 mm, diâmetro externo de 60,3 mm, protegido com no mínimo 20 microns de KTL (pintura por eletroforese catódica) e 80 microns de pintura a pó (para promover proteção UV) na cor cinza claro (Ref.: Pantone 428), com fixação

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



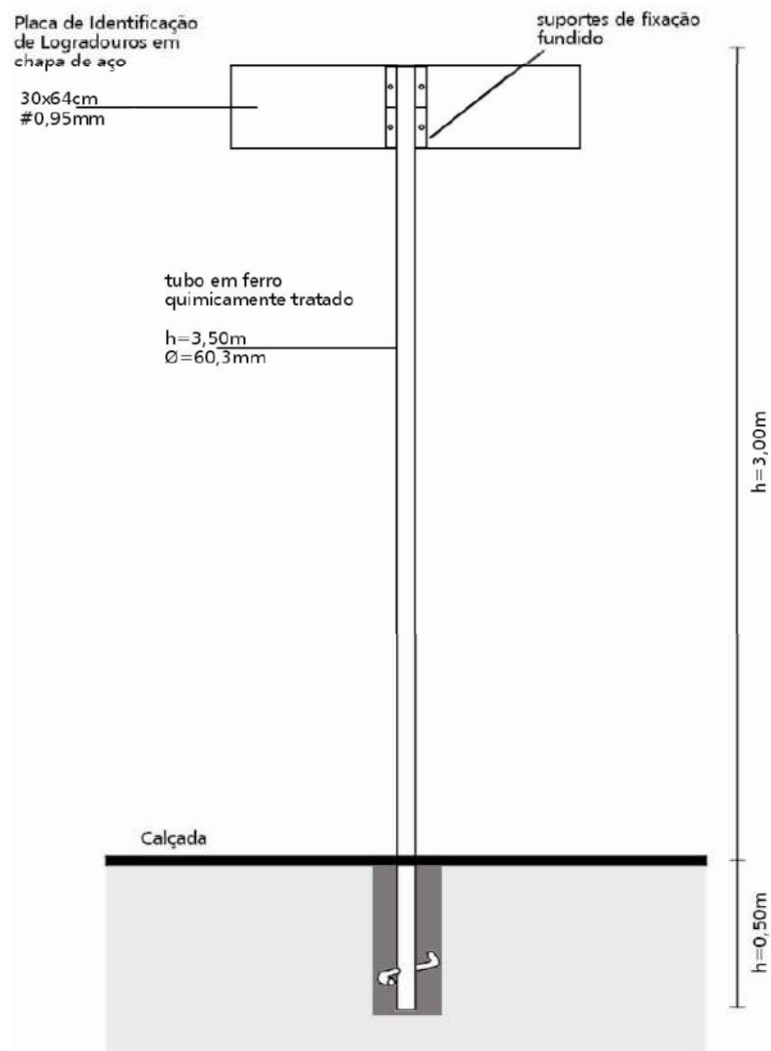
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

através de chumbagem no solo em cova de 25 cm de diâmetro por 80 cm de profundidade, com concreto FCK 15 mPa;

- **ESTRUTURA DE FIXAÇÃO:** cabeçotes de fixação das placas em estrutura de material fundido, resistente às intempéries e esforços mecânicos.

REPRESENTAÇÃO ESQUEMÁTICA PARA CONJUNTO IDENTIFICADOR DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS



10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

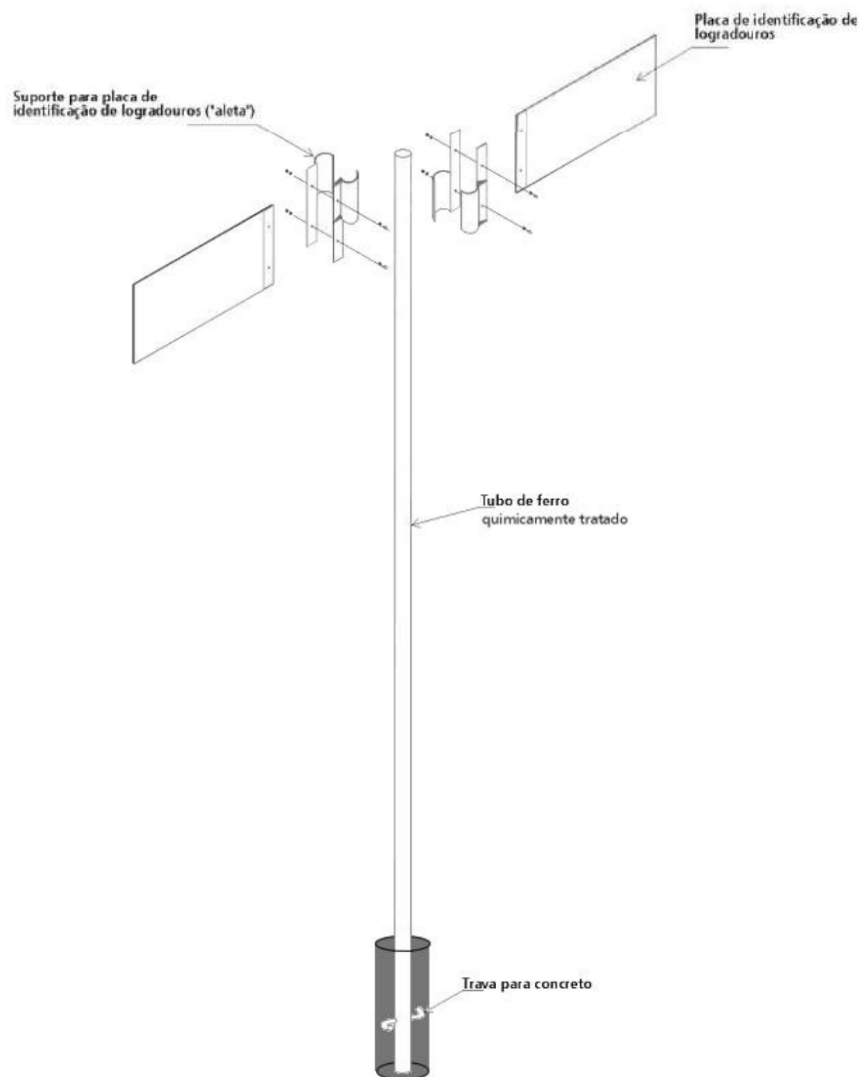


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

FONTE: CET/SP Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo

PERSPECTIVA ESQUEMÁTICA DO CONJUNTO IDENTIFICADOR DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS



FONTE: CET/SP Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo

11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

MODELO DE PLACA DENOMINATIVA DE LOGRADOURO – ALTURA 30cm X LARGURA 64cm



REFERÊNCIAS:

CET/SP Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo – Termo de Referência Conjuntos Identificadores de Vias e Logradouros Públicos do Município de São Paulo.

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão realizados em qualquer parte da zona rural ou urbana do município, conforme surgir a demanda.

13.2. A demanda será formalizada através de Ordem de Serviço, indicando o tipo de serviço, quantidade e o local. Após recebimento da ordem de serviço a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar os serviços.

13.3. Podem ser informados para a Contratada, através de e-mail ou outro tipo de contato direto, quais informações são indispensáveis constar no levantamento para que a elaboração de projetos ou tomada de decisões seja efetivada.

Cajati, 16 de outubro de 2024

Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA 0600840870

12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/ 2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora da Concorrência deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Agente de Contratações, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 9.1 do edital**).

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do agente de contratações.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o agente de contratações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do agente de contratações de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 9.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador a-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/ estatuto social.

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

Qualificação Técnica:

Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso V)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAU. (inciso V)

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características do objeto da licitação;

Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”

Capacitação técnico-profissional: Atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes do objeto da presente licitação;

Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação

Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “10.10.4 do edital” deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração

Conforme disposto no §12 do artigo 67 da Lei Federal nº 14133/2021, na documentação de que trata o item 10.10.5 do edital, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos **incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei** em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo 15 do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo 15 do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado; Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de contratações poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo agente de contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP, objeto da presente licitação Concorrência, na Forma Eletrônica nº **027/ 2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

CONCORRÊNCIA Nº 027/ 2024

| LOTE | DESCRIÇÃO | UNIDADE | PRAZO CONCLUSÃO | VALOR TOTAL |
|--|--|-----------------------|-----------------|-------------|
| Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP | | | | |
| 01 | Fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP | SERVIÇO DE ENGENHARIA | 12 (DOZE) MESES | |
| TOTAL GERAL | | | | |

Valor Total por extenso: R\$ ____ (_____)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP

LOCAL: Diversas Ruas dos Bairros Urbanos e Rurais do Município de Cajati SP

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QUANT | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------|--|-------|-------|----------------|-------|
| 1 | Fornecimento e implantação de conjunto identificador de vias e logradouros, composto por 02 placas denominativas revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva nos 02 lados, com dimensões de 30 x 64 cm, suportes de fixação (par de aletas) para postes de diâmetro de 60,3mm e 01 poste metálico - 3,5 m de comprimento e diâmetro de 60,3mm. | CJ | 20 | | |
| 2 | Fornecimento e implantação de conjunto identificador de vias e logradouros, composto por 01 placa denominativa revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva nos 02 lados, com dimensões de 30 x 64 cm, suporte de fixação (aleta) para postes de diâmetro de 60,3mm e 01 poste metálico - 3,5 m de comprimento e diâmetro de 60,3mm. | CJ | 50 | | |
| 3 | Fornecimento e implantação de 01 placa denominativa revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva em 1 lado, com dimensões de 30 x 64 cm e elementos (parafusos, arruelas e buchas) para fixação adequada em muros e fachadas. | UNID. | 50 | | |
| 4 | Retirada ou remoção ou refixação ou reposicionamento de conjunto identificador ou placa fixada em suporte metálico, muro, fachada ou poste de iluminação. Inclui o devido reparo no local da intervenção (passeio/calçada, muro ou fachada). | CJ | 50 | | |
| | | | | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

| | | |
|---------------------------------|--------------------------------|--|
| | Despesas indiretas | |
| AC: | Taxa de administração central; | |
| S: | Taxa de seguros; | |
| R: | Taxa de riscos; | |
| G: | Taxa de garantias; | |
| DF: | Taxa de despesas financeiras; | |
| Total Despesas Indiretas | | |
| | Bonificação | |
| L: | Taxa de lucro / remuneração; | |
| Total Bonificação | | |
| | Detalhe Impostos | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



| | | | |
|---|-----------|---|-----------|
| | | PIS | |
| | | COFINS | |
| | | ISSQN | |
| | | CPRB | |
| | | | |
| | I: | Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB) | |
| | | | |
| Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas) | | | |
| BDI = | | $\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$ | -1 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Concorrência nº 027/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Concorrência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar a Ata de Registro de Preços:

Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

| | |
|--|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/ EPP: () SIM () Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de concorrência eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

| | | |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Operadores | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) da concorrência realizada na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de CONCORRÊNCIAS, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 027/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 027/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 027/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONCORRÊNCIA Nº 027/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

CONCORRÊNCIA Nº 027/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 027/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Concorrência nº 027/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº 027/ 2024

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 027/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 027/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Concorrência nº 027/ 2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 767/ 2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023 e 1991/ 2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP.

| LOTE | DESCRIÇÃO | UNIDADE | PRAZO CONCLUSÃO | VALOR TOTAL |
|--|--|-----------------------|-----------------|-------------|
| Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP | | | | |
| 01 | Fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP | SERVIÇO DE ENGENHARIA | 12 (DOZE) MESES | |
| TOTAL GERAL | | | | |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O Edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/ 2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

É permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.5.1 e 3.5.2 do edital.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1ª do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do IPC/ FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento a Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Fonte: Departamento de Mobilidade Urbana

Elemento de Despesa: Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana - 15.451.0007.2183

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 1102.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços de engenharia realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços de engenharia contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço de engenharia, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Notificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Após a conclusão dos serviços de engenharia, a mesma será recebida:

I – **Provisoriamente:** pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente:** pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no Artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Quinta – DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ agente de contratações/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/ 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2024.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 15

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 027/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 767/2024 1DOC

O Município de Cajati/ SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Concorrência nº 027/2024, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica na **Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP.**

Cajati/ SP, ____ de ____ de 2024.

Representante do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 15

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 027/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 767/2024 1 DOC

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARO para fins de comprovação junto à Concorrência nº 027/2024, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP.**

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Proc. Administrativo 14- 767/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 07/11/2024 às 11:30:52

Bom dia! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_CCE_027_2024_CORRETO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|--------------------|---------------------|--|
| Luiz Henrique Koga | 07/11/2024 11:39:20 | 1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6B1C-DA51-5E51-EC76**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 767/ 2024 1 DOC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP.

A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 07 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 15- 767/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/11/2024 às 12:38:27

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Concorrências Eletrônicas, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_CCE_27_2024.pdf

SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_CCE_27_2024.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_CCE_27_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|----------------------------|---------------------|--|
| Jailton Pereira Dos Santos | 07/11/2024 12:38:37 | 1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DF9F-C979-E079-6CF1**

DADOS DO PROCESSO

PUBLICADO

AUTORIDADE

LUIZ HENRIQUE KOGA

MODALIDADE

CONCORRÊNCIA ELETRÔ

REGULAMENTO

LEI FEDERAL Nº 14133

Nº PROC. (EDITAL)

CCE27/2024CJ

Nº PROC. ADM.

767/2024

ANO REFER.

2024

REFER. PROC.

REEDIÇÃO

CONVÊNIO

TRANSFEREGOV

ANO CONVÊNIO

TIPO DO OBJETO

Enviar Transferegov

SERVIÇO DE ENGEN

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e

Limite 345 caracteres

OBSERVAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024

Limite 220 caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses)

2

PRAZO PAGTO.

CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min)

72 0

RECEB. CONTRARRAZÕES (hrs/min)

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

08/11/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS

27/11/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA

27/11/2024 09:00

FIM IMPUGNAÇÃO

22/11/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS

22/11/2024 00:00

PUBLICAÇÃO

07/11/2024 12:36

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

FASE ABERTA (min)

15

FASE ALEATÓRIA (min)

10

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS

2

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Cadastro Reserva

Valor Ref. Visível

Exclusivo ME

Bloquear documentos de habilitação compactados

Intervalo de lances em %

Prioridade regional

Inversão de Fases

Envio de documentos

Todos participantes (pré disputa)

Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

Edital nº CCE27/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 07/11/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 08/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/11/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000395/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 71.856,67

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|--|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1 | Fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP | 1 | R\$ 71.856,67 | R\$ 71.856,67 | |

Exibir: 1 de 1 itens

Página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



| | | | |
|--|------------|--------------------------|--------------------------|
| 9707 EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 027-2024 | 07/11/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9706 ANEXOS CCE 27-2024 P5 | 07/11/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9705 ANEXOS CCE 27-2024 P4 | 07/11/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9704 ANEXOS CCE 27-2024 P3 | 07/11/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9703 ANEXOS CCE 27-2024 P2 | 07/11/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9702 ANEXOS CCE 27-2024 P1 | 07/11/2024 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 27 - Ano: 2024 - Modalidade: Concorrência Pública

[Voltar](#)

Nº do Processo

767

Data de Acolhimento/Horario: 08/11/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 27/11/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 27/11/2024 | 09:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP.

Resumo

Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 16- 767/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/11/2024 às 12:40:07

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_cce_027_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 07/11/2024 12:48:59 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **11BC-C083-7273-2A9B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 07 de novembro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024** referente a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP.**

DATA DA SESSÃO: 27/ 11/ 2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL - ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA INTEGRAL, MEDIÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

CONCORRÊNCIA Nº 027/ 2024

| LOTE | DESCRIÇÃO | UNIDADE | PRAZO CONCLUSÃO | VALOR TOTAL |
|--|--|-----------------------|-----------------|----------------------|
| Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP | | | | |
| 01 | Fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP | SERVIÇO DE ENGENHARIA | 12 (DOZE) MESES | R\$ 71.856,67 |
| TOTAL GERAL PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO | | | | R\$ 71.856,67 |

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Fonte: Departamento de Mobilidade Urbana

Elemento de Despesa: Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana - 15.451.0007.2183

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 1102

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços de engenharia deverão ser efetuados de acordo com a ordem de início emitida a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, de acordo com o cronograma da Secretaria, por período de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. O local dos serviços é o definido no objeto da licitação: Vias Públicas as áreas urbanas e rurais do Município de Cajati – Cajati/ SP.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em __/__/2024

Responsável

Proc. Administrativo 17- 767/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/11/2024 às 12:42:45

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_cce_027_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Jailton Pereira Dos Santos | 07/11/2024 12:42:59 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 07/11/2024 12:47:12 | 1Doc | ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |
| Hanna Karoline da Silva Go... | 07/11/2024 13:22:53 | 1Doc | HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF... |
| Mayra Cristina da Veiga Mo... | 07/11/2024 14:22:22 | 1Doc | MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA CPF 403.XXX.... |
| Amanda Cristina Silva Nova... | 07/11/2024 14:39:32 | 1Doc | AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES CPF 273.XXX.XXX... |
| Antonia Cicera Linard | 07/11/2024 16:58:02 | 1Doc | ANTONIA CICERA LINARD CPF 130.XXX.XXX-10 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A490-B3D6-3EBE-95F8**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 07 de novembro de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO**

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/ 2024

Vimos por meio desta convocar o Agente de Contratações e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Concorrência Eletrônica nº 027/2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 767/2024 1Doc**

Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP

AGENTE DE CONTRATAÇÕES: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos (cópia do Certificados de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Antônia Cícera Linard, Mayra Cristina da Veiga Moreira, Jailton Pereira dos Santos e Amanda Cristina da Silva Novaes.

Designados conforme portaria 2.156/2024 de 05/11/2024.

Os convocados deverão acompanhar e realizar as ações necessárias na plataforma BLL COMPRAS em 27/11/2024 a partir das 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Ciente:

Hanna K. S. G. Santos
Agente Contratações

Antônia C. Linard
Equipe de Apoio

Mayra C. V. Moreira
Equipe de Apoio

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio

Amanda C. S. Novaes
Equipe de Apoio

Proc. Administrativo 18- 767/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/11/2024 às 14:14:26

Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

CCF_000234.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Thierry Tavares de Oliveir... | 07/11/2024 14:14:44 | 1Doc | THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-... |
| Marcos Rodrigo Pereira Mar... | 13/11/2024 08:17:11 | 1Doc | MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1AA5-6182-06A8-6AB1**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 07 de novembro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024** referente a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP.**

DATA DA SESSÃO: 27/11/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL - ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA INTEGRAL, MEDIÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

CONCORRÊNCIA Nº 027/2024

| LOTE | DESCRIÇÃO | UNIDADE | PRAZO CONCLUSÃO | VALOR TOTAL |
|--|--|-----------------------|-----------------|----------------------|
| Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP | | | | |
| 01 | Fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP | SERVIÇO DE ENGENHARIA | 12 (DOZE) MESES | R\$ 71.856,67 |
| TOTAL GERAL PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO | | | | R\$ 71.856,67 |

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Fonte: Departamento de Mobilidade Urbana

Elemento de Despesa: Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana - 15.451.0007.2183

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 1102

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços de engenharia deverão ser efetuados de acordo com a ordem de início emitida a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, de acordo com o cronograma da Secretaria, por período de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. O local dos serviços é o definido no objeto da licitação: Vias Públicas as áreas urbanas e rurais do Município de Cajati – Cajati/ SP.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 07/11/2024


Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11BC-C083-7273-2A9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/11/2024 12:48:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/11BC-C083-7273-2A9B>

Proc. Administrativo 19- 767/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/11/2024 às 08:37:11

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP - IMESP - Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_ABERTURA_CCE_27_2024.pdf

DOM_ABERTURA_CCE_27_2024.pdf

DOM_PORTARIA_CCE_27_2024.pdf

GAZETA_SP_ABERTURA_CCE_27_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|----------------------------|---------------------|--|
| Jailton Pereira Dos Santos | 08/11/2024 08:37:33 | 1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **356D-3B6D-17A3-0E53**

Pessoa Física Ronaldo Ferreira Rodrigues de Oliveira Coletivo Café de Astronauta Coletivo Café de Astronauta Apresenta: Café de Quebrada 38 Aprovado 7º

Pessoa Física RAFAEL LOPES DA SILVA Cheiro de Mato Nordeste "O Reinado" x 36 Aprovado 8º

Pessoa Física Núbia Karine da Silva Costa Através da Minha Voz 35 Aprovado 9º

Pessoa Física Rubir Marques dos Santos Show Autoral x 35 Aprovado 10º

Pessoa Física Fernanda Maria da Silva Musicalidade Som&Tom 34 Aprovado 11º

Pessoa Jurídica MARCOS DO AMARAL BUENO ARRUDA SHOW MARCOS e MAYARA 33 Aprovado 12º

Pessoa Física CLEBER SANTANA SALOMÉ CARACOL SONOROCARACOL SONORO x 32 Aprovado 13º

Pessoa Física Gabriela Auxiliadora Soares Oliveira Gabriela Soares x 27 Aprovado 14º

Pessoa Física RENAN AUGUSTO GRAMORELLI GOUVEA SHOW RENAN AUGUSTO 27 Aprovado 15º

Pessoa Física MAURO DE JESUS OLIVEIRA PRIMOS NOSTALGIA O SOM QUE CONTAGIA PRIMOS NOSTALGIA O SOM QUE CONTAGIA 25 Aprovado 16º

MÓDULO: TEATRO

Typo Nome Razão social Grupo/coletivo sem CNPJ Projeto Cota Nota Situação Classificação Observação

Pessoa Física Marcos José da Silva Filho Arte em Ação Quando o Universo Conspira 43 Aprovado 1º

Pessoa Física Luana Lima Leite Descobindo o Mundo Verde Educação Ambiental Para Pequenos Guardiões x 40 Aprovado 2º

EDITAL Nº 002/2024 - CULTURA NEGRA OU POVOS ORIGINÁRIOS

Typo Nome Razão social Grupo Coletivo sem CNPJ Projeto Cota Nota Situação Classificação Observação

Pessoa Física Euclides Brito de Oliveira Filho Descolonizando o Brasil: onde a arte afro-brasileira se conta x 45 Aprovado 1º

Pessoa Física RICARDO REIS DE SIQUEIRA "O SAMBA DE CARTOLA DO CATETE AO MORRO DA MANGUEIRA" x 39,5 Aprovado 2º

Pessoa Física Danielle Antonia da Silva Camargo Amigos da Irmandade Arara Azul Festival da Arara Azul Imersão Cultural Xamanica (Povos Originários) x35,5 Suplente 3º

Pessoa Física Brendow Moreira Aragão Spirit Rap Ritmos de Resistência: Umbanda e Hip-Hop em Caieiras 19,8 Não Aprovado

EDITAL Nº 003/2024 - CULTURA HIP HOP

Typo Nome Razão social Grupo/Coletivo sem CNPJ Projeto Cota Nota Situação Classificação Observação

Pessoa Física Marcus Vinicius de Oliveira Santos Coletivo Multifórmico DEFENDA SEU ESTILO x 43,5 Aprovado 1º

Pessoa Jurídica Atairu Cultura e Multimídia Festival Atitude x 42,8 Não Classificado 2º Aprovada em edital de maior valor

Pessoa Física Caique de Mello Narcizo Velho Oeste 011 HIP HOP DANDO AULA x 42,5 Aprovado 3º

Pessoa Física Brendow Moreira Iluminado: Vozes da periferia de Caieiras 13 Não Aprovado

EDITAL Nº 004/2024 - PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO INÉDITO

Typo Nome Razão social Grupo/Coletivo sem CNPJ Projeto Cota Nota Situação Classificação Observação

Pessoa Física Heloisa Giraldis Mattos Delfino Notorios O porão das histórias esquecidas 48,13 Aprovado 1º

Pessoa Física Luana Joia Chrispim - A Companhia no F! M ENCARAR ESCOMBROS, IMAGINAR ALÉM 44,75 Aprovado 2º

Pessoa Física Felipe Mancz Fluxo 43,75 Não Classificado 3º Aprovado em edital de maior valor

Pessoa Física João Vítor Orta Roots Studios Promessas Vazias x 43,5 Aprovado 4º

Pessoa Física Rian Almeida dos Santos Sotêe Dance Studio Poluição Urbana: A desenvolvimento das coisas x 43,25 Não Classificado 5º Coletivo aprovado em edital de maior valor

Pessoa Física Lucas Ramos Bezzerra Paulista Filmes Os Paladinos da Mesa Redonda 43 Não Classificado 6º Coletivo aprovado em edital de maior valor

Pessoa Física Rui Amorim Silveira Caravana sem fim 41,5 Aprovado 7º

Pessoa Jurídica Yara Maria da Rocha Peixoto Raizes Ancestrais 40,75 Suplente 8º

Pessoa Física Samara de Carvalho Claudiano Roots Studios Ecos da Floresta 40 Não classificado 9º Coletivo já aprovado com outro projeto neste mesmo edital

Pessoa Física Fernanda Maria da Silva I love MM33 Suplente 10º

Pessoa Física Luana Lima Leite Abbá Cia de Artes Descobrimo o Mundo Verde Educação Ambiental para Pequenos Guardiões x 24 Não Aprovado

Pessoa Jurídica Orquestra Filarmonica de Caieiras "Orquestra de Caieiras: Impactando pessoas, resgatando memórias e difundindo a música instrumental de forma lúdica e educativa" x 22,25 - Não Aprovado EDITAL Nº 005/2024 - CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS JÁ PRODUZIDOS

Typo Nome Razão social Grupo Coletivo sem CNPJ Projeto Cota Nota Situação Classificação Observação

Pessoa Jurídica EDMAR BRUNO DE SOUZA ALMEIDA Raizes por Edmar Almeida (circulação de exposição em artes visuais) 46,5 Aprovado 1º

Pessoa Física Danilo da Cunha Sotêe Dance Studio "Nada será como antes" Histórias de um cotidiano pandêmico x 36,5 Aprovado 2º

Pessoa Jurídica Paloma Fontes de Freitas Mãe Terra, um pedido de socorro 29,5 Aprovado 3º

Pessoa Física MAYARA GOMES PEREIRA FARRA SHOW 23,5 Não Aprovado

Pessoa Física Rafael Luiz Pereira Donna Esmeralda x23 Não Aprovado

EDITAL Nº 006/2024 - REALIZAÇÃO DE FESTIVAL INDEPENDENTE

Typo Nome Razão social Grupo/Coletivo sem CNPJ Projeto Cota Nota Situação Classificação Observação

Pessoa Física Daniel cesar Santos Salvador 1º FETECA (Festival de Teatro de Caieiras) Prêmio Sérgio de Camargo 49 Aprovado 1º

Pessoa Física Cauê Alves Concha Resistência 39,8 Aprovado 2º

Pessoa Jurídica Beatriz Sena de Paiva Caieiras Dance Fest 9,3 Suplente 3º

Pessoa Jurídica Atairu Cultura e Multimídia Festival Atitude x38,8 Aprovado 4º

Pessoa Física RODRIGO GONCALVES DE PAULA Festival Juquery em Dança 2ª Edição 33,3 Suplente 5º

Pessoa Física CRISTINA DE MORAES CANER CAIEIRAS POP FESTIVAL 32,3 Suplente 6º

Pessoa Física Haley do Amaral Pedrozo Junior Tesouros de Caieiras 30,5 Suplente 7º

Pessoa Jurídica MARCOS DO AMARAL BUENO ARRUDA BLOQUIN 2025 28 Suplente 8º

Pessoa Física MAYARA GOMES PEREIRA FARRA MIX FESTIVAL 24 Não Aprovado

Pessoa Física Douglas Klemes Bezerra Fest Dance Caieiras x 22,8 Não Aprovado

Pessoa Física Ícaro Martins de Oliveira Coletivo Partilhando o Dançar CORPO TERRITÓRIO: Edição Caieiras x 19,5 Não Aprovado

EDITAL Nº 007/2024 - PRODUÇÃO DE ÁUDIO/AUDIOVISUAL INÉDITA

Typo Nome Razão social Grupo/Coletivo sem CNPJ Projeto Cota Nota Situação Classificação Observação

Pessoa Jurídica ILUSTRAS MUNDO DESENVOLVIMENTO WEB & DESIGN LTDA Notas Cruzadas 44 Aprovado 1º

Pessoa Física Pedro Bernardino Martine Santi Cidade Insônia 42,3 Aprovado 2º

Pessoa Física Willian Sousa da Silva Paulista Filmes Operação Chiesa 41,5 Aprovado 3º

Pessoa Jurídica Glauber Silva Nas pontas das Rodas 40,8 Aprovado 4º

Pessoa Física Felipe Mancz Gravação e Videoclipe Crystal Blow 40,3 Aprovado 5º

Pessoa Jurídica Theo Amorim Silveira Guaribas Gravação do Álbum "Mato Adentro" 39,3 Suplente 6º

Pessoa Física João Pedro de Oliveira Pereira JP Oliveira Produções Guerreiros de Plástico x 37 Aprovado 7º

Pessoa Física JOSÉ DE MORAES CANER POR TODA MINHA VIDA ZÉ CANELLA 35,3 Suplente 8º

Pessoa Física Mario Boffa Junior Na Sombra dos Pinheirais 35 Suplente 9º

Pessoa Física CRISTINA DE MORAES CANER EXPRESSÃO MUSICAL DE CAIEIRAS E AS NOVAS GERAÇÕES 32,8 Suplente 10º

Pessoa Jurídica Marcos do Amaral Bueno Arruda SOBRE AMAR MARCOS e MAYARA 31,5 Suplente 11º

Pessoa Física Mayara Gomes Pereira Nosso Single 31,3 Suplente 12º

Pessoa Física Rui Amorim Silveira Dança em Raizes 30,3 Suplente 13º

Pessoa Física Andila Marciela Pereira da Silva DVD Minha História 28,3 Suplente 14º

Pessoa Física RENAN AUGUSTO GRAMORELLI GOUVEA RENAN AUGUSTO CONVINDA 26,8 Suplente 15º

Pessoa Física André Pinheiro Kablukow Banda Família Medicina Produção musical cultural indígena 23,3 Não Aprovado

Pessoa Física Gabriela Auxiliadora Soares Oliveira Gabriela Soares x 22,8 Não Aprovado

Pessoa Física Francicleudo Leite de Oliveira Concerto para Raul Seixas 21 Não Aprovado

Pessoa Jurídica ASSOCIACAO CULTURAL DE CAIEIRAS CULTLAB 7,25 Não Aprovado

EDITAL Nº 008/2024 - REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS INÉDITA

Typo Nome Razão social Grupo/Coletivo sem CNPJ Projeto Cota Nota Situação Classificação Observação

Pessoa Física Karen Kelly dos Santos Coletivo Cultural de Mulheres Granada Olhar com a mão 48,3 Aprovado

Pessoa Jurídica EDMAR BRUNO DE SOUZA ALMEIDA Amazônia por Edmar Almeida 47,5 Não Classificado Aprovado em edital de maior valor

Pessoa Física Fernando Maziviero Gentes 37 Aprovado

Pessoa Física Israel Rocha Fontes BRINCADEIRAS OIENTISTAS, SE LEMBROU BRINCOU 36,8 Suplente

Pessoa Física Gabriela de Oliveira Pereira Arte em Família Exposição Vida e Encanto 36,5 Suplente

Pessoa Física Diogo da Silva Fernandes Raizes digitais 26 Suplente

EDITAL Nº 009/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CAIEIRAS/SP

Typo Nome do coletivo Razão social Cota Nota Situação Classificação Observação

Entidade com CNPJ Associação Amigos da Fanfarra de Caieiras 88 Aprovado 1º

Coletivo informal Porcoapá Arte e Convivência 84 Aprovado 2º

Entidade com CNPJ Associação Patris Casa do Pai 79 Aprovado 3º

Entidade com CNPJ ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA SANTA CLARA 76 Aprovado 4º

Coletivo informal Coletivo Deliricamente x 70 Aprovado 5º

Coletivo informal BLOCO DO RENATÃO Coletivo Sócio Cultural e de Capacitação Musical x 64 Aprovado 6º

*: O remanejamento financeiro foi feito de acordo com a taxa de proporcão na relação quantidade de candidatos X quantidade de vagas

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

CONTRATO Nº 16

Data do Ajuste: 24/10/24

Contratada: TOLEDO E ASSOCIADOS CONSTRUcoes, PROJETOS E INCORPORACOES LTDA

CNPJ nº 45.322.522/0001-48

Objeto: Consultoria técnica para projeto de ampliação da Câmara

Valor: 58.590,00

Prazo de Vigência: 12 meses

Modalidade: Dispensa 45/24

TERMO DE ADITAMENTO Nº 13

Data do Ajuste: 23/10/24

Contratada: ERNANI TEIXEIRA RIBEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 34.686.509/0001-51

Objeto: Prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica para a Lei nº 13.709/2018

Valor: 84.584,08

Prazo de vigência: 12 meses

Modalidade: Convite 12/2022

Contrato nº 17/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº 14

Data do Ajuste: 31/10/24

Contratada: EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 05.730.705/0001-88

Objeto: Serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica

Valor: 139.087,44

Prazo de vigência: 12 meses

Modalidade: Convite 20/2022

Contrato nº 20/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº 15

Data do Ajuste: 30/10/2024

Contratada: TRÊS PODERES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ nº 12.308.488/0001-06

Objeto: Prestação de serviço de controle de acesso e supervisão de serviços de portaria

Valor: 114.391,11

Prazo de vigência: 12 meses

Modalidade: Convite 15/22

Contrato nº 19/22

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 02/2024

Processo Administrativo nº 9255/2024

OBJETO: Contratação de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços para a implantação do HUB de tecnologia, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/01/2025 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br a partir de 11/10/2024.

Cajamar, 07 de novembro de 2024 – Mario Jorge da Silva Junqueira - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

Processo Administrativo nº 9033/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização do cadastro territorial municipal e revisão de Valor Venal, com fornecimento de licença de uso de sistema de gestão cadastral no modelo (SaaS), com serviço de implantação, treinamento, suporte e manutenção continuada para a modernização administrativa e tributária do Município de Cajamar, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11/11/2024 às 09h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 27/11/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 27/11/2024 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 07 de novembro de 2024

Michael Campos Cunha - Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 690/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

OBJETO: Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjuco o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

- 1) EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP (CNPJ: 11.311.279/0001-40):
 - Item 001: R\$ 39,95; Item 008: R\$ 21,00; Item 016: R\$ 14,19.
 - 2) 51.924.197 LUAN FERREIRA PATUCCI – ME (CNPJ: 51.924.197/0001-96):
 - Item 002: R\$ 80,00; Item 003: R\$ 189,00; e Item 009: R\$ 78,00.
 - 3) THAISE ROSA OSAWA - ME (CNPJ: 03.728.735/0001-24):
 - Item 004: R\$ 57,20; Item 017: R\$ 50,00; e Item 024: R\$ 75,40.
 - 4) A PÁGINA STORE COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- EPP (CNPJ: 10.158.623/0001-40):
 - Item 005: R\$ 39,09; Item 007: R\$ 40,71; Item 010: R\$ 15,21; Item 011: R\$ 10,83; Item 012: R\$ 27,12; Item 013: R\$ 34,73; Item 014: R\$ 87,00; Item 015: R\$ 29,35; Item 018: R\$ 11,90; Item 019: R\$ 14,63; Item 020: R\$ 35,27; Item 021: R\$ 32,55; Item 022: R\$ 43,42; Item 023: R\$ 18,98; Item 025: R\$ 39,09; e Item 026: R\$ 39,09.

Cajati/SP, 07 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 767/2024 1DOC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP.

A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 07 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 765/2024 1DOC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de muro de contenção e obras complementares na Rua Isabel Francisca de Sales – Bairro Centro – Cajati/SP.

A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 07 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 763/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 25 de novembro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 07 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – Objeto A prestação de serviços Médicos Hospitalares Ambulatoriais e de Urgência e Emergência junto ao Hospital de Clínicas de Campo Limpo Paulista, obedecendo ao Plano de Trabalho, proposto pela Organização Social e aprovado pela municipalidade, conforme termos do Plano Operativo, Minuta de Contrato de Gestão e Anexos, esses integrantes deste Edital de Seleção Pública. Despacho da Secretaria Municipal de Gestão Pública informando o recebimento de impugnação tempestivamente apresentada pelo Sr. CHARLES FRANZ DE OLIVEIRA LÓPEZ através do e mail pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br datado de 06.11.2024. Informando ainda, que após análise realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, ficou decidido pelo provimento parcial. O parecer na íntegra está disponível no site da prefeitura.

Fausto Luis Alves

Secretário Municipal de Gestão Pública

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que:

às 10:00 horas do dia 22/11/2024 (com recebimento das propostas até às 09h00min do dia 22/11/2024), realizará o Início da Disputa de Preços referentes à Reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico <http://www.novobmmet.com.br>.

A formalização de consultas poderão ser obtidas no Departamento de Licitações pelo endereço de e-mail: licitacoes@camposdojorao.sp.gov.br; e pelo telefone: (12) 3668-5450 ou (12) 3662-3685. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico <http://www.novobmmet.com.br/>; ou www.camposdojorao.sp.gov.br; ; "acesso no link - Editais e Licitações".

Campos do Jordão, 07 de novembro de 2024.

Departamento de Compras e Licitações

Lucinea Gomes da Silva

Agente de Contratação

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 27.754/2024

Pregão Eletrônico nº 036/2024 - REABERTURA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILANCIA E ZELADORIA PATRIMONIAL PARA O NATAL DOS SONHOS 2024 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

01.Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Reabertura, cujo objeto, consistente na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILANCIA E ZELADORIA PATRIMONIAL PARA O NATAL DOS SONHOS 2024 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, que foi ADJUDICADO pela Sra. Pregoeira, na seguinte conformidade (empresa, CNPJ, lote e valor total em reais): SEGOVIA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ. 48.762.608/0001-80: 1) 235.000,00.

02.AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho às licitantes acima, onerando a dotação da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico correspondente do presente exercício financeiro.

03.Publique-se. A seguir, encaminhe-se o processo para providências contábeis e ulteriores.

Campos do Jordão, 06 de novembro de 2024

MARCOS ANTONIO CHIOVETTI

Secretário de Administração

Município de Campos do Jordão/SP

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 29.270/2024

Pregão Eletrônico nº 037/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, DESMONTAGEM, ARMAZENAMENTO E LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O NATAL DOS SONHOS 2024 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

01.Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 037/2024, cujo objeto, consistente na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, DESMONTAGEM, ARMAZENAMENTO E LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O NATAL DOS SONHOS 2024 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, que foi ADJUDICADO pela Sra. Pregoeira, na seguinte conformidade (empresa, CNPJ, lote e valor total em reais): AZ SOLUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME, CNPJ. 15.417.433/0001-14: 1) 349.500,00.

02.AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho às licitantes acima, onerando a dotação da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico correspondente do presente exercício financeiro.

03.Publique-se. A seguir, encaminhe-se o processo para providências contábeis e ulteriores.

Campos do Jordão, 07 de novembro de 2024

MARCOS ANTONIO CHIOVETTI

Secretário de Administração

Município de Campos do Jordão/SP

CANAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

O Município de Canas torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024, para contratação de empresa para Execução de Obra para Reforma de Quadra Poliesportiva, Construção de Quadra de Areia e Revitalização de Centro Esportivo "Benedito Romeu Zanin", conforme condições definidas no Edital e seus anexos.

As propostas de preços deverão ser cadastradas no Endereço Eletrônico: <https://novobmmet.com.br>

Início de recebimento das propostas: 11/11/2024 às 9h

Prazo final para recebimento das propostas: 27/11/2024 às 9h

Abertura das propostas: 27/11/2024 às 09:20hs

Início da sessão: 27/11/2024 às 09:30hs.

O Edital completo poderá ser retirado no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Canas, sito a Avenida 22 de março, nº 369, Centro, Canas/SP ou pelo site www.canas.sp.gov.br ou <https://novobmmet.com.br>

Maiores informações pelo telefone 12 – 3151-6000

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Compensação 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 4

Homologação 11

Ratificação 15

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Portarias 17

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação 45

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações 49

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Compensação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUTÁRIA E ARRECAÇÃO**



EDITAL

Protocolo Eletrônico nº 5200/2024

Objeto: Compensação de Valor Pago em Duplicidade

A Prefeitura Municipal de Cajati, inscrita no CNPJ nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10, Centro, representada pelo Prefeito Municipal **LUIZ HENRIQUE KOGA**, através do Diretor do Departamento Fiscalização Tributária e Arrecadação, Torna público a **COMPENSAÇÃO** da quarta parcela paga em duplicidade, referente ao carnê de IPTU/2024, em favor da décima parcela, pertencente ao imóvel inscrição cadastral nº 920610.01.0249.01.0 (27467), em nome de **Irani Pontes da Silva** conforme dispõe o artigo 165 e 166 da LCM nº 008/2009.

Cajati (SP), 07 de Novembro de 2024.

LUCIANO LISBOA MANSUR

Diretor Departamento Fiscalização Tributária e
Arrecadação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90C4-39EC-978B-9D4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO LISBOA MANSUR (CPF 166.XXX.XXX-32) em 07/11/2024 15:02:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/90C4-39EC-978B-9D4A>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 763/ 2024 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/ 2024

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para a fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 25 de novembro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 07 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 765/ 2024 1 DOC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/ 2024
OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de muro de contenção e obras complementares na Rua Isabel Francisca de Sales – Bairro Centro – Cajati/ SP.

A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 07 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0334-C38F-9634-5781> e informe o código 0334-C38F-9634-5781





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0334-C35F-9634-5781

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/11/2024 11:40:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0334-C35F-9634-5781>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 767/ 2024 1 DOC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/ 2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP.

A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 07 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B1C-DA51-5E51-EC76> e informe o código 6B1C-DA51-5E51-EC76





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B1C-DA51-5E51-EC76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/11/2024 11:39:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B1C-DA51-5E51-EC76>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 695/2024

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 022/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e implantação de defesa metálica em vias públicas do Município de Cajati, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes da Concorrência Eletrônica nº 022/2024 que no dia 08/11/2024 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 07 de novembro de 2024.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 452D-B3C3-E7AE-3D0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 07/11/2024 16:27:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/452D-B3C3-E7AE-3D0E>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 690/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2024

OBJETO: Aquisição de livros pedagógicos para os grupos de crianças e adolescentes acompanhados pela unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para as crianças matriculadas nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP (CNPJ 11.311.279/0001-40):

| | | | | | |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Item 001: | R\$ 39,95 | Item 008: | R\$ 21,00 | Item 016: | R\$ 14,19 |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|

2) 51.924.197 LUAN FERREIRA PATUCCI – ME (CNPJ 51.924.197/0001-96):

| | | | | | |
|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|
| Item 002: | R\$ 80,00 | Item 003: | R\$ 189,00 | Item 009: | R\$ 78,00 |
|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|

3) THAISE ROSA OSAWA - ME (CNPJ 03.728.735/0001-24):

| | | | | | |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Item 004: | R\$ 57,20 | Item 017: | R\$ 50,00 | Item 024: | R\$ 75,40 |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|

4) A PÁGINA STORE COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- EPP (CNPJ 10.158.623/0001-40):

| | | | | | |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Item 005: | R\$ 39,09 | Item 007: | R\$ 40,71 | Item 010: | R\$ 15,21 |
| Item 011: | R\$ 10,83 | Item 012: | R\$ 27,12 | Item 013: | R\$ 34,73 |
| Item 014: | R\$ 87,00 | Item 015: | R\$ 29,35 | Item 018: | R\$ 11,90 |
| Item 019: | R\$ 14,63 | Item 020: | R\$ 35,27 | Item 021: | R\$ 32,55 |
| Item 022: | R\$ 43,42 | Item 023: | R\$ 18,98 | Item 025: | R\$ 39,09 |
| Item 026: | R\$ 39,09 | | | | |

Cajati/ SP, 07 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

PROCESSO: PE066/2024CJ

0

| Lote | Descrição | Início Fase | Fase | 1º Colocado | Melhor Lance | VL Ref. | Varição | | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|------------------------|------------|--|--------------|---------|---------|--|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> | 1 O CARTEIRO CHEGOU! Editora: Co | 07/11/2024 10:44:54 | ADJUDICADO | EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 39,95 | 79,90 | 50% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 2 COLEÇÃO CONTOS CLÁSSICOS INF-A | 07/11/2024 10:44:54 | ADJUDICADO | 51.924.197 LUAN FERREIRA PATUCCI | 80,00 | 190,00 | 57,89% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 3 KIT ANNE DE GREEN GABLES - 13 | 07/11/2024 10:44:54 | ADJUDICADO | 51.924.197 LUAN FERREIRA PATUCCI | 189,00 | 389,00 | 51,41% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 4 BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: QUAND | 07/11/2024 10:44:54 | ADJUDICADO | THAISE ROSA OSAWA | 57,20 | 99,90 | 42,74% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 5 A JOANINHA - COLEÇÃO BICHOS DI | 07/11/2024 10:44:54 | ADJUDICADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 39,09 | 99,90 | 60,87% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 7 O MURO NO MEIO DO LIVRO, por J | 07/11/2024 10:44:55 | ADJUDICADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 40,71 | 88,50 | 54% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 8 QUATRO ESTAÇÕES E UM TREM DOID | 07/11/2024 10:44:55 | ADJUDICADO | EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 21,00 | 45,00 | 53,33% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 9 COLEÇÃO ESPECIAL JANE AUSTEN - | 07/11/2024 10:44:55 | ADJUDICADO | 51.924.197 LUAN FERREIRA PATUCCI | 78,00 | 200,00 | 61% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 10 101 MULHERES INCRÍVEIS QUE TRA | 07/11/2024 10:44:55 | ADJUDICADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 15,21 | 69,90 | 78,24% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 11 LIVRO DEDOCHE - ABRAÇÃO: ABRAÇ | 07/11/2024 10:44:55 | ADJUDICADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 10,83 | 29,00 | 62,66% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 12 VAI DAR TUDO CERTO, por Lysa T | 07/11/2024 10:44:56 | ADJUDICADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 27,12 | 59,90 | 54,72% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 13 CARA DE QUÊ? : 1, por Ivanke (| 07/11/2024 10:44:56 | ADJUDICADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 34,73 | 78,50 | 55,76% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 14 O MONSTRO DAS CORES, por Anna | 07/11/2024 10:44:56 | ADJUDICADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 87,00 | 89,50 | 2,79% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 15 O MENINO MARROM, por Zivaldo A | 07/11/2024 10:44:56 | ADJUDICADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 29,35 | 54,50 | 46,15% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 16 MULHERES INCRÍVEIS, por Cirand | 07/11/2024 10:44:56 | ADJUDICADO | EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 14,19 | 21,00 | 32,43% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 17 MINHA ÁFRICA EM 3D ESPIRAL. Ed | 07/11/2024 10:44:56 | ADJUDICADO | THAISE ROSA OSAWA | 50,00 | 60,00 | 16,67% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 18 O PEQUENO PRÍNCIPE (ORIGINAL): | 07/11/2024 10:44:57 | ADJUDICADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 11,90 | 49,45 | 75,94% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 19 O JARDIM SECRETO, por Frances | 07/11/2024 10:44:57 | ADJUDICADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 14,63 | 37,50 | 60,99% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 20 NA FLORESTA: CONTOS DE FADAS D | 07/11/2024 10:44:57 | ADJUDICADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 35,27 | 49,90 | 29,32% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 21 EU SOU MALALA: COMO UMA GAROTA | 07/11/2024 10:44:57 | ADJUDICADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 32,55 | 88,00 | 63,01% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 22 LIVRO-GLOBO: MEU PRIMEIRO ATLA | 07/11/2024 10:44:57 | ADJUDICADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 43,42 | 90,00 | 51,76% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 23 LIVRO 3D CARROSSEL - MUNDO ANI | 07/11/2024 10:44:57 | ADJUDICADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 18,98 | 30,00 | 36,73% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 24 DESTAQUE E BRINQUE: CASTELO DA | 07/11/2024 10:44:58 | ADJUDICADO | THAISE ROSA OSAWA | 75,40 | 79,00 | 4,56% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 25 BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PEQUE | 07/11/2024 10:44:58 | ADJUDICADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 39,09 | 99,90 | 60,87% | | | | |
| <input type="checkbox"/> | 26 BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PINGU | 07/11/2024 10:44:58 | ADJUDICADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 39,09 | 99,45 | 60,69% | | | | |

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/FF3-7408-A945-60AE> e informe o código FFF3-7408-A945-60AE
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Pedráo ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO



PROCESSO: PE066/2024CJ



| Lote | Descrição | Início Fase | Fase | 1º Colocado | Melhor Lance | VL Ref. | Varição | | | | |
|------|-----------------------------------|------------------------|------------|--|--------------|---------|---------|--|--|--|--|
| 1 | O CARTEIRO CHEGOU! Editora: Co | 07/11/2024 10:46:16 | HOMOLOGADO | EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 39,95 | 79,90 | 50% | | | | |
| 2 | COLEÇÃO CONTOS CLÁSSICOS INFA | 07/11/2024 10:46:16 | HOMOLOGADO | 51.924.197 LUAN FERREIRA PATUCCI | 80,00 | 190,00 | 57,89% | | | | |
| 3 | KIT ANNE DE GREEN GABLES – 13 | 07/11/2024 10:46:16 | HOMOLOGADO | 51.924.197 LUAN FERREIRA PATUCCI | 189,00 | 389,00 | 51,41% | | | | |
| 4 | BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: QUAND | 07/11/2024 10:46:16 | HOMOLOGADO | THAISE ROSA OSAWA | 57,20 | 99,90 | 42,74% | | | | |
| 5 | A JOANINHA – COLEÇÃO BICHOS D! | 07/11/2024 10:46:16 | HOMOLOGADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 39,09 | 99,90 | 60,87% | | | | |
| 7 | O MURO NO MEIO DO LIVRO, por J | 07/11/2024 10:46:16 | HOMOLOGADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 40,71 | 88,50 | 54% | | | | |
| 8 | QUATRO ESTAÇÕES E UM TREM DO'D | 07/11/2024 10:46:16 | HOMOLOGADO | EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 21,00 | 45,00 | 53,33% | | | | |
| 9 | COLEÇÃO ESPECIAL JANE AUSTEN – | 07/11/2024 10:46:17 | HOMOLOGADO | 51.924.197 LUAN FERREIRA PATUCCI | 78,00 | 200,00 | 61% | | | | |
| 10 | 101 MULHERES INCRÍVEIS QUE TRA | 07/11/2024 10:46:17 | HOMOLOGADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 15,21 | 69,90 | 78,24% | | | | |
| 11 | LIVRO DEDOCHE – ABRAÇÃO: ABRAÇ | 07/11/2024 10:46:17 | HOMOLOGADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 10,83 | 29,00 | 62,66% | | | | |
| 12 | VAI DAR TUDO CERTO, por Lysa T | 07/11/2024 10:46:17 | HOMOLOGADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 27,12 | 59,90 | 54,72% | | | | |
| 13 | CARA DE QUÊ? : 1, por Ivanke (| 07/11/2024 10:46:17 | HOMOLOGADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 34,73 | 78,50 | 55,76% | | | | |
| 14 | O MONSTRO DAS CORES, por Anna | 07/11/2024 10:46:18 | HOMOLOGADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 87,00 | 89,50 | 2,79% | | | | |
| 15 | O MENINO MARROM, por Zivaldo A | 07/11/2024 10:46:18 | HOMOLOGADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 29,35 | 54,50 | 46,15% | | | | |
| 16 | MULHERES INCRÍVEIS, por Cirand | 07/11/2024 10:46:18 | HOMOLOGADO | EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 14,19 | 21,00 | 32,43% | | | | |
| 17 | MINHA ÁFRICA EM 3D ESPIRAL. Ed | 07/11/2024 10:46:18 | HOMOLOGADO | THAISE ROSA OSAWA | 50,00 | 60,00 | 16,67% | | | | |
| 18 | O PEQUENO PRÍNCIPE (ORIGINAL): | 07/11/2024 10:46:18 | HOMOLOGADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 11,90 | 49,45 | 75,94% | | | | |
| 19 | O JARDIM SECRETO, por Frances | 07/11/2024 10:46:18 | HOMOLOGADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 14,63 | 37,50 | 60,99% | | | | |
| 20 | NA FLORESTA: CONTOS DE FADAS D | 07/11/2024 10:46:19 | HOMOLOGADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 35,27 | 49,90 | 29,32% | | | | |
| 21 | EU SOU MALALA: COMO UMA GAROTA | 07/11/2024 10:46:19 | HOMOLOGADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 32,55 | 88,00 | 63,01% | | | | |
| 22 | LIVRO-GLOBO: MEU PRIMEIRO ATLA | 07/11/2024 10:46:19 | HOMOLOGADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 43,42 | 90,00 | 51,76% | | | | |
| 23 | LIVRO 3D CARROSSEL - MUNDO ANI | 07/11/2024 10:46:19 | HOMOLOGADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 18,98 | 30,00 | 36,73% | | | | |
| 24 | DESTAQUE E BRINQUE: CASTELO DA | 07/11/2024 10:46:19 | HOMOLOGADO | THAISE ROSA OSAWA | 75,40 | 79,00 | 4,56% | | | | |
| 25 | BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PEQUE | 07/11/2024 10:46:19 | HOMOLOGADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 39,09 | 99,90 | 60,87% | | | | |
| 26 | BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: PINGU | 07/11/2024 10:46:19 | HOMOLOGADO | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA | 39,09 | 99,45 | 60,69% | | | | |

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/FF3-7108-A945-60AE> e informe o código FF3-7108-A945-60AE
 DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
 Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFF3-7108-A945-60AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/11/2024 11:42:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFF3-7108-A945-60AE>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Ratificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 769/2024 1DOC

DISPENSO, com fundamento no Art. 75 VIII da Lei nº 14133/2021, a favor de **DROGARIA TAKIIMED LTDA**, referente à Aquisição de medicamentos para pacientes, em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 469,96 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído

Publique-se.

Cajati/SP, 07 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3A0-3A6A-71A0-9894

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/11/2024 11:41:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3A0-3A6A-71A0-9894>



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Portarias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 2116/2024

Cajati, 01 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO EM CONFIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR a Srª. **VIVIANI DE LARA ANDRADE** registrada sob a matrícula nº **4761**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** do cargo em confiança de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, sob o Regime Jurídico Administrativo, conforme Lei Complementar Municipal Nº 051/2023, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º. 2117/2024

Cajati, 01 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL INTERINAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art 1º DESIGNAR a Srª. **MARIA ANDREIA DE RAMOS**, registrada sob a matrícula nº. **1579**, para responder interinamente a todas as atividades do cargo em confiança de **"CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E SUPRIMENTOS"**, no período de **"29/10/2024 até 17/11/2024"** em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 040/19 em seus artigos 49 e 52, em substituição ao período de afastamento gozo de férias da Srª. **ELAINE ELOISA DOS SANTOS GUILHERME**.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **29 de Outubro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Diretor do Departamento de Administração e gestão de Pessoas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º. 2118/2024

Cajati, 01 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL INTERINAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art 1º DESIGNAR a Srª. **LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA**, registrada sob a matrícula nº.5102, para responder interinamente a todas as atividades do cargo em confiança de “**CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PROCESSUAL E NOTAS FISCAIS**”, no período de “**11/11/2024 até 30/11/2024**” em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 040/19 em seus artigos 49 e 52, em substituição ao período de afastamento gozo de férias da Srª. **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL**.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de **11 de Novembro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Diretor do Departamento de Administração e gestão de Pessoas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2119/2024

Cajati, 01 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art 1º REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO de 40 horas semanais para 30 horas semanais da Srª. **KELLY CRISTINA SANT ANNA** conforme Lei Municipal 2.007 de 05 de Dezembro de 2022 e Processo Interno Nº 2.994/2024, registrada sob a matrícula nº. 5637, admitida na função de **COZINHEIRA**, sob Regime ESTATUTÁRIO.

Art 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas incumbida de dar cumprimento a presente Portaria.

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **08 de Agosto de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE CAJATI.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 2120/2024

Cajati, 01 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DE EFEITOS DA PORTARIA 224/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria Nº. 224/2024, de 16 de Fevereiro de 2024, que concedeu designação para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM** ao Sr. **ILSON MAZOLINI**, registrado sob a matrícula nº **5281**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **31 de Outubro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 2121/2024

Cajati, 01 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art 1º. DESIGNAR o Sr. **THIAGO CARDOSO DA SILVA NASCIMENTO**, registrado sob a matrícula nº **5659**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, titular do cargo de **ENFERMEIRO**, sob o Regime ESTATUTÁRIO, para o exercício da Função Gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Lei Complementar Municipal Nº 051/2023.

Art. 2º. A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela C e D, da Lei Complementar Municipal nº 051/2023, não sendo devidas horas extras em nenhuma hipótese.

Art. 3º. Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º. Fica a Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento incumbida de dar cumprimento a presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **01 de Novembro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 2122/2024

Cajati, 01 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL INTERINAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art 1º. DESIGNAR INTERINAMENTE, no período de 21/10/2024 a 04/11/2024, o Sr. **DERECK FERREIRA OLIVEIRA**, registrado sob a matrícula nº **5686**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, titular do cargo de **ENFERMEIRO**, sob o Regime ESTATUTÁRIO, para o exercício da Função Gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, em virtude do período de férias da Sr. **LUCINEIA ANTUNES DA ROCHA**, registrada sob a matrícula **2264**, conforme Lei Complementar Municipal Nº 051/2023.

Art. 2º. A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela C e D, da Lei Complementar Municipal nº 051/2023, não sendo devidas horas extras em nenhuma hipótese.

Art. 3º. Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º. Fica a Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento incumbida de dar cumprimento a presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **21 de Outubro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIS HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Diretor de Administração e Gestão de Pessoas

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/D249-5817-BE6F-BBFF> e informe o código D249-5817-BE6F-BBFF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 2123/2024

Cajati, 01 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DE EFEITOS DA PORTARIA 992/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria Nº. 992/2023, de 01 de Julho de 2023, que concedeu designação para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ODONTOLOGIA** a Srª. **ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS**, registrado sob a matrícula nº **3912**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **14 de Outubro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D249-5817-BE6F-BBFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/11/2024 11:33:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/11/2024 22:48:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D249-5817-BE6F-BBFF>



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Portarias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2124/2024

Cajati, 01 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, DEVIDO APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/23 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR o Sr. RAFAEL DE MADUREIRA RIBAS COSTA registrado sob a matrícula nº **5678**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** na função de **MÉDICO ESPECIALISTA**, admitido sob o Regime Estatutário, conforme aprovação em Concurso Público 001/23.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento incumbida de dar cumprimento a presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **03 de Outubro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 2125/2024

Cajati, 01 de Novembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO E EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR a Srª. **DANIELLE CRISTINA BONFIM SILVA LIMA** registrada sob a matrícula nº **5687**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na função de **MÉDICO PLANTONISTA**, para exercer serviços por tempo determinado e excepcional interesse público conforme aprovação no Processo Seletivo 007/24, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **21 de Outubro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Diretor do Departamento de Administração e gestão de Pessoas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2126/2024

Cajati, 01 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, DEVIDO APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/23 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR o Sr. **DERECK FERREIRA OLIVEIRA** registrado sob a matrícula nº **5686**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** na função de **ENFERMEIRO**, admitido sob o Regime Estatutário, conforme aprovação em Concurso Público 001/23.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento incumbida de dar cumprimento a presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **21 de Outubro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2127/2024

Cajati, 01 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, DEVIDO APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/23 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a Sr^a. **MEIRE DE ALMEIDA DA SILVA** registrada sob a matrícula nº **5688**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, admitido sob o Regime Estatutário, conforme aprovação em Concurso Público 002/23.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento incumbida de dar cumprimento a presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **29 de Outubro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2128/2024

Cajati, 01 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, DEVIDO APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/23 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a Srª. **VERONICA DIVINA LEMOS ALVES** registrada sob a matrícula nº **5689**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** na função de **EDUCADOR SOCIAL**, admitida sob o Regime Estatutário, conforme aprovação em Concurso Público 001/23.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento incumbida de dar cumprimento a presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **29 de Outubro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 2129/2024

Cajati, 01 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE SERVIDOR, POR TÉRMINO DE CONTRATO, DO QUADRO SELETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO a Srª. VANESSA KELLY DE LIMA MORAES registrada sob a matrícula nº 5549 com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, da função de **EDUCADOR SOCIAL**, admitido sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT conforme aprovação no Processo Seletivo 005/2023, de contratação emergencial, para exercer serviços por tempo determinado e excepcional interesse público.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas incumbida de dar cumprimento a presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **08 de Outubro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Gestão de Pessoas



Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2BFF-C818-FB3D-83EE> e informe o código 2BFF-C818-FB3D-83EE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 2130/2024

Cajati, 01 de Novembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE SERVIDOR,
A PEDIDO, DO QUADRO EFETIVO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR A PEDIDO a Sr.ª. **MILENE CILEIA SOUZA CALAZANS**, registrada sob a matrícula nº **4798**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, admitida sob o regime ESTATUTÁRIO.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **14 de Outubro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 2131/2024

Cajati, 01 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE SERVIDOR, POR TÉRMINO DE CONTRATO, DO QUADRO SELETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO a Srª. LORAINÉ MACHADO PEDROSO CYPRIANO registrada sob a matrícula nº 5551 com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da função de **ENFERMEIRO**, admitido sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT conforme aprovação no Processo Seletivo 006/2023, de contratação emergencial, para exercer serviços por tempo determinado e excepcional interesse público.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas incumbida de dar cumprimento a presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **22 de Outubro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/2BFF-C818-FB3D-83EE> e informe o código 2BFF-C818-FB3D-83EE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Gestão de Pessoas



Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2BFF-C818-FB3D-83EE> e informe o código 2BFF-C818-FB3D-83EE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 2132/2024

Cajati, 01 de Novembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA COMPULSÓRIA
DE SERVIDOR DEVIDO APOSENTADORIA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR COMPULSORIAMENTE DEVIDO APOSENTADORIA a Sr^a. **LUZINETE MOURA JARDIM**, registrado sob a matrícula nº 743, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, admitido sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas incumbida de dar cumprimento a presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **23 de Outubro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 2133/2024

Cajati, 01 de Novembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA COMPULSÓRIA
DE SERVIDOR DEVIDO APOSENTADORIA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR COMPULSORIAMENTE DEVIDO APOSENTADORIA a Srª. MARLENE DE CASTRO CORREA, registrado sob a matrícula nº **4320**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da função de **ESCRITURÁRIO**, admitido sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas incumbida de dar cumprimento a presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **24 de Outubro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 2134/2024

Cajati, 01 de Novembro de 2024.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, regidos sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – conforme Lei Municipal nº 562/02, férias regulamentares a que faz jus, bem como o pagamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário das férias requisitadas no período abaixo discriminado, mais a 1ª parcela do 13º salário e um terço (1/3) sobre as férias em pecúnia, nos termos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição em vigor no País.

| Nome do Funcionário | Função | Início de Gozo de Férias | Fim de Gozo de Férias | Nº Dias de Férias | Abono Pec. Férias | 13º Sal. |
|-------------------------------------|--|--------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|----------|
| ANDREIA DE OLIVEIRA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 25/11/2024 | 24/12/2024 | 30 | 0 | NÃO |
| BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA | ESCRITURÁRIO | 25/11/2024 | 14/12/2024 | 20 | 10 | NÃO |
| BRUNO ROMERO | RECEPCIONISTA HOSPITALAR | 10/11/2024 | 03/12/2024 | 24 | 0 | NÃO |
| CICERO BATISTA REIS | VIGIA | 11/11/2024 | 30/11/2024 | 20 | 10 | NÃO |
| CLISEIDE RIBEIRO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 06/11/2024 | 05/12/2024 | 30 | 0 | NÃO |
| DOGLAS MARCIO DO NASCIMENTO | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 18/11/2024 | 17/12/2024 | 30 | 0 | NÃO |
| EDINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 16/11/2024 | 30/11/2024 | 15 | 0 | SIM |
| EDSON BEZERRA DA SILVA | AUXILIAR OPERACIONAL | 04/11/2024 | 23/11/2024 | 20 | 10 | NÃO |
| ELIANDRA DA SILVA RAFAELLI DA COSTA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 05/11/2024 | 14/11/2024 | 10 | 0 | NÃO |
| ELLEN CRISTINA DO CARMO CALADO | FARMACEUTICO | 25/11/2024 | 09/12/2024 | 15 | 0 | NÃO |
| ERIKA RAMOS PEREIRA | VISITADOR | 11/11/2024 | 30/11/2024 | 20 | 10 | NÃO |
| EVA FELICITAS CARDENAS DEL PINO | MÉDICO PLANTONISTA | 11/11/2024 | 30/11/2024 | 20 | 10 | NÃO |
| FLORIANO TAKEO ARIMURA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 04/11/2024 | 18/11/2024 | 15 | 0 | NÃO |
| GEFFANI WELLIN DA COSTA SOUZA | RECEPCIONISTA | 05/11/2024 | 19/11/2024 | 15 | 0 | NÃO |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



| Nome do Funcionário | Função | Início de Gozo de Férias | Fim de Gozo de Férias | Nº Dias de Férias | Abono Pec. Férias | 13º Sal. |
|------------------------------------|--|--------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|----------|
| GRACIETE MARIA PEREIRA | AUXILIAR OPERACIONAL | 25/11/2024 | 14/12/2024 | 20 | 10 | NÃO |
| JOSE MARIA DE OLIVEIRA | AUXILIAR OPERACIONAL | 04/11/2024 | 23/11/2024 | 20 | 10 | NÃO |
| LEIA SOUZA RIBEIRO | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 04/11/2024 | 03/12/2024 | 30 | 0 | NÃO |
| LENICE PASSOS DOS SANTOS | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 04/11/2024 | 18/11/2024 | 15 | 0 | NÃO |
| LEONILDA WOLFF PADILHA | AUXILIAR OPERACIONAL | 04/11/2024 | 18/11/2024 | 15 | 0 | NÃO |
| LUCILEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 05/11/2024 | 19/11/2024 | 15 | 0 | NÃO |
| MARCIA ADRIANA DE SOUSA GALDINO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 04/11/2024 | 23/11/2024 | 20 | 10 | NÃO |
| MONICA CORREIA LIMA | MÉDICO DE SAÚDE FAMILIAR | 25/11/2024 | 09/12/2024 | 15 | 0 | NÃO |
| PAULA CRISTINA ANTUNES DE OLIVEIRA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 25/11/2024 | 14/12/2024 | 20 | 10 | NÃO |
| WILSON RENATO DE MORAES FERREIRA | CIRURGIÃO-DENTISTA | 11/11/2024 | 30/11/2024 | 20 | 10 | NÃO |

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Novembro de 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2BFF-C818-FB3D-83EE> e informe o código 2BFF-C818-FB3D-83EE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 2135/2024

Cajati, 01 de Novembro de 2024.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, regidos sob o Regime Estatutário – conforme Lei Complementar Municipal nº 040/19, férias regulamentares a que faz jus, bem como o pagamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário das férias requisitadas no período abaixo discriminado e um adicional de 100% (cem por cento), nos termos do artigo 61, do referido Diploma Legal.

| Nome do Funcionário | Função | Início de Gozo de Férias | Fim de Gozo de Férias | Nº Dias De Férias | Abono Pec. Férias | 13º Sal |
|--------------------------------|--------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|---------|
| ANGEL DIAZ GARCIA | MÉDICO PLANTONISTA | 11/11/2024 | 30/11/2024 | 20 | 10 | NÃO |
| ELI BAHIA MARTINS | RECEPCIONISTA | 25/11/2024 | 24/12/2024 | 30 | 0 | NÃO |
| EVERTON NOVAIS DA COSTA MACEDO | TÉCNICO DE RAIOS X | 04/11/2024 | 03/12/2024 | 30 | 0 | NÃO |
| ROBERTO CARLOS RAMOS | MOTORISTA | 04/11/2024 | 03/12/2024 | 30 | 0 | NÃO |
| SILVIO LUIZ ROCHA ROSA JUNIOR | ENFERMEIRO | 04/11/2024 | 03/12/2024 | 30 | 0 | NÃO |
| TIRZA MARIA BERTSCH DE LARA | COZINHEIRA | 05/11/2024 | 04/12/2024 | 30 | 0 | NÃO |

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **01 de Novembro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Gestão de Pessoas



LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 2136/2024

Cajati, 01 de Novembro de 2024.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, que exercem função em Comissão, regidos sob o Regime Jurídico Administrativo – conforme Lei Complementar Municipal nº 040/19, férias regulamentares a que faz jus, bem como o pagamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário das férias requisitadas no período abaixo discriminado.

| Nome do Funcionário | Função | Início de Gozo de Férias | Fim de Gozo de Férias | Nº Dias de Férias | Abono Pec. Férias | 13º Sal. |
|--------------------------|----------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|----------|
| CIRINEU SILAS BITENCOURT | SECRETÁRIO MUNICIPAL | 13/11/2024 | 27/11/2024 | 15 | 0 | NÃO |

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **01 de Novembro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 2137/2024

Cajati, 01 de Novembro de 2024.

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, que exercem a função de Confiança, regidos sob o Regime Jurídico Administrativo – conforme Lei Complementar Municipal nº 040/19, férias regulamentares a que faz jus, bem como o pagamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário das férias requisitadas no período abaixo discriminado.

| Nome do Funcionário | Função | Início de Gozo de Férias | Fim de Gozo de Férias | Nº Dias de Férias | Abono Pec. Férias | 13º Sal. |
|----------------------------|---|--------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|----------|
| MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO | 18/11/2024 | 02/12/2024 | 15 | 0 | NÃO |

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **01 de Novembro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BFF-C818-FB3D-83EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/11/2024 22:48:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/11/2024 16:43:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2BFF-C818-FB3D-83EE>



Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais

PORTARIA Nº 2152, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando ao que tudo consta na apuração e Decisão dos autos da Sindicância Investigativa nº 009/22, há indícios de que o servidor público municipal abaixo qualificado, teria cometido infringência aos dispositivos das normas regulamentares (Direitos, Deveres e Proibições), não condizente com sua conduta funcional;

Considerando que o servidor esteve afastado pelo INSS, por diversas vezes até este exercício, não sendo possível dar continuidade aos trabalhos, sendo necessário sua suspensão;

Considerando que os fatos se comprovados impõem a definitiva e necessária apuração, como forma absoluta de cumprimento da legislação vigente, dando a ampla defesa e o contraditório a servidora abaixo discriminada;

R E S O L V E

Art. 1º Fica determinada a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 015/24**, com fulcro no art. 38, II "b" e art. 94 todos da Lei Complementar Municipal nº 025, de 05 de junho de 2014, ao servidor L. de O., que exerce a função de Operador de Máquina, inscrito sob a Matrícula nº 664 e regido sob o regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1º O Processo Administrativo Disciplinar nº 015/24 servirá para apurar eventual infringência na conduta funcional do servidor descrito no "caput" do artigo 1º desta Portaria, quanto as possíveis inobservâncias às normas legais e regulamentares pois durante os meses de junho, julho e agosto de 2022, teria se ausentado no decorrer dos horários de expedientes e saído antecipadamente em vários períodos, todas sem prévia comunicação ou autorização de sua chefia imediata, tudo conforme exposto em suas folhas de ponto e descontos em seus holerites e apurado nos autos da Sindicância nº 009/22.

§ 2º Os presentes atos descritos no § 1º se restar provado, tipifica possíveis ocorrências de infrações aos dispositivos legais previstos no artigo 2º incisos I e II e no artigo 4º incisos III e IV todos da Lei Complementar Municipal nº 25/2014 (que regulamenta os procedimentos administrativos disciplinares aplicáveis aos servidores públicos (estatutários e celetistas) do Município de Cajati) c.c. o art. 482, "e" do Decreto-Lei nº 5.452/43 (C.L.T.).

§ 3º Os fatos se confirmados, tornam a servidora incurso em uma das sanções administrativas disciplinares prevista no art. 17 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 025/14, que dispõe sobre os procedimentos administrativos disciplinares aplicáveis aos servidores públicos regidos pelo regime celetista ou estatutário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais

PORTARIA Nº 2152, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Art. 2º Para compor esta Comissão Processante, ficam designados os servidores Nívea Augusto de Oliveira, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro, inscrita na Matrícula sob nº 4113; Adina Sandrini Souza Felizardo Lino, Escriurária, inscrita na Matrícula sob nº 4009 e Oneida Franco Reis, Escriurária, inscrita na Matrícula sob nº 2121.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos sob a PRESIDÊNCIA da Primeira, sem prejuízos de suas funções, estando os membros da Comissão Processante em conformidade com a Lei Municipal nº 1.527, de 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º Com fulcro no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 025/2014, o prazo para instalação dos trabalhos pela Presidente será de **05 (cinco) dias** contados do recebimento dos autos já instaurado.

Art. 4º O prazo para conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar, será de no máximo **60 (sessenta) dias**, em conformidade com o § 1º do art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 025/14.

Parágrafo único. Eventual prorrogação só será dada em situação absolutamente excepcional, perfeita e amplamente justificada. A não realização de atos formais no prazo implicará na responsabilização daquele que deu causa a inércia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, 05 de novembro de 2024.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos,
Legislativos e Atos Oficiais



Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Departamento de Assuntos Adm, Legislativos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 2.105, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a Revogação do Decreto Municipal nº 1.101 de 19 de fevereiro de 2014 e sua alteração o Decreto Municipal nº 1.125 de 02 de junho de 2014 que regulamenta a dedução de materiais empregados na construção civil na base de cálculo do imposto sobre serviços.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o julgado pela 1ª Turma do STJ no REsp 1.916.376-RS que a base de cálculo do ISS é o preço do serviço de construção civil contratado, não sendo possível deduzir os materiais empregados, salvo se produzidos pelo prestador fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS.;

CONSIDERANDO que o Tema 247 do STF pacificou o entendimento de que a base de cálculo do ISS é o preço total do serviço, de maneira que, na hipótese de construção civil, não pode haver a subtração do material empregado para efeito de definição de base de cálculo;

CONSIDERANDO a alteração na redação do § 2º do artigo 55 pela Lei Complementar Municipal nº 057, de 23 de outubro de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a forma de dedução de materiais da base de cálculo do ISS (Imposto Sobre Serviço) no âmbito da construção civil, visto a alteração,

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.101/2014 e suas alterações constante no Decreto Municipal nº 1.125/2014, em seus efeitos, a forma de dedução de materiais da base de cálculo do Imposto sobre Serviços – ISS, quanto as atividades referentes aos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do Município.

Art. 2º A dedução de materiais da base de cálculo do ISS, será de acordo com o previsto no § 2º do artigo 55 pela Lei Complementar Municipal nº 057, de 23 de outubro de 2024;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

SOLANGE ROSA
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, 29 de outubro de 2024.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos,
Legislativos e Atos Oficiais





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0399-4D72-2D68-415F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 06/11/2024 17:32:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/11/2024 08:50:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 07/11/2024 09:39:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 07/11/2024 11:25:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0399-4D72-2D68-415F>



Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



Processo 198 de 2024

Entrada no Protocolo
05/11/2024

Nome: **Liordino Rodrigues dos Santos**

Interessado: FISCALIZAÇÃO

Procedência:

Assunto: Esgoto a céu aberto

Andamento:

Observações:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2312
Ano 2024
Página 50 de 69

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE CAJATI - SP CNPJ 64.037.815/0001-28
Sede: Praça do Paço Municipal nº 10 - Centro - Cajati / SP - CEP 11950-000
Departamento de Finanças e Tributação (13) 3854-8674 - chefiatributos@cajati.sp.gov.br
Departamento de Planejamento Urbano (13) 3854-8660 - diretoriaobras@cajati.sp.gov.br
Departamento de Saúde (13) 3854-8700 - saude@cajati.sp.gov.br
Departamento de Desenvolvimento Econômico (13) 3854-8650 - desenvolvimento@cajati.sp.gov.br
Serviço de Protocolo Central (13) 3854-8718 - protocolo@cajati.sp.gov.br

AUTO DE NOTIFICAÇÃO / INFRAÇÃO

Nº
198/2024

Proc. Adm. 198/2024 (abertura no Serv de Protocolo - Proced **LCM 33/2016**)

Cad. Munic. 9143

Nome:

Doc. Ident. (pes. fís.) CPF/CNPJ: 248.719.898-28

Insc. Est. 920625.33.0440.01.0 Repres. Legal-pes. jur:

Titular/Possuidor de Imóvel: Liordino Rodrigues dos Santos

End: Rua José Nunes Paino nº 258

End Correspondência: Rua José Nunes Paino nº 258

Data da ocorrência: 05/11/2024 horário: 08:40

Tipo de Obra ou Estabelecimento:

Histórico: Trata-se de um vazamento de esgoto, situado no final do terreno, que está ficando a céu aberto, causando desconforto aos moradores.

O fato constitui infração ao Art 13 e ao Art 14 da LCM 003/07. O infrator desde já fica notificado a eliminar definitivamente esse tipo de ação e deverá no prazo legal de 30 dias apresentar defesa/manifestação sobre os fatos ocorridos.

Endereço para protocolo de manifestação do autuado: Praça do Paço Municipal nº 10 - Centro - Cajati / SP - CEP 11950-000, o autuado deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, disponível em: <<http://pmcajati.domeletronico.com.br/views/site/index.php>>, acerca do andamento do auto de infração e seu processo - .

As possíveis penalidades a serem impostas são:

Multa, ação civil por crime ambiental.

Providências preliminares e urgentes a serem cumpridas pelo autuado:

Tomar providencias em relação ao esgoto.

Recebi uma via do presente em: ____/____/____

Pedro Otavio Dias da Rosa
Fiscal de Obras
Divisão de Fiscalização

| | |
|--|---|
| Autuado / Proprietário / Possuidor / Representante Legal | Pedro Otavio dias da Rosa Fiscal RG 48.944.3175-5 |
| Testemunhas | |
| 1- RG | Viviani de L. Andrade Fiscal RG 48157926-6 |
| 2- RG | |

* Quando o autuado se negar assinar o recebimento do auto de infração a autoridade responsável pela lavratura do auto deverá certificar a ocorrência, colher nome, identificação e assinatura de 2 testemunhas * O auto deverá ser lavrado em 3 vias de iguais teores * Observações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



DECISÃO PRELIMINAR

- Processo interno: 198/2024 parte: **Liordino Rodrigues dos Santos**
Assunto: ESGOTO A CÉU ABERTO : nº198/2024. Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi intimada e foi dado o prazo de 30 dias para defesa, conforme previsão legal. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o fiscal municipal. Desse modo, preliminarmente, ratifico todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cajati-SP, 06 de novembro de 2024

Elisiane Aparecida Mendes

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

ELISIANE A. MENDES
Chefe de Divisão de Fiscalização
RG: 21.527.906-22



Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



Processo 199 de 2024

Entrada no Protocolo
05/11/2024

Nome: **Ederson Gomes Ferreira**

Interessado: FISCALIZAÇÃO

Procedência:

Assunto: Material em Via Pública

Andamento:

Observações:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2312
Ano 2024
Página 53 de 69

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE CAJATI - SP CNPJ 64.037.815/0001-28
Sede: Praça do Paço Municipal nº 10 - Centro - Cajati / SP - CEP 11950-000
Departamento de Finanças e Tributação (13) 3854-8674 - chefiatributos@cajati.sp.gov.br
Departamento de Planejamento Urbano (13) 3854-8660 - retoriaobras@cajati.sp.gov.br
Departamento de Saúde (13) 3854-8700 - sau@cajati.sp.gov.br
Departamento de Desenvolvimento Econômico (13) 3854-8650 - desenvolvimento@cajati.sp.gov.br
Serviço de Protocolo Central (13) 3854-8718 - protocolo@cajati.sp.gov.br

AUTO DE NOTIFICAÇÃO / INFRAÇÃO

Nº 199 /2024

Proc. Adm. 199 / 2024 (abertura no Serv de Protocolo - Proced **LCM 33/2016**)

Cad. Munic. - quando houver (pes. fís./jur.):

Qualif. do atuado: Nome: Ederison Gomes Ferreira

Profissão:

Doc. Ident. (pes. fís.): _____, CPF/CNPJ: 295.146.358-84

Insc. Est. _____ Repres. Legal - pes. jur. _____

Titular/Possuidor de Imóvel:

End. R. CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, 198

End Correspondência: R. CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, 198

Histórico: Trata-se de material depositado sobre a via pública.

Os fatos constituem infrações ao Art 53 e ao Art 54 da Lei Complementar Municipal 003/2007 e

O atuado tem o prazo de **10 dias** para retirada do material da via pública e limpeza do local.

Endereço para protocolo de manifestação do atuado: Praça do Paço Municipal nº 10 - Centro - Cajati / SP - CEP 11950-000, o atuado deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, disponível em: <http://pmcajati.domeletronico.com.br/views/site/index.php>, acerca do andamento do auto de infração e seu processo - .

As possíveis penalidades a serem impostas são: (especificar lei, decreto, artigo, inciso, alínea e parágrafo, quando houver).

Multa, conforme Art 192-A / XXIV da Lei Complementar Municipal 022/13 (com relação ao material sobre a via pública)

Multa conforme Art 35, incisos XII e XVII, da Lei Municipal Complementar 020/13, com relação ao material sobre a via e a sujeira causada pela movimentação de terra.

Providências preliminares e urgentes a serem cumpridas pelo atuado:

Desocupar a via pública em prazo máximo de **10 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** e efetuar a limpeza do local no mesmo prazo. O prazo para manifestação de defesa sobre os fatos é de **30 dias** a contar do recebimento da notificação.

Recebi uma via do presente em: 05 / 11 / 2024

| | |
|---|--|
| Atuado / Proprietário / Possuidor / Representante Legal | Pedro Otavio Dias Fiscal RG 48.944.317-5 |
| Testemunhas | |
| 1- RG | Fiscal |
| 2- RG | RG <u>48157 920-6</u> |

* Quando o atuado se negar assinar o recebimento do auto de infração a autoridade responsável pela lavratura do auto deverá certificar a ocorrência, colher nome, identificação e assinatura de 2 testemunhas * O auto deverá ser lavrado em 3 vias de iguais teores * Observações:

Enviado via Correios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



DECISÃO PRELIMINAR

- Processo interno: 199/2024 parte: **Ederson Gomes Ferreira** Assunto: MATERIAL EM VIA PUBLICA: nº 199/2024. Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi intimada e foi dado o prazo de 30 dias para defesa, conforme previsão legal. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o fiscal municipal. Desse modo, preliminarmente, ratifico todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cajati-SP, 06 de novembro de 2024

Elisiane Aparecida Mendes

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

ELISIANE A. MENDES
Chefe de Divisão de Fiscalização
RG: 21.527.906-22



Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



Processo 201 de 2024

Entrada no Protocolo
06/11/2024

Nome: **GIOVANNE GIGEL FERREIRA**

Interessado: FISCALIZAÇÃO

Procedência:

Assunto: Comercio irregular

Andamento:

Observações:



MUNICÍPIO DE CAJATI - SP CNPJ 64.037.815/0001-28
Sede: Praça do Paço Municipal nº 10 - Centro - Cajati / SP - CEP 11950-000
Departamento de Finanças e Tributação (13) 3854-8674 - chefiatributos@cajati.sp.gov.br
Departamento de Planejamento Urbano (13) 3854-8660 - diretoriaobras@cajati.sp.gov.br
Departamento de Saúde (13) 3854-8700 - saude@cajati.sp.gov.br
Departamento de Desenvolvimento Econômico (13) 3854-8650 - desenvolvimento@cajati.sp.gov.br
Serviço de Protocolo Central (13) 3854-8718 - protocolo@cajati.sp.gov.br

AUTO DE NOTIFICAÇÃO / INFRAÇÃO

Nº 201/2024

Proc. Adm. (abertura no Serv de Protocolo - Proced **LCM 33/2016**)

Cad. Munic. - 41.194

Qualif. do autuado: GIOVANNE GIGEL FERREIRA

Nome: GIOVANNE GIGEL FERREIRA

Doc. Ident. (pes. fís) CPF/CNPJ: 49.197.318/0001-01

End. da Ocorrência: Rua Rio Xingó nº 137 - Vila Antunes

End. Correspondência: o mesmo

Data da ocorrência: 05/11/24 horário: 15h 47 min.

Histórico: Trata-se de uma notificação de comércio com funcionamento irregular. (efeito de alteração de endereço, visto que houve mudança do cadastro inicial) - * Apresentar Hóbit-se e Bombeiros.

O fato constitui infração na Lei Complementar Municipal 003/007 Art.115 e Lei Complementar 008/009 Art. 112°. O Proprietário tem o prazo de **30 dias** para apresentar defesa/manifestação sobre os fatos no endereço.

Endereço para protocolo de manifestação do autuado: Praça do Paço Municipal nº 10 - Centro - Cajati / SP - CEP 11950-000, o autuado deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, disponível em: <<http://pmcajati.domeletronico.com.br/views/site/index.php>>, acerca do andamento do auto de infração e seu processo -.

As possíveis penalidades a serem impostas são:

Suspensão das atividades e ou interdição do estabelecimento com multa, conforme CTM 008/09 artº6º e 3º, Art. 176, letra C e inciso III B e D.

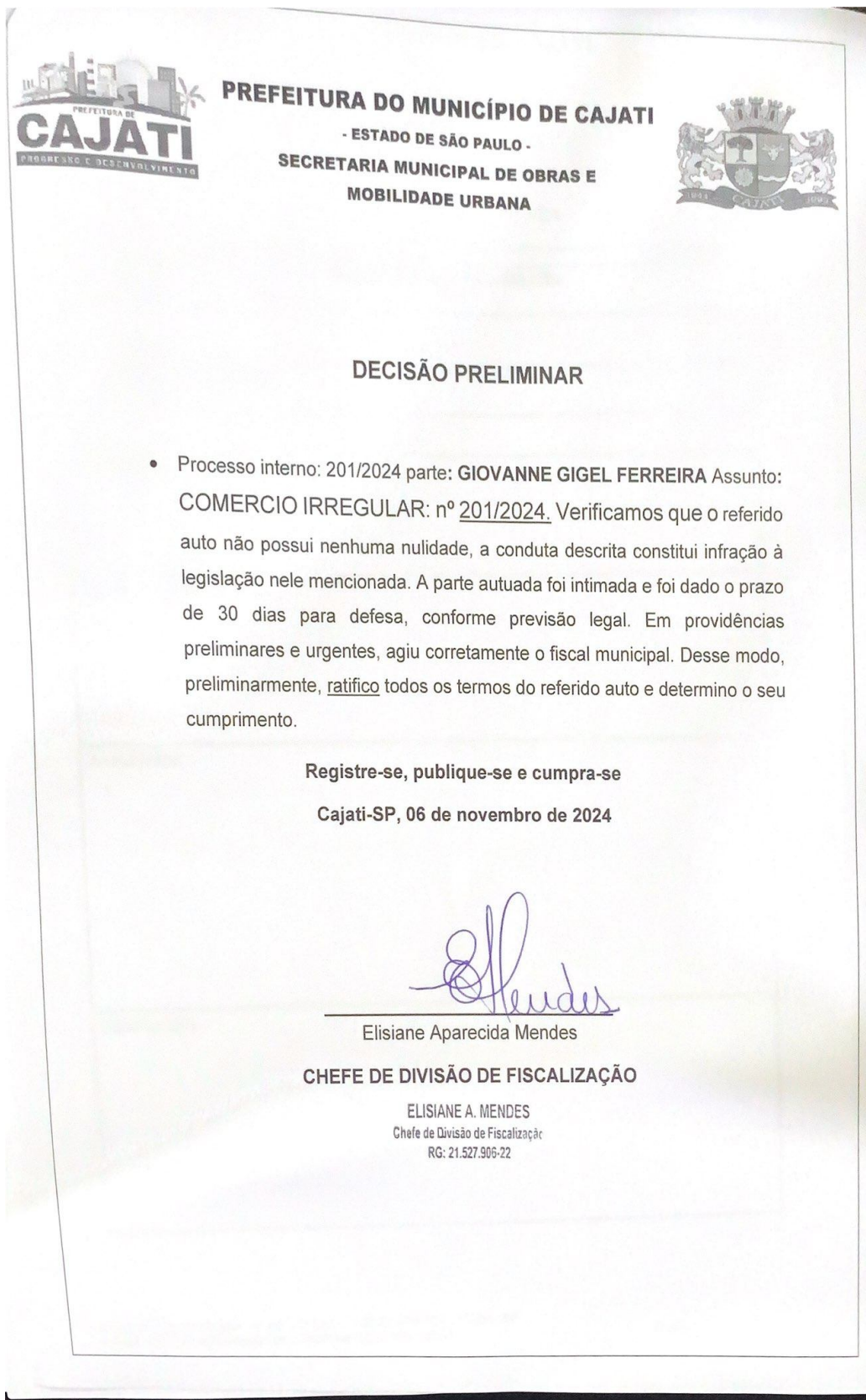
Providências preliminares e urgentes a serem cumpridas pelo

autuado: Prazo máximo de **30 dias** para regularizar a situação perante a prefeitura. Prazo de **30 dias** para apresentar defesa e/ou manifestar-se sobre a situação.

Recebi uma via do presente em: 05/11/2024

| | |
|--|--|
| Autuado / Proprietário / Possuidor / Representante Legal | WILSON LEMOS DOS SANTOS Fiscal RG 18.503.280-1 |
| Testemunhas | |
| 1- RG | Liney de Amaral Fiscal |
| 2- RG | RG 28.135.306-2 |

* Quando o autuado se negar assinar o recebimento do auto de infração a autoridade responsável pela lavratura do auto deverá certificar a ocorrência, colher nome, identificação e assinatura de 2 testemunhas * O auto deverá ser lavrado em 3 vias de iguais teores * Observações:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



Processo 202 _____ de 2024

| | |
|------------------------------------|---|
| Entrada no Protocolo 06/12/2024 | Nome: CWB COMERCIO DE BEBIDAS LTDA |
|------------------------------------|---|

Interessado: FISCALIZAÇÃO

Procedência:

Assunto: Comercio irregular

Andamento:

Observações:



MUNICÍPIO DE CAJATI - SP CNPJ 64.037.815/0001-28
Sede: Praça do Paço Municipal nº 10 – Centro – Cajati / SP – CEP 11950-000
Departamento de Finanças e Tributação (13) 3854-8674 – chefiatributos@cajati.sp.gov.br
Departamento de Planejamento Urbano (13) 3854-8660 – diretoriaobras@cajati.sp.gov.br
Departamento de Saúde (13) 3854-8700 – saude@cajati.sp.gov.br
Departamento de Desenvolvimento Econômico (13) 3854-8650 – desenvolvimento@cajati.sp.gov.br
Serviço de Protocolo Central (13) 3854-8718 - protocolo@cajati.sp.gov.br

AUTO DE NOTIFICAÇÃO / INFRAÇÃO

Nº 202/2024

Proc. Adm. 511/2023

LCM 33/2016)

Cad. Munic.: Não tem

Nome do autuado: CWB Comércio de Bebidas Ltda

CNPJ: 49.106.063/0001-16

End. da Ocorrência: Av. João Felizardo nº 510 – B° Vila Antunes

Data da ocorrência: 05/11/2024

Horário: 15:59 HS

Histórico: Trata-se de notificação para legalização de comércio com funcionamento irregular (abriu Protocolo mas faltam documentos).

O fato constitui infração na Lei Complementar Municipal 003/2007, Art. 115° e Lei Complementar 008/09 Art. 112°.

O infrator tem o prazo legal de 30 dias para apresentar defesa sobre a situação diretamente no site da Prefeitura, **Plataforma IDOC** ou na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal, no endereço abaixo:

Praça do Paço Municipal nº 10 – Centro – Cajati / SP – CEP 11950-000.

O autuado deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município de Cajati – SP, disponível em: <http://pmcajati.domeletronico.com.br/views/site/index.php>, acerca do andamento do auto de infração e seu processo.

As possíveis penalidades a serem impostas são:

Suspensão das atividades e ou interdição do estabelecimento com multa, conforme CTM 008/09 Art. 6° §3°, Art. 176, letra C e Inciso III letras B e D.

Prazo máximo de 30 dias para regularizar a situação perante a prefeitura. Prazo de 30 para apresentar defesa e/ou manifestar-se sobre a situação.

OBS: Faltam documentos para efetuar seu cadastro perante o município, como segue: Comprovante residencial e comercial, Contrato de Locação, Habite-se e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Recebi uma via do presente em:

05/11/2024

Lucas O Franco

Autuado / Proprietário / Possuidor /
Representante Legal

Wilson Lemos Capoeira
Fiscal
RG 18.503.280-1

Testemunhas

1-

RG

Renê de Camargo

Fiscal

2-

RG

RG 28.135.306-2

* Quando o autuado se negar assinar o recebimento do auto de infração a autoridade responsável pela lavratura do auto deverá certificar a ocorrência, colher nome, identificação e assinatura de 2 testemunhas * O auto deverá ser lavrado em 3 vias de iguais teores * Observações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



DECISÃO PRELIMINAR

- Processo interno: 202/2024 partes: **CWB COMERCIO DE BEBIDAS LTDA**
Assunto: **COMERCIO IRREGULAR: nº 202/2024.** Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi intimada e foi dado o prazo de 30 dias para defesa, conforme previsão legal. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o fiscal municipal. Desse modo, preliminarmente, ratifico todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cajati-SP, 07 de novembro de 2024

Elisiane Aparecida Mendes

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

ELISIANE A. MENDES
Chefe de Divisão de Fiscalização
RG: 21.527.906-22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



Processo 203

de 2024

Entrada no Protocolo
06/11/2024

Nome: **BN16 SHOP**

Interessado: FISCALIZAÇÃO

Procedência:

Assunto: Comercio irregular

Andamento:

Observações:



MUNICÍPIO DE CAJATI - SP CNPJ 64.037.815/0001-28
Sede: Praça do Paço Municipal nº 10 - Centro - Cajati / SP - CEP 11950-000
Departamento de Finanças e Tributação (13) 3854-8674 - chefiatributos@cajati.sp.gov.br
Departamento de Planejamento Urbano (13) 3854-8660 - diretoriaobras@cajati.sp.gov.br
Departamento de Saúde (13) 3854-8700 - saude@cajati.sp.gov.br
Departamento de Desenvolvimento Econômico (13) 3854-8650 - desenvolvimento@cajati.sp.gov.br
Serviço de Protocolo Central (13) 3854-8718 - protocolo@cajati.sp.gov.br

AUTO DE NOTIFICAÇÃO / INFRAÇÃO

Nº 203/2024

Proc. Adm. (abertura no Serv de Protocolo - Proced LCM 33/2016)

Cad. Munic. - Não tem

Qualif. do autuado: IDELEI DIAS MOREIRA DE SOUZA

Nome: IDELEI DIAS MOREIRA DE SOUZA - BNL6 SHOP

Doc. Ident. (pes. fís) CPF/CNPJ: 50.417.662/0001-30

End. da Ocorrência: AV. FERDINAND WOLFF Nº 193 - SUB SOLO

End. Correspondência: O mesmo

Data da ocorrência: 05/11/2024 horário: 16h 30 min

Histórico: Trata-se de uma notificação de comércio com funcionamento irregular.

O fato constitui infração na Lei Complementar Municipal 003/007 Art.115 e Lei Complementar 008/009 Art. 112°. O Proprietário tem o prazo de **30 dias** para apresentar defesa/manifestação sobre os fatos no endereço.

Endereço para protocolo de manifestação do autuado: Praça do Paço Municipal nº 10 - Centro - Cajati / SP - CEP 11950-000, o autuado deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, disponível em: <<http://pmcajati.domeletronico.com.br/views/site/index.php>>, acerca do andamento do auto de infração e seu processo -.

As possíveis penalidades a serem impostas são:

Suspensão das atividades e ou interdição do estabelecimento com multa, conforme CTM 008/09 art°6° e 3°, Art. 176, letra C e inciso III B e D.

Providências preliminares e urgentes a serem cumpridas pelo

autuado: Prazo máximo de **30 dias** para regularizar a situação perante a prefeitura. Prazo de **30 dias** para apresentar defesa e/ou manifestar-se sobre a situação.

Recebi, uma via do presente em:

05/10/2024

| | |
|--|------------------------------|
| <i>Idelci dias m. souza</i> | <i>Wilson Lenas Espeiros</i> |
| Autuado / Proprietário / Possuidor / Representante Legal | Fiscal RG 18.503.260-1 |
| Testemunhas | <i>Kaicy de Amaral</i> |
| 1- | Fiscal |
| RG | RG 20.188.3062 |
| 2- | |
| RG | |

* Quando o autuado se negar assinar o recebimento do auto de infração a autoridade responsável pela lavratura do auto deverá certificar a ocorrência, colher nome, identificação e assinatura de 2 testemunhas * O auto deverá ser lavrado em 3 vias de iguais teores * Observações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



DECISÃO PRELIMINAR

- Processo interno: 203/2024 partes: **BN16 SHOP** Assunto: Comercio irregular: nº 203/2024. Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte atuada foi intimada e foi dado o prazo de 30 dias para defesa, conforme previsão legal. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o fiscal municipal. Desse modo, preliminarmente, ratifico todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cajati-SP, 06 de novembro de 2024

Elisiane Aparecida Mendes

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

ELISIANE A. MENDES
Chefe de Divisão de Fiscalização
RG: 21.527.906-22



Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



Processo 204 de 2024

Entrada no Protocolo
06/11/2024

Nome: **Mitra Diocesana de Registro**

Interessado: FISCALIZAÇÃO

Procedência:

Assunto: Entrega de Documentos

Andamento:

Observações:



MUNICÍPIO DE CAJATI – SP

CNPJ 64.037.815/0001-28

Sede: Praça do Paço Municipal nº 10 – Centro – Cajati / SP – CEP 11950-000

Departamento de Finanças e Tributação (13) 3854-8674 – chefiatributos@cajati.sp.gov.br

Departamento de Planejamento Urbano (13) 3854-8660 – diretoriaobras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Saúde (13) 3854-8700 – saude@cajati.sp.gov.br

Departamento de Desenvolvimento Econômico (13) 3854-8650 – desenvolvimento@cajati.sp.gov.br

Serviço de Protocolo Central (13) 3854-8718 - protocolo@cajati.sp.gov.br

AUTO DE NOTIFICAÇÃO / INFRAÇÃO

Nº 204/2024

Proc. Adm. Protocolo 3.657/2024 e Fiscalização 076/2024

Cadastro Municipal: 21.375

Nome: Mitra Diocesana de Registro

CNPJ: 46.586.319/0015-47

Representante Legal: SEIMA OLIVEIRA

Endereço: Rua Irmã Carmela Tessaroli nº 38 – Centro

- Horário: 16h 40min.

Tipo de Obra ou Estabelecimento: Entidade Religiosa

Histórico: A Entidade Religiosa acima mencionada não possui o **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro e o “Habite-se”**. O fato constitui infração ao artigo 6º, inciso V, do Decreto nº 857/2010 e o artigo 18, inciso I, do Decreto nº 857/2010, alterado pelo Decreto nº 1032/2013.

O infrator tem o prazo legal de (30) quinze dias a contar da entrega desta notificação para: Providenciar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB).

Esta Notificação se aplica a todos os Templos Católicos no Município de Cajati.

Esta é a 2ª notificação.

Endereço para protocolo de manifestação do autuado: Praça do Paço Municipal nº 10 – Centro – Cajati / SP – CEP 11950-000, o autuado deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município de Cajati – SP, disponível em: <http://pmcajati.domeletronico.com.br/views/site/index.php>, acerca do andamento do auto de infração e seu processo.

As possíveis penalidades a serem impostas são: Multa, suspensão das atividades e interdição dos templos, conforme artigo 18, I, do Decreto nº 857/2010, alterado pelo Decreto nº 1032/2013.

Obs: Exigências do MPSP – Ofício 913/22.

Recebi uma via do presente em: 05/11/24

Autuado / Proprietário / Possuidor / Representante Legal

Wilson Lemos Capoeira

Fiscal

Identificação RG: 18.503.280-1

Linay de Camargo


Nome - Testemunha 1

RG _____


Nome - Testemunha 2

RG 201353052





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA**

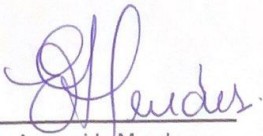


DECISÃO PRELIMINAR

- Processo interno: 204/2024 partes: **Mitra Diocesana de Registro** Assunto: **MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS: nº 204/2024**. Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi intimada e foi dado o prazo de 30 dias para defesa, conforme previsão legal. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o fiscal municipal. Desse modo, preliminarmente, ratifico todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cajati-SP, 07 de novembro de 2024



Elisiane Aparecida Mendes

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
ELISIANE A. MENDES
Chefe de Divisão de Fiscalização
RG: 21.527.906-22



Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



Processo 209 de 2024

Entrada no Protocolo
07/12/2024

Nome: **Elizete da Cunha Ribeiro Ramos**

Interessado: FISCALIZAÇÃO

Procedência:

Assunto: Obra em área publica

Andamento:

Observações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

AUTO DE NOTIFICAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 209 / /2024

LCM Nº 33/2013 C/C LCM Nº 001/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209 / 2024

QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO

NOME: Elizete da Cunha Ribeiro Ramos

RG Nº _____ CPF/CNPJ Nº 320.256.048-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

ENDEREÇO: AV. ANTONIO LEMOS CAPOEIRA, 928 - Bº - JACUPIRANGUINHA

DADOS DA OBRAS

AREA: _____ Nº DE PAVIMENTOS _____

ENDEREÇO: _____

TIPO DE OBRA

- residencial
 comercial
 obra inicial
 modificação
 demolição

ETAPAS CONCLUÍDAS

- movimento de terra
 fundação
 alvenaria
 concretagem de laje
 instalações
 cobertura
 acabamento

INFRAÇÃO(ÕES) COMETIDA(S)

- Obra sem licenciamento e/ou sem documento no local
 Obra em desacordo com os projetos aprovados ou visados
 Obra não se enquadra na legislação vigente
 Descumprimento de Notificação nº 081/2024
 Descumprimento de Embargo nº _____
 Descumprimento de Interdição nº _____
 Descumprimento de Intimação Demolatória nº _____
 Obra em área pública
 Outras/Detalhes: _____

Lei Complementar nº 001/2007 – Fundamentação Legal:

art. 35, incisos I ao XVII art.44, incisos I ao IX art.49 art.51

Pela infração acima especificada, o autuado terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa a contar de seu recebimento, findo prazo será o Auto encaminhado para imposição de multa e cobrança nos termos da LCM nº 001/2007 e demais procedimentos legais.

O ENDEREÇO PARA O PROTOCOLO DE DEFESA DO AUTUADO: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL Nº 10 – CENTRO – CAJATI/SP – CEP: 11.950-000 – DEVERÁ O AUTUADO ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI: cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO/CUMPRIMENTO: _____

Pedro Otávio Dias da Rosa
Fiscal de Obras
Divisão de Fiscalização

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO AUTUADO: [Assinatura] 48.944.317-5

Autuado recusou a assinar Autuado não sabe assinar Entregue via postal

Obs.: Utilizar o verso da folha caso necessário.

Testemunhas da Lavratura do Auto:

- 1- [Assinatura] RG nº 48157926 6
 2- _____ RG nº _____

RECEBI UMA VIA DO PRESENTE EM: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



DECISÃO PRELIMINAR

- Processo interno: 209/2024 parte: **Mikael Ribeiro de Lima** Assunto: OBRA EM VIA PUBLICA: nº 209/2024. Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi intimada e foi dado o prazo de 30 dias para defesa, conforme previsão legal. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o fiscal municipal. Desse modo, preliminarmente, ratifico todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cajati-SP, 07 de novembro de 2024

Elisiane Aparecida Mendes

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

ELISIANE A. MENDES
Chefe de Divisão de Fiscalização
RG: 21.527.906-22



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato 2

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias 20

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações 24

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 2.158/ 24

Cajati/ SP, 05 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º, §2º da Lei Federal nº 14133/2021, a Agente de Contratações e a Equipe de Apoio, que farão parte da Concorrência, por meio de sistema Eletrônico nº 027/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 767/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP**, sendo:

AGENTE DE CONTRATAÇÕES: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos (cópia do Certificados de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Antônia Cícera Linard, Mayra Cristina da Veiga Moreira, Jailton Pereira dos Santos e Amanda Cristina da Silva Novaes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/ SP, aos 05 de novembro de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49E1-5399-F410-A392

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/11/2024 08:30:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 06/11/2024 09:56:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49E1-5399-F410-A392>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA
BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Leilão Eletrônico nº 001/2024 - Processo Administrativo nº 58.154/2023-04, cujo objeto é a alienação de 03 (três) trailers de propriedade da Prefeitura Municipal de Santos, conforme características constantes no Anexo II deste Edital. A data da sessão pública será em 04/12/2024, às 14h00.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 08/11/2024, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 001/2024-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bl.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5741 / 3201-5011, e-mail: licita4@santos.sp.gov.br.

Vistoria: O proponente poderá vistoriar os trailers, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00, na garagem da Prefeitura Municipal de Santos, situada na Rua Júlio Conceição, nº 02 - bairro Vila Mathias, em Santos/SP, Santos, 07 de novembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA
BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 13040/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº 13040/2024 - Processo Administrativo nº 35185/2024-41, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de manutenção preventiva e corretiva da solução de VÍDEO WALL, com adequação e atualização tecnológica dos controladores gráficos e dos monitores profissionais da sala de crise, incluindo treinamento, material, equipamentos e mão de obra pelo período de 05 (cinco) anos, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em 26/11/2024, às 10h00.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 08/11/2024, no endereço eletrônico <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> no endereço eletrônico: <http://www.bl.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5733/ 3201-5165, e-mail: licita1@delis@santos.sp.gov.br.

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 e deverá abranger o CCO do município, localizado no embasamento do paço municipal, à Praça Mauá, s/n, mediante agendamento prévio pelo e-mail projestic@santos.sp.gov.br, com os Srs. João Carlos ou André Reis ou Gustavo Bucoto, no Departamento de Gestão de Tecnologia de Informação e Telecomunicações - DETIC/SEGOV, situado na Rua Dom Pedro II, 25 - 1º andar, Centro - Santos / SP, Santos, 07 de novembro de 2024.

FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
BB 1059453

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 088/2024 - REPETIDO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8981/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 26 de Novembro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 26 de Novembro de 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL POTÁVEL, SEM GÁS, EM (GARRAFÕES DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES CENTRALIZADAS DA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZES) MESES, SENDO SER PRORROGADO, ADITADO E SUPRIMIDO NAS FORMAS DA LEI.
TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE.
RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site da Prefeitura Municipal de Araraquara, na página principal clique no ícone "licitações" > "licitação e contratos" > "licitação e contratos" > "Portal da transparência - Planejamento e Finanças" Ou através do link <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos>.

Araraquara, 07 de novembro de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal
de Planejamento e Finanças

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
CONSAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE torna pública a **Décima quarta Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024**. O documento está disponível gratuitamente através do site www.consaude.org.br. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3856-9601.

Paríquera-Açu, 07 de novembro de 2024.

Wilber Rossini
Diretor Superintendente do CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
CONSAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE torna pública a **Décima quarta Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2024**. O documento está disponível gratuitamente através do site www.consaude.org.br. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3856-9601.

Paríquera-Açu, 07 de novembro de 2024.

Wilber Rossini
Diretor Superintendente do CONSAÚDE

MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2024

O MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura especializada para renovação de AVCB e elaboração do projeto técnico de prevenção de combate a incêndio com aprovação no Corpo de Bombeiros.**

O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobmmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de ItapeçERICA da Serra: <https://www.itapeçerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

| | |
|---|---|
| Cadastro de Propostas iniciais até: | 26/11/2024 às 08h59min |
| Abertura da Sessão Pública | 26/11/2024 às 09h00min |
| Critério de Julgamento | Menor Preço Global |
| Registro de Preços | Sim |
| Modo de Disputa: | Aberto |
| Participação exclusiva ME e EPP | Não |
| Plataforma Eletrônica respectivo link de acesso | https://www.novobmmnet.com.br |

Itapeçerica da Serra, 07 de novembro de 2024.
CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

Pregão E-041/2024 - Processo nº 26917/2024. Objeto: Registro de Preço para a "Aquisição de ar comprimido, oxigênio gasoso medicinal, com concessão dos cilindros e entrega ponto a ponto". Tendo em vista o **NÃO CUMPRIMENTO** do prazo mínimo de divulgação do Edital, nos moldes da alínea 'a', inciso I, art. 55 da Lei nº 14.133/21, informamos que fica **SUSPENSA "SINE DIE" A SESSÃO QUE ESTAVA MARCADA PARA O DIA 25/11/2024, ÀS 09:00 HORAS**. Informamos que o próximo Caderno Licitatório, com as devidas cautelas legais, será publicado oportunamente pelos meios oficiais. Taboão da Serra, 07 de novembro de 2024. Thiago Fernandes do Rosário-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

Pregão E-042/2024 - Processo nº 7392/2024. Objeto: Registro de Preço para a "Aquisição parcelada de carne e miúdo bovino, carne de frango, carne suína, peixe e processados". Tendo em vista o **NÃO CUMPRIMENTO** do prazo mínimo de divulgação do Edital, nos moldes da alínea 'a', inciso I, art. 55 da Lei nº 14.133/21, informamos que fica **SUSPENSA "SINE DIE" A SESSÃO QUE ESTAVA MARCADA PARA O DIA 22/11/2024, ÀS 09:00 HORAS**. Informamos que o próximo Caderno Licitatório, com as devidas cautelas legais, será publicado oportunamente pelos meios oficiais. Taboão da Serra, 07 de novembro de 2024. Thiago Fernandes do Rosário-Pregoeiro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PRAZO 96/2024
CONTRATO Nº 024/2024
CONCORRENCIA Nº 007/2024 - PROC. Nº 5461/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA - SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
CONTRATADA: RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.823.795/0001-54
OBJETO: "OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPÁ - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 - VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA, descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato."

VIGENCIA 30 DIAS DE 09/11/2024 A 09/12/2024
Valor: R\$ 2.251.000,00

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 763/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 25de novembro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 25 de novembro de 2024.
LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 07 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público que está aberto no site de licitações **Processo Administrativo nº 134/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024** - Referente à AQUISIÇÃO DE KITS COM MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE CADASTRADAS NO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min horas do dia 08/11/2024 às 08h00min horas do dia 22/11/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do dia 22/11/2024 às 08:59 horas do dia 22/11/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 22/11/2024. Licitação exclusiva para ME/EPP - LOCALS: www.bl.org.br - Acesso Identificado. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.119 / pedrabelalicitacoes@gmail.com. Alvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho o seguinte certame licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1738/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONGARINAS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SP
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/11/2024
HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min (horário de Brasília-DF)
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: www.bl.org.br (Pregão Eletrônico).
O Edital completo poderá ser obtido através dos sites www.pinhalzinho.sp.gov.br e www.bl.org.br. Informações: **Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP**, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30m e das 13h às 16h. Email: licitacoes@pinhalzinho.sp.gov.br. Telefone: (11) 4018-4310.
Pinhalzinho, 08 de novembro de 2.024.
PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

Pregão E-042/2024 - Processo nº 7392/2024. Objeto: Registro de Preço para a "Aquisição parcelada de carne e miúdo bovino, carne de frango, carne suína, peixe e processados". Tendo em vista o **NÃO CUMPRIMENTO** do prazo mínimo de divulgação do Edital, nos moldes da alínea 'a', inciso I, art. 55 da Lei nº 14.133/21, informamos que fica **SUSPENSA "SINE DIE" A SESSÃO QUE ESTAVA MARCADA PARA O DIA 22/11/2024, ÀS 09:00 HORAS**. Informamos que o próximo Caderno Licitatório, com as devidas cautelas legais, será publicado oportunamente pelos meios oficiais. Taboão da Serra, 07 de novembro de 2024. Thiago Fernandes do Rosário-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo 11263/2024 - Contratação de instituição de longa permanência para internação de paciente determinado por mandado judicial. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação para internação emergencial de longa permanência de paciente, determinado por Mandado Judicial, na Residência Jequitibas, CNPJ 25.153.968/0001-89, no valor total de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais)."
Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa - 06/11/2024. São Caetano do Sul, 07 de novembro de 2024. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 765/2024 1DOC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de muro de contenção e obras complementares na Rua Isabel Francisca de Sales - Bairro Centro - Cajati/SP.

A Prefeitura do Município de Cajati - SP torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2024.
LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 07 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

O Secretário de Saúde de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024** - Processo nº 14.527/2024 - **Registro de Preços para Contratação de empresa para Fornecimento Estimado de Refeições para as Unidades CAPS II, CAPS AD, CAPSI, Conviver, Residência Terapêutica (RT) e Funcionários do SAMU**, a encerrar-se às 10h do dia 28/11/2024. A sessão de Disputa de Preços está marcada para as 10h30m do dia 28/11/2024. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases e poderá ser acessado pelos sítios (<http://www.embudasartes.sp.gov.br>) ou (<http://www.comprasbr.com.br>). Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudasartes.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PRAZO 97/2024
CONTRATO Nº 025/2024
CONCORRENCIA Nº 005/2024
PROC. Nº 5452/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA - SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
CONTRATADA: RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.823.795/0001-54
OBJETO: **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPÁ - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE - LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI - VALE VERDE-ARARAQUARA** descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato."
VIGENCIA: 30 DIAS - 09/11/2024 A 09/12/2024
Valor: R\$ 2.187.048,82

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SEMAE
ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Acha-se publicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, <https://compras.empm.com.br/>, o **Pregão Eletrônico SeMAE nº 136/2024, Processo SICOM 3398/2024** objetivando a **Aquisição de 250 unidades de suporte articulador para monitor. Prazo de entrega: 30 dias.** O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 22.11.2024, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras. S.J.R.P., 04.11.2024 - **Giuliano Cleber Coltro - DAFP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho o seguinte certame licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1832/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL MASSA ASFÁLTICA, EMULSÃO ASFÁLTICA E ASFALTO ENSACADO A FRIO PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SP COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/11/2024
HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min (horário de Brasília-DF)
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: www.bl.org.br (Pregão Eletrônico).
O Edital completo poderá ser obtido através dos sites www.pinhalzinho.sp.gov.br e www.bl.org.br. Informações: **Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP**, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30m e das 13h às 16h. Email: licitacoes@pinhalzinho.sp.gov.br. Telefone: (11) 4018-4310.
Pinhalzinho, 08 de novembro de 2.024.
PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Chamamento Público 006/2024, Processo 19.931/2024. Objeto: Credenciamento de oficineiros interessados em prestar serviços para o Município de Mairiporã, para eventual e futura contratação objetivando o desenvolvimento de ações esportivas, de atividade física preventiva, lazer e desenvolvimento humano, em ações integradas com as Secretarias Turismo e Esportes, Educação e Desenvolvimento Social, com acesso gratuito à população para todas as faixas etárias, compreendendo crianças, jovens, adultos e idosos, conforme com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O prazo de inscrição e envio dos documentos solicitados é até dia 22 de novembro de 2024. O edital na íntegra poderá junto a Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Juventude, pelo site www.mairipora.sp.gov.br, ou pelo link <https://www.mairipora.sp.gov.br/chamamento-publico-2024/>. Maiores informações através do telefone (11) 4419-2552 ou e-mail: esportes@mairipora.sp.gov.br.
Marguerite Fioravante dos Santos, Secretária Adjunta de Turismo, Esporte e Juventude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 767/2024 1DOC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP.

A Prefeitura do Município de Cajati - SP torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2024.
LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 07 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

CREDCIAMENTO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024
PROCESSO Nº 6372/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.642/2024

Com referência ao Edital de Credenciamento 001/2024 que se destina à **CREDCIAMENTO QUE SE DESTINA À CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, PRESTADORAS DE SERVIÇO DE ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, DE AMBOS OS SEXOS, COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS, COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS, EM GRAUS DE DEPENDÊNCIA I, II E III SEGUNDO A ANVISA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PRORROGÁVEIS NA FORMA DA LEI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, vimos comunicar que:

Após análise dos documentos apresentados pela empresa **NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA ME**, CNPJ 15.779.248/0001-70, constatou-se que a mesma cumpriu todos os requisitos constantes do instrumento convocatório, ficando, portanto, **CREDCIADA** para realizar os serviços optantes, nos termos do objeto em epígrafe, pelos seguintes valores:

- GRAU DE DEPENDÊNCIA I:** R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) para 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais);
- GRAU DE DEPENDÊNCIA II:** R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) para 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);
- GRAU DE DEPENDÊNCIA III:** R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) para 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Araraquara, 07 de novembro de 2024.
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE SUSPENSÃO 93/2024
Contrato Nº 69/2023
Dispensa/Compra Direta Nº 2609/2023
Proc. Nº 2826/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA - SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: REPRATA AMBIENTAL LTDA. - CNPJ 67.297.739/0001-88
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE INSUMOS DE IMAGEM E SERVIÇOS DE SAÚDE, atendendo a demanda do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara.
Vigência: 60 DIAS - 01/11/2024 a 31/12/2024

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde



Proc. Administrativo 20- 767/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/11/2024 às 09:02:49

Anexo para assinaturas digitais, as propostas iniciais do procedimento.

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

PropostasProcesso_be40ce34_e2bc_454f_8994_e0297ec0facd.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Hanna Karoline da Silva Go... | 27/11/2024 09:04:59 | 1Doc | HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF... |
| Antonia Cicera Linard | 27/11/2024 09:23:10 | 1Doc | ANTONIA CICERA LINARD CPF 130.XXX.XXX-10 |
| Mayra Cristina da Veiga Mo... | 27/11/2024 10:17:59 | 1Doc | MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA CPF 403.XXX.... |
| Amanda Cristina Silva Nova... | 27/11/2024 11:33:18 | 1Doc | AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES CPF 273.XXX.XXX... |
| Jailton Pereira Dos Santos | 05/12/2024 10:43:08 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3A2B-ADE4-0C56-131E**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE27/2024CJ

Processo Administrativo Nº 767/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 07/11/2024 12:36:38

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO DE ENGENHARIA Val. Ref.: 71.856,67

Descrição: Fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-----------|
| PARTICIPANTE 334 | Engenharia | 68.836,00 |
| PARTICIPANTE 631 | Engenharia | 71.856,67 |

Proc. Administrativo 21- 767/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/11/2024 às 13:46:42

Anexo aos autos, a proposta atualizada apresentada pela licitante **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME**, detentora de melhor oferta, para conhecimento, análise e assinatura dos membros desta comissão.

Prezada, [Mayra Cristina da Veiga Moreira - SMOM](#), segue para verificação da compatibilidade dos preços ofertados com a planilha da obra, conforme item 7.25 , 8 e demais do edital.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

PROPOSTA_ATUALIZADA_BRASIL_SINALIZACAO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Amanda Cristina Silva Nova... | 27/11/2024 14:09:50 | 1Doc | AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES CPF 273.XXX.XXX... |
| Antonia Cicera Linard | 27/11/2024 15:44:44 | 1Doc | ANTONIA CICERA LINARD CPF 130.XXX.XXX-10 |
| Mayra Cristina da Veiga Mo... | 28/11/2024 09:58:00 | 1Doc | MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA CPF 403.XXX.... |
| Jailton Pereira Dos Santos | 05/12/2024 10:43:23 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **040E-BADB-5B23-EC2A**

ANEXO 03

CONCORRÊNCIA A, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/ 2024 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTI FI CATI VA:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP, objeto da presente licitação Concorrência, na Forma Eletrônica nº **027/ 2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA.

CNPJ: 13.613.025/0001-02 - INSCR ESTADUAL: 535.843.356.114 - Inscr. Municipal nº 658590

CELSON MONTEIRO

Cargo: proprietário - RG: 12.164.927-1 - CPF: 953.709.608-44

Rua Osvaldo Petermann, 11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba-SP

Fone: (19) 3422-2558 (comercial) - E-mail : brasil.sinal@gmail.com

Banco: Do Brasil - Conta Corrente: 15906-9 - Agência: 4252-8

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

CONCORRÊNCIA A Nº 027/ 2024

| LOTE | DESCRIÇÃO | UNIDADE | PRAZO CONCLUSÃO | VALOR TOTAL |
|--|--|-----------------------|-----------------|-------------|
| Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP | | | | |
| 01 | Fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP | SERVIÇO DE ENGENHARIA | 12 (DOZE) MESES | 65.394,20 |
| TOTAL GERAL | | | | 65.394,20 |

Valor Total por extenso: R\$ 65.394,20 (Sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP

LOCAL: Diversas Ruas dos Bairros Urbanos e Rurais do Município de Cajati SP

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO | TOTAL |
|------|--|------|-------|--------|-----------|
| 1 | Fornecimento e implantação de conjunto identificador de vias e logradouros, composto por 02 placas denominativas revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva nos 02 lados, com dimensões de 30 x 64 cm, suportes de fixação (par de aletas) para postes de diâmetro de 60,3mm e 01 poste metálico - 3,5 m de comprimento e diâmetro de 60,3mm. | CJ | 20 | 874,01 | 17.480,20 |

| | | | | | |
|---|---|-------|----|--------|------------------|
| 2 | Fornecimento e implantação de conjunto identificador de vias e logradouros, composto por 01 placa denominativa revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva nos 02 lados, com dimensões de 30 x 64 cm, suporte de fixação (aleta) para postes de diâmetro de 60,3mm e 01 poste metálico - 3,5 m de comprimento e diâmetro de 60,3mm. | CJ | 50 | 698,10 | 34.905,00 |
| 3 | Fornecimento e implantação de 01 placa denominativa revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva em 1 lado, com dimensões de 30 x 64 cm e elementos (parafusos, arruelas e buchas) para fixação adequada em muros e fachadas. | UNID. | 50 | 105,26 | 5.263,00 |
| 4 | Retirada ou remoção ou refixação ou reposicionamento de conjunto identificador ou placa fixada em suporte metálico, muro, fachada ou poste de iluminação. Inclui o devido reparo no local da intervenção (passeio/calçada, muro ou fachada). | CJ | 50 | 154,92 | 7.746,00 |
| | | | | | 65.394,20 |

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Concorrência nº 027/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Concorrência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:

Razão Social: BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA.

CNPJ: 13.613.025/0001-02 INSCR ESTADUAL: 535.843.356.114

Endereço: Rua Osvaldo Pettermann,11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba-SP

Fone: (19)3422-2558 (comercial) - E-mail : brasil.sinal@gmail.com

DADOS RESPONSÁVEL:

Nome: CELSO MONTEIRO

Cargo: proprietário - RG: 12.164.927 - CPF: 953.709.608-44

Data de nascimento: 05/07/1959 - Nacionalidade: Brasileiro - Estado Civil: Casado

Endereço Residencial: Rua Barão de Piracicamirim, 1645 - São Judas - 13.416-389 - Piracicaba/SP

Telefone: 19 - 9.9625-1830 - E-mail Institucional: brasil.sinal@gmail.com

DADOS BANCARIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco: Do Brasil - Agencia: 4252-8 - Conta Corrente: 15906-9

Piracicaba, 22 de novembro de 2024.

CELSO

MONTEIRO:9537096084

4

Assinado de forma digital por
CELSO MONTEIRO:95370960844
Dados: 2024.11.27 12:00:07
-03'00'

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA.

Repr Legal: CELSO MONTEIRO - CPF: 953.709.608-44

(19) 3422-2558 (19) 9.9625-1830

13.613.025/0001-02
I.E. 535.843.356-114
BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA
Rua Osvaldo Pettermann, 11
Higienópolis - CEP: 13.424-374
Piracicaba - SP

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024 - PROCESSO Nº 767/2024 1DOC**

| DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS | | | |
|--|---|---|--------|
| | | Despesas indiretas | |
| | AC: | Taxa de administração central; | 2,00% |
| | S: | Taxa de seguros; | 0,50% |
| | R: | Taxa de riscos; | 1,00% |
| | G: | Taxa de garantias; | 1,50% |
| | DF: | Taxa de despesas financeiras; | 2,00% |
| Total Despesas Indiretas | | | 7,00% |
| | L: | Bonificação Taxa de lucro / remuneração | 9,00% |
| Total Bonificação | | | |
| | | Detalhe Impostos | |
| | | PIS | 0,65 |
| | | COFINS | 3,85 |
| | | ISSQN | 5,00 |
| | | CPRB | 3,50 |
| | I: | Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB) | 13,00% |
| Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas) | | | |
| BDI = | $\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$ | | 29,00% |

Piracicaba, 22 de novembro de 2024.

CELSONTEIRO:95370960844Assinado de forma digital por
CELSONTEIRO:95370960844
Dados: 2024.11.27 12:01:01
-03'00'**13.613.025/0001-02
I.E. 535.843.356-114****BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA**Rua Osvaldo Pettermann, 11
Higienópolis - CEP: 13.424-374
Piracicaba - SP

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA.

Repr Legal: CELSONTEIRO - CPF: 953.709.608-44

(19) 3422-2558 (19) 9.9625-1830

Proc. Administrativo 22- 767/2024

De: Mayra M. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2024 às 10:29:25

Prezada bom dia.

Após análise da proposta verifiquei que o item 02 da está com valor unitário e conseqüentemente seu valor total maior que o apresentado pela Prefeitura;

O BDI apresentado encontra-se fora dos parâmetros adotados pelo TCU, dessa forma, solicito justificativa.

Sem mais,

—

Mayra Cristina da Veiga

Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana

Engenheira Civil - CREA 5069469210

Autoridade Municipal de Trânsito (Portaria 180 de 27 de janeiro de 2021)

Proc. Administrativo 23- 767/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2024 às 15:34:51

Prezada [Mayra Cristina da Veiga Moreira - SMOM](#),

Segue anexo questionamento realizado pela Licitante **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME.**

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Questionamento_BRASIL_SINALIZACAO.png

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Hanna Karoline da Silva Go... | 28/11/2024 15:35:13 | 1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6CFC-2737-450E-42B1**

Proc. Administrativo 24- 767/2024

De: Mayra M. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2024 às 16:07:36

Prezada,

Segue parecer.

Att,

—

Mayra Cristina da Veiga

Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana

Engenheira Civil - CREA 5069469210

Autoridade Municipal de Trânsito (Portaria 180 de 27 de janeiro de 2021)

Anexos:

Proc_adm_767_2024_placas_de_logradouro.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:


| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|---|
| Mayra Cristina da Veiga Mo... | 28/11/2024 16:14:55 | 1Doc MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA CPF 403.XXX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2C3D-511C-6949-2EA6**


PROCESSO ADMINISTRATIVO 767/2024


Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP.

Em resposta ao questionamento da licitante, foi verificado que o item 02 possui o seu valor médio de R\$694,33 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) conforme consta em edital, folhas 48 de 101. (planilha orçamentária)




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br • compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP

LOCAL: Diversas Ruas dos Bairros Urbanos e Rurais do Município de Cajati SP

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | EMPRESA | | | PREÇO MÉDIO | TOTAL |
|-------------|---|-------|--------|------------|------------|------------|-------------|----------------------|
| | | | | EMPRESA | EMPRESA | EMPRESA | | |
| 1 | Fornecimento e implantação de conjunto identificador de vias e logradouros, composto por 02 placas denominativas revestida em película reflexiva e aplicada com letras em película reflexiva nos 02 lados, com dimensões de 30 x 64 cm, suporte de fixação (quebralatas) para postes de diâmetro de 60,30mm e 01 poste metálico - 2,0 m de comprimento e diâmetro de 60,30mm. | CJ | 20 | R\$ 890,00 | R\$ 881,00 | R\$ 620,00 | R\$ 797,00 | R\$ 15.943,00 |
| 2 | Fornecimento e implantação de conjunto identificador de vias e logradouros, composto por 01 placa denominativa revestida em película reflexiva e aplicada com letras em película reflexiva nos 02 lados, com dimensões de 30 x 64 cm, suporte de fixação (alças) para postes de diâmetro de 60,30mm e 01 poste metálico - 2,0 m de comprimento e diâmetro de 60,30mm. | CJ | 50 | R\$ 820,00 | R\$ 703,00 | R\$ 560,00 | R\$ 694,33 | R\$ 34.716,67 |
| 3 | Fornecimento e implantação de 01 placa denominativa revestida em película reflexiva e aplicada com letras em película reflexiva em 1 lado, com dimensões de 30 x 64 cm e elementos ignorantes (amarras e buchas) para fixação adequada em muros e fachadas. | UNID | 50 | R\$ 420,00 | R\$ 106,00 | R\$ 145,00 | R\$ 223,67 | R\$ 11.183,33 |
| 4 | Manutenção ou retificação ou refinação ou reposicionamento de conjunto identificador ou placa fixada em suporte metálico, muro, fachada ou poste de iluminação. Inclui o devido reparo no local da intervenção (assessoria/cálculo, muro ou fachada). | CJ | 50 | R\$ 295,00 | R\$ 156,00 | R\$ 150,00 | R\$ 200,33 | R\$ 10.016,67 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | R\$ 71.856,67 |

Cajati, 19/10/2024

SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
CREA 060080870

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Página 48 de 101

PRACA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 1950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Cajati, 28 de novembro de 2024.

Mayra Cristina da Veiga Moreira
Eng^a Civil – Diretora do Dep. De Mobilidade Urbana

Proc. Administrativo 25- 767/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2024 às 16:24:59

Anexo aos autos, a proposta atualizada apresentada pela licitante **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME**, após questionamentos realizados no **DESPACHO 22**.

Prezada, [Mayra Cristina da Veiga Moreira - SMOM](#), segue para verificação da compatibilidade dos preços ofertados com a planilha da obra, conforme item 7.25 , 8 e demais do edital.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

PROPOSTA_ATUALIZADA_BRASIL_SINALIZACAO_APOS_QUESTIONAMENTO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Hanna Karoline da Silva Go... | 28/11/2024 16:25:46 | 1Doc | HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF... |
| Mayra Cristina da Veiga Mo... | 28/11/2024 16:40:08 | 1Doc | MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA CPF 403.XXX.... |
| Antonia Cicera Linard | 28/11/2024 16:47:56 | 1Doc | ANTONIA CICERA LINARD CPF 130.XXX.XXX-10 |
| Amanda Cristina Silva Nova... | 29/11/2024 08:29:43 | 1Doc | AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES CPF 273.XXX.XXX... |
| Jailton Pereira Dos Santos | 05/12/2024 10:43:41 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1CCD-747D-4D8D-357B**

ANEXO 03**CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/ 2024****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL**Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTI FI CATI VA:****Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP**, objeto da presente licitação Concorrência, na Forma Eletrônica nº **027/ 2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:****BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA.**

CNPJ: 13.613.025/0001-02 - INSCR ESTADUAL: 535.843.356.114 - Inscr. Municipal nº 658590

CELSO MONTEIRO

Cargo: proprietário - RG: 12.164.927-1 - CPF: 953.709.608-44

Rua Osvaldo Petermann, 11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba-SP

Fone: (19) 3422-2558 (comercial) - E-mail : brasil.sinal@gmail.com

Banco: Do Brasil - Conta Corrente: 15906-9 - Agencia: 4252-8

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

CONCORRÊNCIA Nº 027/ 2024

| LOTE | DESCRIÇÃO | UNIDADE | PRAZO CONCLUSÃO | VALOR TOTAL |
|--|--|-----------------------|-----------------|-------------|
| Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP | | | | |
| 01 | Fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP | SERVIÇO DE ENGENHARIA | 12 (DOZE) MESES | 65.394,20 |
| TOTAL GERAL | | | | 65.394,20 |

Valor Total por extenso: R\$ 65.394,20 (Sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centos).**OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP****LOCAL: Diversas Ruas dos Bairros Urbanos e Rurais do Município de Cajati SP**

| | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | PREÇO | TOTAL |
|------|--|-----|-------|--------|-----------|
| ITEM | COMPOSIÇÃO | UND | QUANT | | |
| 1 | Fornecimento e implantação de conjunto identificador de vias e logradouros, composto por 02 placas denominativas revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva nos 02 lados, com dimensões de 30 x 64 cm, suportes de fixação (par de aletas) para postes de diâmetro de 60,3mm e 01 poste metálico - 3,5 m de comprimento e diâmetro de 60,3mm. | CJ | 20 | 874,01 | 17.480,20 |

| | | | | | |
|---|---|-------|----|--------|------------------|
| 2 | Fornecimento e implantação de conjunto identificador de vias e logradouros, composto por 01 placa denominativa revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva nos 02 lados, com dimensões de 30 x 64 cm, suporte de fixação (aleta) para postes de diâmetro de 60,3mm e 01 poste metálico - 3,5 m de comprimento e diâmetro de 60,3mm. | CJ | 50 | 694,33 | 34.716,50 |
| 3 | Fornecimento e implantação de 01 placa denominativa revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva em 1 lado, com dimensões de 30 x 64 cm e elementos (parafusos, arruelas e buchas) para fixação adequada em muros e fachadas. | UNID. | 50 | 109,03 | 5.451,50 |
| 4 | Retirada ou remoção ou refixação ou reposicionamento de conjunto identificador ou placa fixada em suporte metálico, muro, fachada ou poste de iluminação. Inclui o devido reparo no local da intervenção (passeio/calçada, muro ou fachada). | CJ | 50 | 154,92 | 7.746,00 |
| | | | | | 65.394,20 |

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Concorrência nº 027/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Concorrência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:

Razão Social: BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA.

CNPJ: 13.613.025/0001-02 INSCR ESTADUAL: 535.843.356.114

Endereço: Rua Osvaldo Pettermann,11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba-SP

Fone: (19)3422-2558 (comercial) - E-mail : brasil.sinal@gmail.com

DADOS RESPONSÁVEL:

Nome: CELSO MONTEIRO

Cargo: proprietário - RG: 12.164.927 - CPF: 953.709.608-44

Data de nascimento: 05/07/1959 - Nacionalidade: Brasileiro - Estado Civil: Casado

Endereço Residencial: Rua Barão de Piracicamirim, 1645 - São Judas - 13.416-389 - Piracicaba/SP

Telefone: 19 - 9.9625-1830 - E-mail Institucional: brasil.sinal@gmail.com

DADOS BANCARIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco: Do Brasil - Agencia: 4252-8 - Conta Corrente: 15906-9

Piracicaba, 22 de novembro de 2024.

CELSO
MONTEIRO:95370960844

Assinado de forma digital por
CELSO MONTEIRO:95370960844
Dados: 2024.11.28 15:41:11 -03'00'

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA.

Repr Legal: CELSO MONTEIRO - CPF: 953.709.608-44

(19) 3422-2558 (19) 9.9625-1830

13.613.025/0001-02
I.E. 535.843.356-114

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Rua Osvaldo Pettermann, 11
Higienópolis - CEP: 13.424-374
Piracicaba - SP

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024 - PROCESSO Nº 767/2024 1DOC**

| DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS | | | |
|--|---|---|--------|
| | | Despesas indiretas = | |
| | AC: | Taxa de administração central; 3,80% | |
| | S: | Taxa de seguros = 1,00% | |
| | R: | Taxa de riscos;= 0,97% | |
| | G: | Taxa de garantias;0,50% | |
| | DF: | Taxa de despesas financeiras;0,99% | |
| Total Despesas Indiretas | | | 7,26% |
| | L: | Bonificação Taxa de lucro / remuneração | 7,10% |
| Total Bonificação | | | |
| | | Detalhe Impostos | |
| | | PIS | 0,65% |
| | | COFINS | 3,85% |
| | | ISSQN | 5,00% |
| | | CPRB | |
| | I: | Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB) | 9,50% |
| Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas) | | | |
| BDI = | $\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$ | | 23,86% |

Piracicaba, 22 de novembro de 2024.

CELSON

MONTEIRO:95370

960844

Assinado de forma digital por
CELSON MONTEIRO:95370960844
Dados: 2024.11.28 15:34:56
-03'00'

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA.

Repr Legal: CELSON MONTEIRO - CPF: 953.709.608-44

(19) 3422-2558 (19) 9.9625-1830

13.613.025/0001-02
I.E. 535.843.356-114**BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA**Rua Osvaldo Pettermann, 11
Higienópolis - CEP: 13.424-374
Piracicaba - SP

Proc. Administrativo 26- 767/2024

De: Mayra M. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2024 às 16:40:50

Prezada, após análise da nova proposta apresentada verifiquei que atende aos critérios do edital.

Att,

–

Mayra Cristina da Veiga

Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana

Engenheira Civil - CREA 5069469210

Autoridade Municipal de Trânsito (Portaria 180 de 27 de janeiro de 2021)

Proc. Administrativo 27- 767/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/11/2024 às 16:34:04

Anexo aos autos, a DOCUMENTAÇÃO apresentada pela licitante **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME**, devidamente classificada, para conhecimento, análise e assinatura dos membros desta comissão.

Prezada, **Mayra Cristina da Veiga Moreira - SMOM**, segue para verificação, análise e Parecer, referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da licitante, conforme itens 10.10: 10.10.1, 10.10.2, 10.10.3, 10.10.4, 10.10.5, 10.10.6 e demais do edital

Prezada, **Amanda Cristina Silva Novaes - SEFIT-DEFIN**, segue para verificação, análise e parecer, quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA da licitante, conforme itens 10.9.3, 10.9.4, 10.9.4.1, 10.9.5, 10.9.6 e demais do edital.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Balanco_Patrimonial_e_Demonstracoes_Contabeis.pdf
BR_Decl_Integralidade_Custo.pdf
BR_Decl_Pessoal_Tecnico.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
CAT_619654_Rodrigues_Marcondes_AUTENTICADO.pdf
CAT_622448_Valinhos_AUTENTICADO.pdf
CAT_624132_Cabreuva_AUTENTICADO.pdf
CAT_624154_IEE_AUTENTICADO.pdf
CAT_633933_Sao_Roque.pdf
CAT_633933_Sao_Roque_AUTENTICADO.pdf
CAT_660947_Aruja_AUTENTICADO.pdf
CAT_711099_Francisco_Morato.pdf
CAT_725747_Sao_Miguel_Arcanjo.pdf
CAT_835362_Varzea_Paulista.pdf
CAT_867911_Boituva.pdf
CAT_884012_REgistro.pdf
CAT_892686_Laranjal_Paulista.pdf
CAT_892686_Laranjal_paulista.pdf
CAT_968581_USP_Capital.pdf
Certidao_CAU_Brasil.pdf
Certidao_CAU_cassia.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf

Contrato_Brasil_cassia_2022_AUTENT.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_deobra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Declaracao_Visita_Tecnica.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Amanda Cristina Silva Nova... | 29/11/2024 17:15:03 | 1Doc | AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES CPF 273.XXX.XXX... |
| Mayra Cristina da Veiga Mo... | 02/12/2024 11:51:46 | 1Doc | MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA CPF 403.XXX.... |
| Antonia Cicera Linard | 02/12/2024 14:04:03 | 1Doc | ANTONIA CICERA LINARD CPF 130.XXX.XXX-10 |
| Jailton Pereira Dos Santos | 05/12/2024 10:44:33 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **19BD-1B9B-8876-56A6**

JUCESP

de 02

22



JUCESP PROTOCOLO
0.652.071/22-3



172

E.R. JUNDIAI 172

“BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI”

CNPJ nº 13.613.025/0001-02

NIRE nº 35600497134

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CELSO MONTEIRO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 05 de Julho de 1959, natural de São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.164.927-1 SSP/SP e do CPF (MF) nº 953.709.608-44, residente e domiciliado na Rua Barão de Piracicamirim, 1.645, Apto 123, Vila Independência, CEP 13416-150, no município de Piracicaba, Estado de São Paulo.

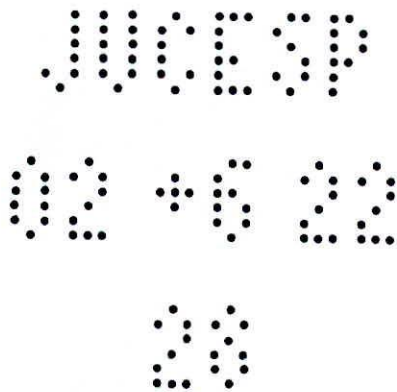
Na condição de titular da empresa **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 35600497134, em sessão de 23/04/2014; CNPJ nº 13.613.025/0001-02, estabelecida na **cidade de Piracicaba/SP, Rua Osvaldo Pettermann, 11, Higienópolis, CEP 13424-374**, resolve na melhor forma de direito, proceder com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Oitava do Ato Constitutivo conforme a nova redação:

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo titular na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

PARÁGRAFO ÚNICO: A EIRELI poderá levantar mensalmente ou a, qualquer tempo balanço/balancete com apuração dos resultados, sendo certo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos e suportados pelo titular.



CLÁUSULA SEGUNDA: O titular decide aumentar o valor do capital social de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), sendo um aumento de **R\$ 89.711,78** (oitenta e nove mil reais, setecentos e onze reais e setenta e oito centavos) em moeda corrente do país, provenientes do saldo da conta contábil Reserva de Lucros / Reserva para Aumento do Capital e **R\$ 288,22** (duzentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) em moeda corrente do país por meio de transferência bancária.

Em face da alteração supracitada a cláusula Quinta do Ato Constitutivo, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - O capital é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelo titular em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em face desta alteração e adequações, o titular também decide “**CONSOLIDAR**” o presente instrumento de alteração contratual, o que faz mediante as cláusulas e condições a seguir expostas, que demonstram o atual espelho social da empresa.

CONSOLIDAÇÃO

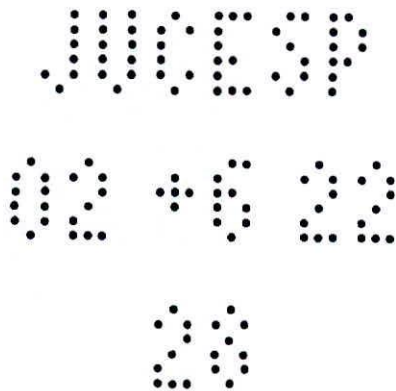
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem a denominação social de **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sede e domicílio na **cidade de Piracicaba/SP, Rua Osvaldo Pettermann, 11, Higienópolis, CEP 13424-374**, podendo, mediante deliberação do titular, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem por objetivo a:

A) Prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical de trânsito em vias públicas;



- B) Comércio, confecção e montagem de produtos destinados à sinalização, orientação e indicação, de qualquer tipo, inclusive seus acessórios e componentes;
- C) Locação de veículos, máquinas e equipamentos para construção civil; e
- D) Gerenciamento de estacionamento rotativo.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelo titular em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

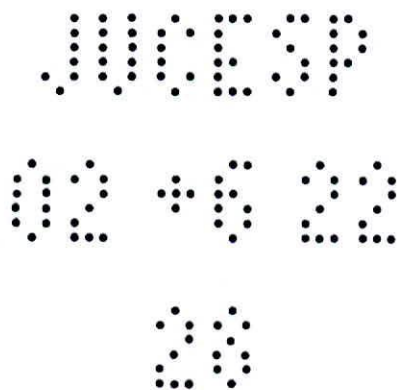
DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa individual é exercida pelo titular, **CELSO MONTEIRO**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O titular, **CELSO MONTEIRO**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em qualquer parte do território nacional.



CONTROLE
INSTITUCIONAL

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo titular na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

PARÁGRAFO ÚNICO: A EIRELI poderá levantar mensalmente ou a, qualquer tempo balanço/balancete com apuração dos resultados, sendo certo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos e suportados pelo titular.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

CLÁUSULA NONA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular, **CELSO MONTEIRO**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

JUCESP
02 JUN 22
20



CONTROLE
SISTEMA

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de liquidação da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro do município de Piracicaba para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Piracicaba/SP, 25 de Janeiro de 2.021.

CELSO MONTEIRO



JUCESP

Página de Assinaturas



Número do documento: 03041

Código do documento: d720d3ef-8e92-47d6-9e5e-512d41025200

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/d720d3ef-8e92-47d6-9e5e-512d41025200>

Signatários

Signatário: CELSO MONTEIRO

Documento Assinado em: 27/05/2022 às 08:46.

Função: Assinado como parte

E-mail: brasil.sinal@gmail.com

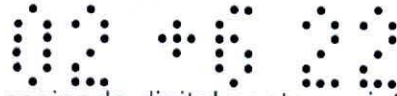
CPF: 953.709.608-44

IP do Usuário: 200.232.248.38





Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

d720d3ef-8e92-47d6-9e5e-512d41025200

Hash do documento:

4d196a1295f575b2eb642cab243f512881eb020f2829c352afbdb80cf693f5b1



Assinaturas



CELSON MONTEIRO
brasil.sinal@gmail.com

Assinado em 27/05/2022 às 11:46 (UTC) com o IP 200.232.248.38
informando o cpf 953.709.608-44.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=d720d3ef-8e92-47d6-9e5e-512d41025200>



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | | |
|---------------------------|--|-------|--------------------|
| Entidade: | BRASIL SINALIZACAO LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 13.613.025/0001-02 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|-------------------------|
| Nome Empresarial | BRASIL SINALIZACAO LTDA |
| NIRE | 35225166819 |
| CNPJ | 13.613.025/0001-02 |
| Número de Ordem | 4 |
| Natureza do Livro | Livro diario |
| Município | Piracicaba |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 23/04/2014 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2022 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 17541 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|-------------------------|
| Nome Empresarial | BRASIL SINALIZACAO LTDA |
| Natureza do Livro | Livro diario |
| Número de ordem | 4 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 17541 |
| Data de inicio | 01/01/2022 |
| Data de término | 31/12/2022 |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BRASIL SINALIZACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 13.613.025/0001-02

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|--------------------|--------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R\$ 4.878.808,79 | R\$ 4.681.099,34 |
| VENDA DE PRODUTOS | | R\$ 620.549,05 | R\$ 1.448.531,14 |
| Vendas de Produtos | | R\$ 620.549,05 | R\$ 1.448.531,14 |
| VENDA DE MERCADORIAS | | R\$ 753.741,63 | R\$ 1.905.726,85 |
| Vendas de Mercadorias | | R\$ 753.741,63 | R\$ 1.905.726,85 |
| PRESTACÃO DE SERVIÇOS | | R\$ 3.504.518,11 | R\$ 1.326.841,35 |
| Prestação de Serviços | | R\$ 3.504.518,11 | R\$ 1.326.841,35 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (498.990,53) | R\$ (836.811,78) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | | R\$ (498.990,53) | R\$ (836.811,78) |
| (-) ICMS | | R\$ 0,00 | R\$ (647.589,27) |
| (-) ISS | | R\$ 0,00 | R\$ (17.078,67) |
| (-) PIS | | R\$ 0,00 | R\$ (30.427,13) |
| (-) COFINS | | R\$ 0,00 | R\$ (140.432,99) |
| (-) SIMPLES Nacional | | R\$ (498.990,53) | R\$ (1.283,72) |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | R\$ 4.379.818,26 | R\$ 3.844.287,56 |
| (-) (-) CUSTO | | R\$ (2.877.371,66) | R\$ (2.993.006,51) |
| (-) DOS PRODUTOS | | R\$ 0,00 | R\$ (1.044,94) |
| (-) Custos Prod | | R\$ 0,00 | R\$ (1.044,94) |
| (-) Bens de Pequeno Valor | | R\$ 0,00 | R\$ (1.044,94) |
| (-) DOS SERVIÇOS | | R\$ (2.877.371,66) | R\$ (2.991.961,57) |
| (-) Custos dos Serviços | | R\$ (2.877.371,66) | R\$ (2.991.961,57) |
| (-) Material Aplicado | | R\$ (895.400,55) | R\$ (25.955,12) |
| (-) (-) Descontos Incondicionais | | R\$ 0,00 | R\$ (11.058,00) |
| (-) Serviços Prestados por Terceiros Pessoa Jurídica | | R\$ (1.981.971,11) | R\$ (2.954.948,45) |
| (=) RESULTADO BRUTO | | R\$ 1.502.446,60 | R\$ 851.281,05 |
| (-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (719.086,99) | R\$ (1.071.506,54) |
| (-) DE VENDAS | | R\$ (24.151,95) | R\$ (2.400,00) |
| Demais Gastos com Veiculos | | R\$ (3.884,36) | R\$ 0,00 |
| Amostras | | R\$ (127,59) | R\$ 0,00 |
| (-) Propaganda e Publicidade | | R\$ (20.140,00) | R\$ (2.400,00) |
| (-) ADMINISTRATIVAS | | R\$ (638.058,64) | R\$ (906.489,49) |
| (-) Adm | | R\$ (627.000,79) | R\$ (894.954,93) |
| (-) Salários e Ordenados | | R\$ (29.001,41) | R\$ (127.146,36) |
| (-) Pró Labore | | R\$ (13.200,00) | R\$ (14.544,00) |
| (-) Apropriação de 13: Salario | | R\$ 0,00 | R\$ (11.153,97) |
| (-) Apropriação de Férias | | R\$ 0,00 | R\$ (16.069,82) |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASIL SINALIZACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 13.613.025/0001-02

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|------------------|
| (-) INSS | | R\$ (8.523,48) | R\$ (42.679,12) |
| (-) FGTS | | R\$ (1.956,35) | R\$ (11.727,61) |
| (-) Indenizações e Aviso Prévio | | R\$ 0,00 | R\$ (5.418,55) |
| (-) Assistência Médica e Farmácia | | R\$ (1.646,00) | R\$ (2.102,80) |
| Alimentação do Trabalhador | | R\$ (320,00) | R\$ 0,00 |
| (-) Equipamentos de Proteção Individual | | R\$ (2.011,20) | R\$ (425,51) |
| (-) Vale Transporte | | R\$ 0,00 | R\$ (1.164,84) |
| (-) PIS | | R\$ (528,00) | R\$ (262,57) |
| (-) Apropriação de INSS e FGTS s/13º Salário | | R\$ 0,00 | R\$ (892,02) |
| (-) Apropriação de INSS e FGTS s/ Férias | | R\$ 0,00 | R\$ (4.265,36) |
| (-) Vale Refeição | | R\$ 0,00 | R\$ (13.256,00) |
| (-) Despesas com Viagens | | R\$ 0,00 | R\$ (2.543,00) |
| (-) Hospedagem | | R\$ (20.358,80) | R\$ (335,00) |
| (-) Manutenção e Reparos | | R\$ 0,00 | R\$ (26.008,50) |
| Energia Elétrica | | R\$ (261,28) | R\$ 0,00 |
| (-) Telecomunicações | | R\$ (5.237,94) | R\$ (6.735,10) |
| Impostos e Taxas | | R\$ (6.390,41) | R\$ 0,00 |
| Combustível - Gás de Cozinha | | R\$ (1.187,01) | R\$ 0,00 |
| (-) Locação de Maquinas e Equipamentos | | R\$ (50.048,50) | R\$ (3.105,00) |
| (-) Bens de Pequeno Valor | | R\$ (385,00) | R\$ (5.667,20) |
| (-) Fretes e Carretos | | R\$ (23.169,59) | R\$ (22.843,17) |
| (-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha | | R\$ (1.721,00) | R\$ (23.030,00) |
| (-) Seguros de Bens | | R\$ 0,00 | R\$ (15.545,32) |
| (-) Entidades e Associações | | R\$ 0,00 | R\$ (240,00) |
| (-) Despesas com Cartório | | R\$ (3.374,29) | R\$ (16,16) |
| Material de Escritório | | R\$ (336,20) | R\$ 0,00 |
| (-) Material de Consumo | | R\$ (32.859,66) | R\$ (84.289,66) |
| (-) Ser. Terceiros P.Física Autonomos | | R\$ 0,00 | R\$ (27.903,40) |
| Despesas Diversas | | R\$ (317.145,93) | R\$ 0,00 |
| Benfeitorias em Imóveis de Terceiros | | R\$ (2.210,97) | R\$ 0,00 |
| (-) Manutenção em Informatica | | R\$ 0,00 | R\$ (5.119,09) |
| Alvarás e Licenças | | R\$ (1.261,71) | R\$ 0,00 |
| Reembolsos de Despesas | | R\$ (360,43) | R\$ 0,00 |
| Serviços de Informatica | | R\$ (480,00) | R\$ 0,00 |
| (-) Honorários Contábeis | | R\$ (14.636,91) | R\$ (14.983,47) |
| (-) Ser. Terceiros P.Juridica (Outros) | | R\$ (88.388,72) | R\$ (405.482,33) |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|----------------------------------|--|--------------|--------------------|
| Entidade: | BRASIL SINALIZACAO LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 13.613.025/0001-02 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|-----------------|------------------|
| (-) Depreciações, Exaustões e Amortizações | | R\$ (11.057,85) | R\$ (11.534,56) |
| (-) Depreciação | | R\$ (11.057,85) | R\$ (11.534,56) |
| (-) COM VEICULOS | | R\$ (17.341,93) | R\$ (91.890,52) |
| (-) Combustíveis e Lubrificantes - Veículos | | R\$ (17.341,93) | R\$ (83.429,18) |
| (-) Manutenção de Veículos | | R\$ 0,00 | R\$ (8.461,34) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (36.054,16) | R\$ (43.277,43) |
| Descontos Concedidos | | R\$ (0,48) | R\$ 0,00 |
| (-) Despesas Bancárias Diversas | | R\$ (9.440,80) | R\$ (7.218,38) |
| (-) Encargos Sobre Empréstimos e Financiamentos | | R\$ 0,00 | R\$ (19.004,90) |
| (-) Juros Passivos | | R\$ (128,70) | R\$ (3.614,07) |
| (-) Juros, Multas e/ou Móra | | R\$ (26.474,18) | R\$ (5.559,34) |
| (-) Juros s/ Parcelamentos | | R\$ 0,00 | R\$ (6.819,84) |
| Juros s/ Financiamentos e Bancários | | R\$ (10,00) | R\$ 0,00 |
| (-) IOF | | R\$ 0,00 | R\$ (1.060,90) |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 1.153,00 | R\$ 2.653,60 |
| Descontos Obtidos | | R\$ 150,60 | R\$ 0,30 |
| Juros Ativos | | R\$ 0,00 | R\$ 1.043,34 |
| Rendim. Aplicação Automat.C/Corrente | | R\$ 1.002,40 | R\$ 1.609,96 |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R\$ (4.633,31) | R\$ (30.102,70) |
| (-) Impostos e Taxas Diversas | | R\$ (250,00) | R\$ (28.196,51) |
| (-) Taxas Públicas | | R\$ (3.100,71) | R\$ (1.582,76) |
| (-) IPTU | | R\$ (249,83) | R\$ (323,43) |
| IPVA | | R\$ (1.032,77) | R\$ 0,00 |
| OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS | | R\$ 4.188,87 | R\$ 63.791,13 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 4.188,87 | R\$ 63.791,13 |
| Outras Recuperações de Despesas | | R\$ 4.188,87 | R\$ 571,13 |
| Vendas de Sucatas | | R\$ 0,00 | R\$ 63.220,00 |
| (-) (=) RESULTADO ANTES DA CS E IR | | R\$ 787.548,48 | R\$ (156.434,36) |
| (-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R\$ 0,00 | R\$ (74.484,51) |
| (-) CSLL | | R\$ 0,00 | R\$ (74.484,51) |
| (-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA | | R\$ 0,00 | R\$ (149.358,85) |
| (-) IRPJ | | R\$ 0,00 | R\$ (149.358,85) |
| (-) (=) RESULTADO APÓS IR E CSLL | | R\$ 787.548,48 | R\$ (380.277,72) |
| (-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO | | R\$ 787.548,48 | R\$ (380.277,72) |

BALANÇO PATRIMONIAL



| | | | |
|---------------------------|--|-------|--------------------|
| Entidade: | BRASIL SINALIZACAO LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 13.613.025/0001-02 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|----------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 894.547,51 | R\$ 1.056.248,56 |
| CIRCULANTE | | R\$ 803.160,79 | R\$ 921.678,93 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 54.475,86 | R\$ 8.465,21 |
| BENS NUMERARIOS | | R\$ 2.929,36 | R\$ 8.465,21 |
| Caixa | | R\$ 2.929,36 | R\$ 8.465,21 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | R\$ 51.546,50 | R\$ 0,00 |
| Banco do Brasil S/A | | R\$ 51.546,50 | R\$ 0,00 |
| CLIENTES | | R\$ 187.519,72 | R\$ 341.465,10 |
| CLIENTES NACIONAIS | | R\$ 187.519,72 | R\$ 341.465,10 |
| UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS | | R\$ 0,00 | R\$ 84.352,55 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM | | R\$ 80.997,00 | R\$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI | | R\$ 0,00 | R\$ 4.156,72 |
| PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE | | R\$ 7.163,95 | R\$ 0,00 |
| IEE USP- INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE UNIVERSID | | R\$ 0,00 | R\$ 67.354,39 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO | | R\$ 41.319,10 | R\$ 0,00 |
| Prefeirura Municipal de Itapolis | | R\$ 0,00 | R\$ 50,00 |
| MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D OESTE | | R\$ 0,00 | R\$ 918,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL | | R\$ 0,00 | R\$ 5.502,00 |
| FORLIFE COLINA INCORPORADORA SPE LTDA | | R\$ 36.878,54 | R\$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL | | R\$ 9.062,63 | R\$ 0,00 |
| MUNICÍPIO DE MACHADO | | R\$ 5.800,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL | | R\$ 6.298,50 | R\$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS | | R\$ 0,00 | R\$ 23.990,35 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE LINDÓIA | | R\$ 0,00 | R\$ 2.719,84 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS | | R\$ 0,00 | R\$ 128.033,20 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA | | R\$ 0,00 | R\$ 24.388,05 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R\$ 273.399,82 | R\$ 321.293,26 |
| ADIANTAMENTOS À FORNECEDORES | | R\$ 87.133,87 | R\$ 87.133,87 |
| Adiantamentos a Fornecedores | | R\$ 87.133,87 | R\$ 87.133,87 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | R\$ 115.732,56 | R\$ 152.641,10 |
| ICMS a Recuperar | | R\$ 0,00 | R\$ 20.894,21 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASIL SINALIZACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 13.613.025/0001-02
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| IRRF a Recuperar | | R\$ 0,00 | R\$ 94,92 |
| INSS a Recuperar | | R\$ 115.732,56 | R\$ 131.651,97 |
| IMPOSTOS A COMPENSAR | | R\$ 70.533,39 | R\$ 81.518,29 |
| CSLL Retida a Não Disponível Lei 10833/03 | | R\$ 0,00 | R\$ 168,91 |
| Cofins Retida na Fonte Não Disponível L 10833/03 | | R\$ 0,00 | R\$ 506,72 |
| Pis Retido na Fonte Não Disponível L10833/03 | | R\$ 0,00 | R\$ 109,79 |
| Iss Retido na Prestação de Serviços | | R\$ 70.533,39 | R\$ 80.732,87 |
| ESTOQUES | | R\$ 287.765,39 | R\$ 250.455,36 |
| ESTOQUES (COMERCIO). | | R\$ 287.765,39 | R\$ 250.455,36 |
| Compras Mercado Interno | | R\$ 708.146,43 | R\$ 250.455,36 |
| Compras de Embalagens | | R\$ 310.938,90 | R\$ 0,00 |
| Outras Compras | | R\$ 3.587,25 | R\$ 0,00 |
| (-) (-)Outras Saídas Amostra Grátis | | R\$ (127,59) | R\$ 0,00 |
| (-) (-) Tranferencia P/Custo | | R\$ (734.779,60) | R\$ 0,00 |
| NÃO CIRCULANTE | | R\$ 91.386,72 | R\$ 134.569,63 |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 2.970,53 | R\$ 0,00 |
| OUTROS CREDITOS | | R\$ 2.970,53 | R\$ 0,00 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | R\$ 2.970,53 | R\$ 0,00 |
| Títulos de Capitalização Banco do Brasil S/A | | R\$ 2.970,53 | R\$ 0,00 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 88.416,19 | R\$ 134.569,63 |
| IMOBILIZADO POR AQUISIÇÃO | | R\$ 176.301,14 | R\$ 233.989,14 |
| Equipamentos de Informática | | R\$ 4.487,59 | R\$ 4.487,59 |
| Maquinas, Aparelhos e Equipamentos | | R\$ 70.813,55 | R\$ 128.501,55 |
| Veículos | | R\$ 101.000,00 | R\$ 101.000,00 |
| (-) DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO/ ACUMULADA | | R\$ (87.884,95) | R\$ (99.419,51) |
| (-) Depreciação de Equipamentos Informática | | R\$ (4.487,59) | R\$ (4.487,59) |
| (-) Depreciação de Máquinas e Equipamentos | | R\$ (40.050,60) | R\$ (44.535,16) |
| (-) Depreciação de Veiculos | | R\$ (43.346,76) | R\$ (50.396,76) |
| PASSIVO | | R\$ 894.547,51 | R\$ 1.056.248,56 |
| CIRCULANTE | | R\$ 543.128,49 | R\$ 1.066.050,92 |
| FORNECEDORES | | R\$ 330.556,95 | R\$ 560.236,65 |
| FORNECEDORES NACIONAIS C/PARTES NÃO RELAC | | R\$ 330.556,95 | R\$ 560.236,65 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASIL SINALIZACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 13.613.025/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|----------------|
| Fornecedores Diversos | | R\$ 43.608,38 | R\$ 0,00 |
| DIAMANTE COM DE TINTAS LTDA | | R\$ 5.801,12 | R\$ 5.410,09 |
| TERZIAN LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 35.561,54 |
| SERASA S.A. | | R\$ 537,60 | R\$ 357,68 |
| ESCRITORIO CONTABIL CONTROLE LTDA | | R\$ 859,85 | R\$ 895,63 |
| BELENUS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 729,13 |
| CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A | | R\$ 486,88 | R\$ 116,56 |
| MADEIREIRA COROADOS LTDA - EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 356,06 |
| AUTO POSTO FRANCORROCHENSE LTDA | | R\$ 264,73 | R\$ 264,73 |
| VIVAL COMERCIO DE TINTAS LTDA. | | R\$ 245,87 | R\$ 245,87 |
| RIO PRETO COMERCIAL LTDA | | R\$ 28.377,91 | R\$ 108.458,71 |
| Tecnoar Tecnica e Comercio de Compressores Ltda - | | R\$ 0,00 | R\$ 3.534,00 |
| VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES DE VI | | R\$ 0,00 | R\$ 57.883,85 |
| AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA | | R\$ 17.005,24 | R\$ 63.127,66 |
| Tuberfil Ind. e Com. de Tubos Ltda | | R\$ 52.185,40 | R\$ 53.198,25 |
| W e S TINTAS LTDA | | R\$ 160,00 | R\$ 160,00 |
| HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA | | R\$ 2.193,17 | R\$ 2.193,17 |
| ACEFER FERRAMENTAS E TINTAS LTDA. | | R\$ 127,00 | R\$ 13.763,00 |
| DUXTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME | | R\$ 0,00 | R\$ 3.259,28 |
| MARCO ANTONIO GARCIA PIRACICABA EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 3.185,00 |
| EcoSinal Ind. Com. Plasticos Ltda | | R\$ 5.951,25 | R\$ 5.951,25 |
| RITEC-COMERCIAL E IMPORTADORA LT | | R\$ 0,00 | R\$ 992,00 |
| LIGIA CRISTIANE TERRAO 36451416851 | | R\$ 18.617,00 | R\$ 7.617,00 |
| FABIANO SEVERINO ESTEVAO DA SILVA 26898990861 | | R\$ 1.248,39 | R\$ 0,00 |
| ZAMBON METAIS EIRELI - ME | | R\$ 1.172,50 | R\$ 0,00 |
| Solucoes em Aco Usiminas S.A | | R\$ 0,00 | R\$ 49.185,45 |
| MARIA APARECIDA DE FRANCA MENDES - ME | | R\$ 0,00 | R\$ 720,00 |
| HOTEL COLONIAL PORTO FERREIRA LTDA - ME | | R\$ 1.270,00 | R\$ (150,00) |
| JOPIRA MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA | | R\$ 4.685,57 | R\$ 3.289,73 |
| E. F. MOYSES ZILIO - ME | | R\$ 12.534,40 | R\$ 10.933,50 |
| TREMOCOLDI E CIA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 11.097,27 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASIL SINALIZACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 13.613.025/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|---------------|
| DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA | | R\$ 10.155,08 | R\$ 10.155,08 |
| ATM COMERCIO DE MATERIAIS PARA COMUNICACAO VISUAL | | R\$ 0,00 | R\$ 9.240,00 |
| V F COMERCIO DE FIBRAS EIRELI - ME | | R\$ 17.500,00 | R\$ 17.500,00 |
| MANTOVANI CALHAS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.484,70 |
| NADRA CURY CUNHA - ME | | R\$ 154,60 | R\$ 154,60 |
| ELIANA DE FATIMA GONCALVES ALCARDE - ME | | R\$ 0,00 | R\$ 1.569,40 |
| LPO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 6.870,00 |
| ELISEU MASA HARU OHTA ME* | | R\$ 0,00 | R\$ 217,00 |
| GREMIO RECR E ESP CASA DIAMANTE GRECAD | | R\$ 1.175,00 | R\$ 1.175,00 |
| G2 VIDA COMUNICACAO VISUAL LTDA ME | | R\$ 3.150,00 | R\$ 3.150,00 |
| JAMILY SANTOS CARNEIRO 46318609873 | | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 |
| MSO - MEDICINA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 435,68 |
| CHAPLIN HOTEL EIRELI | | R\$ 780,00 | R\$ 780,00 |
| HEDELMÍ SERGIO DE GOBE | | R\$ 6.500,00 | R\$ 0,00 |
| METALFRAY COM DE MAQ. E FERRAM. EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 892,48 |
| MARJ TINTAS LTDA EPP | | R\$ 6.273,28 | R\$ 6.273,28 |
| CURY FER COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI | | R\$ 28.140,66 | R\$ 6.745,13 |
| SUPRIVIAS IND E COM DE MAT PARA DEMARCACAO VIARIA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.800,00 |
| IRMAOS FRAY COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 604,94 |
| POSTO DE SERVICOS VILA VERDE DE PIRACICABA LTDA | | R\$ 1.554,69 | R\$ 0,00 |
| EDUARDO ANCHIEVISCK | | R\$ 0,00 | R\$ 3.100,00 |
| RJF HOTELARIA LTDA | | R\$ 129,00 | R\$ 129,00 |
| TUPI- TRANSPORTE URBANO DE PIRACICABA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 239,00 |
| POLICROM GALVANOTECNICA LTDA. | | R\$ 6.783,00 | R\$ 4.500,00 |
| M.P.S. Comercio de Materiais de Construcao e Sid. | | R\$ 9.083,60 | R\$ 4.330,53 |
| RODOTINTAS LTDA | | R\$ 7.019,81 | R\$ 0,00 |
| MADEIREIRA DO VALE DE GUARULHOS LTDA | | R\$ 2.210,97 | R\$ 2.210,97 |
| Marchini & Marchini Ind. E Com. De Metais Ltda. -M | | R\$ 31.875,00 | R\$ 0,00 |
| Luiz Antonio Francisco Tintas - ME | | R\$ 490,00 | R\$ 490,00 |
| HOTEL POUSADA ROSIM LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 900,00 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASIL SINALIZACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 13.613.025/0001-02
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|----------------|----------------|
| Fabrica e Com de Calhas Sao Judas Tadeu Ltda ME | | R\$ 0,00 | R\$ 800,00 |
| AUTECH AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 5.475,00 |
| ELECON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 2.559,17 |
| EDIMAR GONÇALVES DE MATOS | | R\$ 0,00 | R\$ 2.550,00 |
| MARFLEX INDUSTRIA DE CONDUTORES ELETRICOS EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 2.283,60 |
| AUTO MECANICA REZENDE LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.969,00 |
| MICHELE BARBOSA DA SILVA | | R\$ 0,00 | R\$ 5.525,00 |
| TRE ACESSORIOS COM. MAT. CONSTRUCAO EIRELLI | | R\$ 0,00 | R\$ 133,00 |
| KROS DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 11.408,68 |
| INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | R\$ 150.000,00 | R\$ 222.654,16 |
| EMPRÉSTIMOS | | R\$ 150.000,00 | R\$ 222.654,16 |
| Pronampe | | R\$ 150.000,00 | R\$ 222.654,16 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIARIAS | | R\$ 1.785,98 | R\$ 22.764,83 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R\$ 1.656,92 | R\$ 17.371,94 |
| Salários e Ordenados a Pagar | | R\$ 677,92 | R\$ 4.902,39 |
| Pró Labore a Pagar | | R\$ 979,00 | R\$ 1.078,68 |
| Férias a Pagar | | R\$ 0,00 | R\$ 11.390,87 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS | | R\$ 129,06 | R\$ 5.392,89 |
| FGTS a Recolher | | R\$ 129,06 | R\$ 1.201,07 |
| INSS Sobre Férias | | R\$ 0,00 | R\$ 3.280,57 |
| FGTS Sobre Férias | | R\$ 0,00 | R\$ 911,25 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS | | R\$ 60.785,56 | R\$ 159.849,82 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R\$ 26.325,60 | R\$ 108.416,68 |
| IRPJ a Recolher | | R\$ 0,00 | R\$ 58.720,36 |
| ISS a Recolher | | R\$ 0,00 | R\$ 7.475,34 |
| Simplex a Recolher | | R\$ 26.325,60 | R\$ 0,03 |
| COFINS a Recolher | | R\$ 0,00 | R\$ 14.193,71 |
| CSLL a Recolher | | R\$ 0,00 | R\$ 24.951,94 |
| PIS a Recolher | | R\$ 0,00 | R\$ 3.075,30 |
| TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER | | R\$ 6.104,56 | R\$ 6.590,10 |
| IRRF a Recolher s/ Folha de Pagamento | | R\$ 20,18 | R\$ 123,86 |
| ISS Retido a Recolher | | R\$ 6.084,38 | R\$ 6.466,24 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASIL SINALIZACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 13.613.025/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|------------------|
| TRIBUTOS PARCELADOS | | R\$ 28.355,40 | R\$ 44.843,04 |
| Simples Nacional Parcelamento | | R\$ 28.355,40 | R\$ 44.843,04 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R\$ 0,00 | R\$ 100.545,46 |
| ADIANTAMENTOS RECEBIDOS | | R\$ 0,00 | R\$ 97.310,18 |
| ADIANTAMENTOS DE CLIENTES | | R\$ 0,00 | R\$ 97.310,18 |
| Adiantamentos de Clientes Diversos - no País | | R\$ 0,00 | R\$ 97.310,18 |
| CONTAS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 2.797,12 |
| Fretes a Pagar | | R\$ 0,00 | R\$ 1.031,68 |
| Honorários Contábeis a Pagar | | R\$ 0,00 | R\$ 1.765,44 |
| CONTAS CORRENTES | | R\$ 0,00 | R\$ 438,16 |
| Banco do Brasil S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 438,16 |
| NÃO CIRCULANTE | | R\$ 100.811,07 | R\$ 99.764,40 |
| OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | | R\$ 100.811,07 | R\$ 99.764,40 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS | | R\$ 100.811,07 | R\$ 14.947,68 |
| IMPOSTOS E CONTRIB.PARCELADOS E/OU DIVIDA ATIVA | | R\$ 100.811,07 | R\$ 14.947,68 |
| Simples Nacional Parcelamento | | R\$ 100.811,07 | R\$ 14.947,68 |
| SÓCIOS E DIRETORES | | R\$ 0,00 | R\$ 84.816,72 |
| Celso Monteiro | | R\$ 0,00 | R\$ 84.816,72 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 250.607,95 | R\$ (109.566,76) |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 100.000,00 | R\$ 190.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 100.000,00 | R\$ 190.000,00 |
| Capital Social Integralizado | | R\$ 100.000,00 | R\$ 190.000,00 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R\$ 89.711,78 | R\$ 0,00 |
| Reserva de Lucros | | R\$ 89.711,78 | R\$ 0,00 |
| Reserva Para Aumento de Capital (Lei.9249/95) | | R\$ 89.711,78 | R\$ 0,00 |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 60.896,17 | R\$ (299.566,76) |
| (-) LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ (726.652,31) | R\$ 80.710,96 |
| Lucros Acumulados/ Saldo a Disp Assemblei | | R\$ 254.608,61 | R\$ 58.010,17 |
| (-) (-)Lucros Distribuidos | | R\$ (981.260,92) | R\$ 0,00 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | | R\$ 0,00 | R\$ 22.700,79 |
| LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | | R\$ 787.548,48 | R\$ (380.277,72) |
| Lucros do Exercício | | R\$ 787.548,48 | R\$ 0,00 |
| (-) Prejuízos do Exercício | | R\$ 0,00 | R\$ (380.277,72) |

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|--|-----------------------------------|--|
| NIRE 35225166819 | CNPJ 13.613.025/0001-02 | |
| NOME EMPRESARIAL BRASIL SINALIZACAO LTDA | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO Livro diário | NÚMERO DO LIVRO 4 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 79.73.95.83.33.D6.DB.42.E4.A9.EF.F7.50.4A.EF.16.8D.07.CB.22 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--|----------------|---|--|----------------------------|-------------------|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 13613025000102 | BRASIL SINALIZACAO LTDA:13613025000102 | 274580601917551485 165949416328488636 27 | 05/09/2022 a 05/09/2023 | Sim |
| Contador | 32490076841 | MANOEL FERNANDO DO VALLE:32490076841 | 224787301181134376 075265031593538158 274653819610 | 27/07/2023 a 27/07/2024 | Não |
| Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD | 33302725892 | MAURICIO APARECIDO DO VALLE:33302725892 | 185380970580281833 9 | 04/05/2023 a 03/05/2024 | - |

NÚMERO DO RECIBO:

79.73.95.83.33.D6.DB.42.E4.A9.EF.F7.
50.4A.EF.16.8D.07.CB.22-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/08/2023 às 09:50:08

AA.6B.E5.1C.C4.97.91.18
3B.31.4F.4B.DB.8C.9C.44

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Página de Assinaturas



Número do documento: 06061

Código do documento: b14042cc-7cc0-4deb-ae76-f2f64bea710b

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/b14042cc-7cc0-4deb-ae76-f2f64bea710b>

Signatários

Signatário: CELSO MONTEIRO

Documento Assinado em: 01/09/2023 às 08:16.

Função: Assinado como administrador

E-mail: brasil.sinal@gmail.com

CPF: 953.709.608-44

IP do Usuário: 187.56.94.243

Signatário: Manoel Fernando do Valle

Documento Assinado em: 01/09/2023 às 08:00.

Função: Assinado como contador

E-mail: manoel@controlecontabilidade.cnt.br

CPF: 324.900.768-41

IP do Usuário: 187.33.34.38

Signatário: Tatiane Cirilo

Documento Assinado em: 31/08/2023 às 11:57.

Função: Aprovador

E-mail: tatiane.cirilo@vallesilva.com.br

CPF: 301.340.978-90

IP do Usuário: 2804:214:8015:a4cb:841b:215e:4056:3908



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | | |
|---------------------------|--|-------|--------------------|
| Entidade: | BRASIL SINALIZACAO LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 13.613.025/0001-02 |
| Número de Ordem do Livro: | 5 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|-------------------------|
| Nome Empresarial | BRASIL SINALIZACAO LTDA |
| NIRE | 35225166819 |
| CNPJ | 13.613.025/0001-02 |
| Número de Ordem | 5 |
| Natureza do Livro | livro diario |
| Município | Piracicaba |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 23/04/2014 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 18582 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|-------------------------|
| Nome Empresarial | BRASIL SINALIZACAO LTDA |
| Natureza do Livro | livro diario |
| Número de ordem | 5 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 18582 |
| Data de inicio | 01/01/2023 |
| Data de término | 31/12/2023 |

BALANÇO PATRIMONIAL



| | | | |
|---------------------------|--|-------|--------------------|
| Entidade: | BRASIL SINALIZACAO LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 13.613.025/0001-02 |
| Número de Ordem do Livro: | 5 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 1.056.248,56 | R\$ 2.232.784,13 |
| CIRCULANTE | | R\$ 921.678,93 | R\$ 2.092.823,02 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 8.465,21 | R\$ 163.261,93 |
| BENS NUMERARIOS | | R\$ 8.465,21 | R\$ 22.789,21 |
| Caixa | | R\$ 8.465,21 | R\$ 22.789,21 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | R\$ 0,00 | R\$ 140.472,72 |
| Banco do Brasil S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 140.472,72 |
| CLIENTES | | R\$ 341.465,10 | R\$ 634.195,55 |
| CLIENTES NACIONAIS | | R\$ 341.465,10 | R\$ 634.195,55 |
| UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS | | R\$ 84.352,55 | R\$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI | | R\$ 4.156,72 | R\$ 0,00 |
| IEE USP- INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE UNIVERSID | | R\$ 67.354,39 | R\$ 0,00 |
| Prefeirura Municipal de Itapolis | | R\$ 50,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D OESTE | | R\$ 918,00 | R\$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL | | R\$ 5.502,00 | R\$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS | | R\$ 23.990,35 | R\$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE LINDÓIA | | R\$ 2.719,84 | R\$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS | | R\$ 128.033,20 | R\$ 0,00 |
| Cientes Diversos | | R\$ 0,00 | R\$ 634.195,55 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA | | R\$ 24.388,05 | R\$ 0,00 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R\$ 321.293,26 | R\$ 422.803,28 |
| ADIANTAMENTOS À FORNECEDORES | | R\$ 87.133,87 | R\$ 87.133,87 |
| Adiantamentos a Fornecedores | | R\$ 87.133,87 | R\$ 87.133,87 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | R\$ 152.641,10 | R\$ 306.249,40 |
| ICMS a Recuperar | | R\$ 20.894,21 | R\$ 118.645,99 |
| IRRF a Recuperar | | R\$ 94,92 | R\$ 91,02 |
| INSS a Recuperar | | R\$ 131.651,97 | R\$ 187.512,39 |
| IMPOSTOS A COMPENSAR | | R\$ 81.518,29 | R\$ 29.420,01 |
| CSSL a Compensar Pagto a Maior | | R\$ 0,00 | R\$ 674,40 |
| CSSL Retida a Não Disponível Lei 10833/03 | | R\$ 168,91 | R\$ 168,91 |
| Cofins a Compensar Pagto a Maior | | R\$ 0,00 | R\$ 1.544,88 |
| Cofins Retida na Fonte Não Disponível L | | R\$ 506,72 | R\$ 506,72 |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | |
|---------------------------|--|-------|--------------------|
| Entidade: | BRASIL SINALIZACAO LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 13.613.025/0001-02 |
| Número de Ordem do Livro: | 5 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| 10833/03 | | | |
| Pis a Compensar Pgto a Maior | | R\$ 0,00 | R\$ 334,72 |
| Pis Retido na Fonte Não Disponível L10833/03 | | R\$ 109,79 | R\$ 109,79 |
| Iss Retido na Prestação de Serviços | | R\$ 80.732,87 | R\$ 26.080,59 |
| ESTOQUES | | R\$ 250.455,36 | R\$ 872.562,26 |
| ESTOQUES (COMERCIO). | | R\$ 250.455,36 | R\$ 872.562,26 |
| Compras Mercado Interno | | R\$ 250.455,36 | R\$ 872.562,26 |
| NÃO CIRCULANTE | | R\$ 134.569,63 | R\$ 139.961,11 |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 0,00 | R\$ 17.396,50 |
| OUTROS CREDITOS | | R\$ 0,00 | R\$ 17.396,50 |
| CONTA CORRENTE DOS SÓCIOS | | R\$ 0,00 | R\$ 17.396,50 |
| Celso Monteiro | | R\$ 0,00 | R\$ 17.396,50 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 134.569,63 | R\$ 122.564,61 |
| IMOBILIZADO POR AQUISIÇÃO | | R\$ 233.989,14 | R\$ 236.397,92 |
| Equipamentos de Informática | | R\$ 4.487,59 | R\$ 4.487,59 |
| Maquinas, Aparelhos e Equipamentos | | R\$ 128.501,55 | R\$ 130.910,33 |
| Veículos | | R\$ 101.000,00 | R\$ 101.000,00 |
| (-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/ACUMULADA | | R\$ (99.419,51) | R\$ (113.833,31) |
| (-) Depreciação de Equipamentos Informática | | R\$ (4.487,59) | R\$ (4.487,59) |
| (-) Depreciação de Máquinas e Equipamentos | | R\$ (44.535,16) | R\$ (51.898,96) |
| (-) Depreciação de Veiculos | | R\$ (50.396,76) | R\$ (57.446,76) |
| PASSIVO | | R\$ 1.056.248,56 | R\$ 2.232.784,13 |
| CIRCULANTE | | R\$ 1.066.050,92 | R\$ 1.585.459,69 |
| FORNECEDORES | | R\$ 560.236,65 | R\$ 621.054,12 |
| FORNECEDORES NACIONAIS C/PARTES NÃO RELAC | | R\$ 560.236,65 | R\$ 621.054,12 |
| DIAMANTE COM DE TINTAS LTDA | | R\$ 5.410,09 | R\$ 852,27 |
| TERZIAN LTDA. | | R\$ 35.561,54 | R\$ 15.644,61 |
| SERASA S.A. | | R\$ 357,68 | R\$ 118,88 |
| ESCRITORIO CONTABIL CONTROLE LTDA | | R\$ 895,63 | R\$ 0,00 |
| BELENUS LTDA | | R\$ 729,13 | R\$ 0,00 |
| CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A | | R\$ 116,56 | R\$ 116,56 |
| MADEIREIRA COROADOS LTDA - EPP | | R\$ 356,06 | R\$ 356,06 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASIL SINALIZACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 13.613.025/0001-02
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|----------------|----------------|
| H.P.J. COMERCIO DE HIDRO PECAS DE JUNDIAI EPP - LT | | R\$ 0,00 | R\$ 9.230,40 |
| AUTO POSTO FRANCORROCHENSE LTDA | | R\$ 264,73 | R\$ 264,73 |
| VIVAL COMERCIO DE TINTAS LTDA. | | R\$ 245,87 | R\$ 245,87 |
| RIO PRETO COMERCIAL LTDA | | R\$ 108.458,71 | R\$ 114.263,90 |
| Tecnoar Tecnica e Comercio de Compressores Ltda - | | R\$ 3.534,00 | R\$ 3.534,00 |
| VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES DE VI | | R\$ 57.883,85 | R\$ 28.294,05 |
| AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA | | R\$ 63.127,66 | R\$ 25.637,11 |
| Tuberfil Ind. e Com. de Tubos Ltda | | R\$ 53.198,25 | R\$ 67.659,01 |
| W e S TINTAS LTDA | | R\$ 160,00 | R\$ 2.560,00 |
| HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA | | R\$ 2.193,17 | R\$ 2.193,17 |
| ACEFER FERRAMENTAS E TINTAS LTDA. | | R\$ 13.763,00 | R\$ 1.286,22 |
| DUXTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME | | R\$ 3.259,28 | R\$ 60.514,95 |
| MARCO ANTONIO GARCIA PIRACICABA EPP | | R\$ 3.185,00 | R\$ 3.565,00 |
| EcoSinal Ind. Com. Plasticos Ltda | | R\$ 5.951,25 | R\$ 5.951,25 |
| RITEC-COMERCIAL E IMPORTADORA LT | | R\$ 992,00 | R\$ 228,84 |
| COLINA ADMINISTRACAO HOTELEIRA DO BRASIL LTDA - ME | | R\$ 0,00 | R\$ 2.125,00 |
| LIGIA CRISTIANE TERRAO 36451416851 | | R\$ 7.617,00 | R\$ 7.617,00 |
| DAGAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICO | | R\$ 0,00 | R\$ 33.040,00 |
| PROINT REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 112,00 |
| Solucoes em Aco Usiminas S.A | | R\$ 49.185,45 | R\$ 49.185,45 |
| ZS COMERCIAL LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 140,50 |
| MARIA APARECIDA DE FRANCA MENDES - ME | | R\$ 720,00 | R\$ 720,00 |
| (-) HOTEL COLONIAL PORTO FERREIRA LTDA - ME | | R\$ (150,00) | R\$ 0,00 |
| JOPIRA MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA | | R\$ 3.289,73 | R\$ 1.289,73 |
| E. F. MOYSES ZILIO - ME | | R\$ 10.933,50 | R\$ 13.688,20 |
| TREMOCOLDI E CIA LTDA | | R\$ 11.097,27 | R\$ 3.432,02 |
| DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA | | R\$ 10.155,08 | R\$ 10.155,08 |
| ATM COMERCIO DE MATERIAIS PARA COMUNICACAO VISUAL | | R\$ 9.240,00 | R\$ 1.680,00 |
| V F COMERCIO DE FIBRAS EIRELI - ME | | R\$ 17.500,00 | R\$ 17.500,00 |
| MANTOVANI CALHAS LTDA | | R\$ 1.484,70 | R\$ 1.484,70 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASIL SINALIZACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 13.613.025/0001-02
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|---------------|
| NADRA CURY CUNHA - ME | | R\$ 154,60 | R\$ 154,60 |
| ELIANA DE FATIMA GONCALVES ALCARDE - ME | | R\$ 1.569,40 | R\$ 0,00 |
| LPO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA | | R\$ 6.870,00 | R\$ 19.007,93 |
| EPIS ONLINE COMERCIO LTDA - EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 1.530,00 |
| ELISEU MASAHARU OHTA ME* | | R\$ 217,00 | R\$ 217,00 |
| GREMIO RECR E ESP CASA DIAMANTE GRECAD | | R\$ 1.175,00 | R\$ 1.175,00 |
| C2 VIDA COMUNICACAO VISUAL LTDA ME | | R\$ 3.150,00 | R\$ 3.150,00 |
| JAMILY SANTOS CARNEIRO 46318609873 | | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 |
| MSO - MEDICINA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA | | R\$ 435,68 | R\$ 217,84 |
| CHAPLIN HOTEL EIRELI | | R\$ 780,00 | R\$ 780,00 |
| INTEX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 5.330,00 |
| METALFRAY COM DE MAQ. E FERRAM. EIRELI | | R\$ 892,48 | R\$ 1.376,44 |
| MARJ TINTAS LTDA EPP | | R\$ 6.273,28 | R\$ 6.273,28 |
| CURY FER COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI | | R\$ 6.745,13 | R\$ 12.242,23 |
| SUPRIVIAS IND E COM DE MAT PARA DEMARCAÇÃO VIARIA | | R\$ 1.800,00 | R\$ 0,00 |
| IRMAOS FRAY COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA | | R\$ 604,94 | R\$ 0,00 |
| JAMILI SANTOS BEZERRA | | R\$ 0,00 | R\$ 26.827,40 |
| EDUARDO ANCHIEVISCK | | R\$ 3.100,00 | R\$ 1.100,00 |
| RJF HOTELARIA LTDA | | R\$ 129,00 | R\$ 929,00 |
| TUPI- TRANSPORTE URBANO DE PIRACICABA LTDA | | R\$ 239,00 | R\$ 239,00 |
| POLICROM GALVANOTECNICA LTDA. | | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| M.P.S. Comercio de Materiais de Construcao e Sid. | | R\$ 4.330,53 | R\$ 4.330,53 |
| MADEIREIRA DO VALE DE GUARULHOS LTDA | | R\$ 2.210,97 | R\$ 2.210,97 |
| Luiz Antonio Francisco Tintas - ME | | R\$ 490,00 | R\$ 490,00 |
| HOTEL POUSADA ROSIM LTDA | | R\$ 900,00 | R\$ 900,00 |
| Fabrica e Com de Calhas Sao Judas Tadeu Ltda ME | | R\$ 800,00 | R\$ 0,00 |
| AUTECH AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA | | R\$ 5.475,00 | R\$ 0,00 |
| ELECON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | R\$ 2.559,17 | R\$ 0,00 |
| EDIMAR GONÇALVES DE MATOS | | R\$ 2.550,00 | R\$ 2.550,00 |
| MARFLEX INDUSTRIA DE CONDUTORES ELETRICOS EIRELI | | R\$ 2.283,60 | R\$ 0,00 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASIL SINALIZACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 13.613.025/0001-02
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|----------------|----------------|
| AUTO MECANICA REZENDE LTDA | | R\$ 1.969,00 | R\$ 3.519,00 |
| MICHELE BARBOSA DA SILVA | | R\$ 5.525,00 | R\$ 5.525,00 |
| TRE ACESSORIOS COM. MAT. CONSTRUCAO EIRELLI | | R\$ 133,00 | R\$ 0,00 |
| KROS DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA | | R\$ 11.408,68 | R\$ 13.202,80 |
| LUIS FERNANDO GOLDSCHMIDT ME | | R\$ 0,00 | R\$ 1.125,08 |
| ALUPIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 685,00 |
| J.L. ROSSI LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 900,00 |
| F. DE CASTRO SILVEIRA - POUSADA | | R\$ 0,00 | R\$ 290,00 |
| ARGON COMERCIAL LTDA ME | | R\$ 0,00 | R\$ 250,00 |
| TOP CAR SUSPENSAO ESPORTIVA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.187,25 |
| SOACO MAT. CONSTRUCAO | | R\$ 0,00 | R\$ 1.539,00 |
| CARLOS ALBERTO MENEGALLE EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 180,71 |
| COMERCIAL MADEIREIRA ZANATTA LTDA.-ME (COMAZA) | | R\$ 0,00 | R\$ 3.374,00 |
| LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAC | | R\$ 0,00 | R\$ 500,00 |
| MATRAL MATERIAIS DE SINALIZACAO LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 2.625,00 |
| JGL SINALIZACAO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 3.057,50 |
| ACO INOX PIRACICABA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 2.626,00 |
| INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | R\$ 222.654,16 | R\$ 749.320,34 |
| EMPRÉSTIMOS | | R\$ 222.654,16 | R\$ 154.882,21 |
| Banco do Brasil S/A-c.4559/4945 | | R\$ 0,00 | R\$ 9.379,86 |
| Pronampe | | R\$ 222.654,16 | R\$ 145.502,35 |
| DUPLICATAS DESCONTADAS | | R\$ 0,00 | R\$ 594.438,13 |
| Titulos Descontados c/ Factoring a Pagar | | R\$ 0,00 | R\$ 594.438,13 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIARIAS | | R\$ 22.764,83 | R\$ 29.236,80 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R\$ 17.371,94 | R\$ 21.724,60 |
| Salários e Ordenados a Pagar | | R\$ 4.902,39 | R\$ 8.123,93 |
| Pró Labore a Pagar | | R\$ 1.078,68 | R\$ 1.174,80 |
| Férias a Pagar | | R\$ 11.390,87 | R\$ 12.425,87 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS | | R\$ 5.392,89 | R\$ 7.512,20 |
| FGTS a Recolher | | R\$ 1.201,07 | R\$ 1.864,72 |
| INSS Sobre Férias | | R\$ 3.280,57 | R\$ 4.899,59 |
| FGTS Sobre Férias | | R\$ 911,25 | R\$ 747,89 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASIL SINALIZACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 13.613.025/0001-02
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|----------------|
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS | | R\$ 159.849,82 | R\$ 185.711,75 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R\$ 108.416,68 | R\$ 151.339,86 |
| IRPJ a Recolher | | R\$ 58.720,36 | R\$ 88.723,60 |
| ISS a Recolher | | R\$ 7.475,34 | R\$ 0,00 |
| Simplex a Recolher | | R\$ 0,03 | R\$ 0,00 |
| COFINS a Recolher | | R\$ 14.193,71 | R\$ 20.295,61 |
| CSLL a Recolher | | R\$ 24.951,94 | R\$ 37.923,27 |
| PIS a Recolher | | R\$ 3.075,30 | R\$ 4.397,38 |
| TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER | | R\$ 6.590,10 | R\$ 1.258,93 |
| IRRF a Recolher s/ Folha de Pagamento | | R\$ 123,86 | R\$ 841,70 |
| ISS Retido a Recolher | | R\$ 6.466,24 | R\$ 417,23 |
| TRIBUTOS PARCELADOS | | R\$ 44.843,04 | R\$ 33.112,96 |
| Simplex Nacional Parcelamento | | R\$ 44.843,04 | R\$ 33.112,96 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R\$ 100.545,46 | R\$ 136,68 |
| ADIANTAMENTOS RECEBIDOS | | R\$ 97.310,18 | R\$ 0,00 |
| ADIANTAMENTOS DE CLIENTES | | R\$ 97.310,18 | R\$ 0,00 |
| Adiantamentos de Clientes Diversos - no País | | R\$ 97.310,18 | R\$ 0,00 |
| CONTAS A PAGAR | | R\$ 2.797,12 | R\$ 136,68 |
| Fretes a Pagar | | R\$ 1.031,68 | R\$ 136,68 |
| Honorários Contábeis a Pagar | | R\$ 1.765,44 | R\$ 0,00 |
| CONTAS CORRENTES | | R\$ 438,16 | R\$ 0,00 |
| Banco do Brasil S/A | | R\$ 438,16 | R\$ 0,00 |
| NÃO CIRCULANTE | | R\$ 99.764,40 | R\$ 60.871,71 |
| OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | | R\$ 99.764,40 | R\$ 60.871,71 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS | | R\$ 14.947,68 | R\$ 60.871,71 |
| IMPOSTOS E CONTRIB.PARCELADOS E/OU DIVIDA ATIVA | | R\$ 14.947,68 | R\$ 60.871,71 |
| Parcelamento Tributos Federais | | R\$ 0,00 | R\$ 45.924,03 |
| Simplex Nacional Parcelamento | | R\$ 14.947,68 | R\$ 14.947,68 |
| SÓCIOS E DIRETORES | | R\$ 84.816,72 | R\$ 0,00 |
| Celso Monteiro | | R\$ 84.816,72 | R\$ 0,00 |
| (-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ (109.566,76) | R\$ 586.452,73 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 190.000,00 | R\$ 190.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 190.000,00 | R\$ 190.000,00 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASIL SINALIZACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 13.613.025/0001-02
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| Capital Social Integralizado | | R\$ 190.000,00 | R\$ 190.000,00 |
| (-) LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ (299.566,76) | R\$ 396.452,73 |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 80.710,96 | R\$ (374.872,35) |
| Lucros Acumulados/ Saldo a Disp Assemblei | | R\$ 58.010,17 | R\$ 0,00 |
| (-) Prejuízos Acumulados | | R\$ 0,00 | R\$ (374.872,35) |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | | R\$ 22.700,79 | R\$ 0,00 |
| (-) LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | | R\$ (380.277,72) | R\$ 771.325,08 |
| Lucros do Exercício | | R\$ 0,00 | R\$ 771.325,08 |
| (-) (-) Prejuízos do Exercício | | R\$ (380.277,72) | R\$ 0,00 |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BRASIL SINALIZACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 13.613.025/0001-02

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|--------------------|--------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R\$ 4.681.099,34 | R\$ 3.876.106,34 |
| VENDA DE PRODUTOS | | R\$ 1.448.531,14 | R\$ 169.037,79 |
| Vendas de Produtos | | R\$ 1.448.531,14 | R\$ 169.037,79 |
| VENDA DE MERCADORIAS | | R\$ 1.905.726,85 | R\$ 615.085,19 |
| Vendas de Mercadorias | | R\$ 1.905.726,85 | R\$ 615.085,19 |
| PRESTACÃO DE SERVIÇOS | | R\$ 1.326.841,35 | R\$ 3.091.983,36 |
| Prestação de Serviços | | R\$ 1.326.841,35 | R\$ 3.091.983,36 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (836.811,78) | R\$ (346.464,08) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | | R\$ (836.811,78) | R\$ (346.464,08) |
| (-) ICMS | | R\$ (647.589,27) | R\$ (141.302,40) |
| (-) ISS | | R\$ (17.078,67) | R\$ (68.811,22) |
| (-) PIS | | R\$ (30.427,13) | R\$ (24.281,58) |
| (-) COFINS | | R\$ (140.432,99) | R\$ (112.068,88) |
| SIMPLES Nacional | | R\$ (1.283,72) | R\$ 0,00 |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | R\$ 3.844.287,56 | R\$ 3.529.642,26 |
| (-) (-) CUSTO | | R\$ (2.993.006,51) | R\$ (837.010,81) |
| DOS PRODUTOS | | R\$ (1.044,94) | R\$ 0,00 |
| Custos Prod | | R\$ (1.044,94) | R\$ 0,00 |
| Bens de Pequeno Valor | | R\$ (1.044,94) | R\$ 0,00 |
| (-) DAS MERCADORIAS | | R\$ 0,00 | R\$ (837.010,81) |
| (-) Custos Mercadorias | | R\$ 0,00 | R\$ (837.010,81) |
| (-) Custo das Mercadorias Vendidas | | R\$ 0,00 | R\$ (837.010,81) |
| DOS SERVIÇOS | | R\$ (2.991.961,57) | R\$ 0,00 |
| Custos dos Serviços | | R\$ (2.991.961,57) | R\$ 0,00 |
| Material Aplicado | | R\$ (25.955,12) | R\$ 0,00 |
| (-) Descontos Incondicionais | | R\$ (11.058,00) | R\$ 0,00 |
| Serviços Prestados por Terceiros Pessoa Jurídica | | R\$ (2.954.948,45) | R\$ 0,00 |
| (=) RESULTADO BRUTO | | R\$ 851.281,05 | R\$ 2.692.631,45 |
| (-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (1.071.506,54) | R\$ (1.584.697,22) |
| (-) DE VENDAS | | R\$ (2.400,00) | R\$ (600,00) |
| (-) Propaganda e Publicidade | | R\$ (2.400,00) | R\$ (600,00) |
| (-) ADMINISTRATIVAS | | R\$ (906.489,49) | R\$ (1.348.785,14) |
| (-) Adm | | R\$ (894.954,93) | R\$ (1.334.371,34) |
| (-) Salários e Ordenados | | R\$ (127.146,36) | R\$ (208.396,37) |
| (-) Pró Labore | | R\$ (14.544,00) | R\$ (15.768,00) |
| (-) Gratificações | | R\$ 0,00 | R\$ (23.939,72) |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASIL SINALIZACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 13.613.025/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|------------------|
| (-) Apropriação de 13: Salário | | R\$ (11.153,97) | R\$ (18.616,22) |
| (-) Apropriação de Férias | | R\$ (16.069,82) | R\$ (19.969,63) |
| (-) INSS | | R\$ (42.679,12) | R\$ (67.056,12) |
| (-) FGTS | | R\$ (11.727,61) | R\$ (21.328,92) |
| (-) Indenizações e Aviso Prévio | | R\$ (5.418,55) | R\$ (15.670,63) |
| (-) Assistência Médica e Farmácia | | R\$ (2.102,80) | R\$ (2.472,94) |
| (-) Despesas com Cartão Salário | | R\$ 0,00 | R\$ (48.622,43) |
| (-) Equipamentos de Proteção Individual | | R\$ (425,51) | R\$ (4.974,55) |
| Vale Transporte | | R\$ (1.164,84) | R\$ 0,00 |
| (-) PIS | | R\$ (262,57) | R\$ (916,36) |
| (-) Apropriação de INSS e FGTS s/13º Salário | | R\$ (892,02) | R\$ (487,67) |
| (-) Apropriação de INSS e FGTS s/ Férias | | R\$ (4.265,36) | R\$ (1.781,50) |
| (-) Vale Refeição | | R\$ (13.256,00) | R\$ (42.128,13) |
| Despesas com Viagens | | R\$ (2.543,00) | R\$ 0,00 |
| (-) Hospedagem | | R\$ (335,00) | R\$ (7.550,40) |
| Manutenção e Reparos | | R\$ (26.008,50) | R\$ 0,00 |
| (-) Telecomunicações | | R\$ (6.735,10) | R\$ (6.304,59) |
| (-) Impostos e Taxas | | R\$ 0,00 | R\$ (3.475,96) |
| (-) Combustível - Gás de Cozinha | | R\$ 0,00 | R\$ (245,00) |
| (-) Locação de Maquinas e Equipamentos | | R\$ (3.105,00) | R\$ (4.265,00) |
| (-) Bens de Pequeno Valor | | R\$ (5.667,20) | R\$ (16.559,95) |
| (-) Fretes e Carretos | | R\$ (22.843,17) | R\$ (280,00) |
| (-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha | | R\$ (23.030,00) | R\$ (857,40) |
| (-) Seguros de Bens | | R\$ (15.545,32) | R\$ (10.808,04) |
| (-) Manutenção de Maquinas e Equipamentos | | R\$ 0,00 | R\$ (34.310,65) |
| (-) Limpeza e Conservação | | R\$ 0,00 | R\$ (160,90) |
| (-) Entidades e Associações | | R\$ (240,00) | R\$ (920,00) |
| Despesas com Cartório | | R\$ (16,16) | R\$ 0,00 |
| (-) Material de Consumo | | R\$ (84.289,66) | R\$ (65.330,14) |
| Ser. Terceiros P.Física Autonomos | | R\$ (27.903,40) | R\$ 0,00 |
| (-) Manutenção em Informatica | | R\$ (5.119,09) | R\$ (999,00) |
| (-) Reembolsos de Despesas | | R\$ 0,00 | R\$ (8.451,15) |
| (-) Despesas Não Dedutíveis | | R\$ 0,00 | R\$ (198.954,37) |
| (-) Honorários Contábeis | | R\$ (14.983,47) | R\$ (16.360,83) |
| (-) Ser. Terceiros P.Jurídica (Outros) | | R\$ (405.482,33) | R\$ (459.408,77) |
| (-) Honorários Advocatícios | | R\$ 0,00 | R\$ (4.000,00) |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|--|-------|--------------------|
| Entidade: | BRASIL SINALIZACAO LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 13.613.025/0001-02 |
| Número de Ordem do Livro: | 5 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|------------------|------------------|
| (-) Serviços Consultoria | | R\$ 0,00 | R\$ (3.000,00) |
| (-) Depreciações, Exaustões e Amortizações | | R\$ (11.534,56) | R\$ (14.413,80) |
| (-) Depreciação | | R\$ (11.534,56) | R\$ (14.413,80) |
| (-) COM VEICULOS | | R\$ (91.890,52) | R\$ (115.933,79) |
| (-) Combustíveis e Lubrificantes - Veículos | | R\$ (83.429,18) | R\$ (97.693,79) |
| (-) Manutenção de Veículos | | R\$ (8.461,34) | R\$ (18.240,00) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (43.277,43) | R\$ (113.628,64) |
| (-) Descontos Concedidos | | R\$ 0,00 | R\$ (314,79) |
| (-) Despesas Bancárias Diversas | | R\$ (7.218,38) | R\$ (24.637,73) |
| (-) Encargos Sobre Empréstimos e Financiamentos | | R\$ (19.004,90) | R\$ (45.840,64) |
| Juros Passivos | | R\$ (3.614,07) | R\$ 0,00 |
| (-) Juros, Multas e/ou Móra | | R\$ (5.559,34) | R\$ (42.342,97) |
| Juros s/ Parcelamentos | | R\$ (6.819,84) | R\$ 0,00 |
| (-) IOF | | R\$ (1.060,90) | R\$ (492,51) |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 2.653,60 | R\$ 34,31 |
| (-) Descontos Obtidos | | R\$ 0,30 | R\$ (17,92) |
| Juros Ativos | | R\$ 1.043,34 | R\$ 0,08 |
| Rendim. Aplicação Automat.C/Corrente | | R\$ 1.609,96 | R\$ 52,15 |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R\$ (30.102,70) | R\$ (5.783,96) |
| (-) Impostos Federais | | R\$ 0,00 | R\$ (255,57) |
| (-) Impostos Municipais | | R\$ 0,00 | R\$ (180,00) |
| (-) Impostos e Taxas Diversas | | R\$ (28.196,51) | R\$ (2.290,85) |
| (-) Taxas Públicas | | R\$ (1.582,76) | R\$ (1.338,97) |
| (-) IPTU | | R\$ (323,43) | R\$ (1.293,88) |
| (-) IPVA | | R\$ 0,00 | R\$ (424,69) |
| OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS | | R\$ 63.791,13 | R\$ 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 63.791,13 | R\$ 0,00 |
| Outras Recuperações de Despesas | | R\$ 571,13 | R\$ 0,00 |
| Vendas de Sucatas | | R\$ 63.220,00 | R\$ 0,00 |
| (=) RESULTADO ANTES DA CS E IR | | R\$ (156.434,36) | R\$ 1.107.934,23 |
| (-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R\$ (74.484,51) | R\$ (97.530,99) |
| (-) CSLL | | R\$ (74.484,51) | R\$ (97.530,99) |
| (-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA | | R\$ (149.358,85) | R\$ (239.078,16) |
| (-) IRPJ | | R\$ (149.358,85) | R\$ (239.078,16) |
| (=) RESULTADO APÓS IR E CSLL | | R\$ (380.277,72) | R\$ 771.325,08 |
| (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO | | R\$ (380.277,72) | R\$ 771.325,08 |

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|--|-----------------------------------|--|
| NIRE 35225166819 | CNPJ 13.613.025/0001-02 | |
| NOME EMPRESARIAL BRASIL SINALIZACAO LTDA | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO livro diário | NÚMERO DO LIVRO 5 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A1.B9.E9.7A.F5.83.38.A5.56.B2.5E.99.48.66.08.D9.0B.C4.A5.9D | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--|----------------|---|--|----------------------------|-------------------|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 13613025000102 | BRASIL SINALIZACAO LTDA:13613025000102 | 225452620323336544 002544521493844171 14 | 01/09/2023 a 31/08/2024 | Sim |
| Contador | 32490076841 | MANOEL FERNANDO DO VALLE:32490076841 | 224787301181134376 075265031593538158 274653819610 | 27/07/2023 a 27/07/2024 | Não |
| Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD | 33302725892 | MAURICIO APARECIDO DO VALLE:33302725892 | 100572765311990195 5170683 | 30/04/2024 a 30/04/2025 | - |

NÚMERO DO RECIBO:

A1.B9.E9.7A.F5.83.38.A5.56.B2.5E.99.
48.66.08.D9.0B.C4.A5.9D-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/07/2024 às 12:37:12

6F.82.48.EE.C6.53.03.2A
E5.CC.12.AF.27.71.D7.8D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Corrente

$$\frac{2.092.823,02}{1.585.459,69} = \text{R\$ } 1,32$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,32 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 1,32 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Geral

$$\frac{2.110.219,52}{1.646.331,40} = \text{R\$ } 1,28$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 1,28 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 1,28 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Grau de Endividamento

$$\frac{1.646.331,40}{2.232.784,13} = \text{R\$ } 0,74$$

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 0,74 de Capital de Terceiros.

Quociente entre Patrimonio líquido e capital integralizado

$$\frac{586.452,73}{190.000,00} = \text{R\$ } 3,09$$

CELSON MONTEIRO
Sócio
CPF: 953.709.608-44

Manoel Fernando do Valle
CRC: 1-SP-245886/O-5 - Contabilista
CPF: 324.900.768-41



Número do documento: 08538

Código do documento: 4e93f5dc-be71-4f3f-b951-4b93258ff26b

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/4e93f5dc-be71-4f3f-b951-4b93258ff26b>

Signatários

Assinado por: Celso Monteiro

CELSO MONTEIRO

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: CELSO MONTEIRO

Documento Assinado em: 16/07/2024 às 07:55.

Função: Assinado como outorgante

E-mail: brasil.sinal@gmail.com

CPF: 953.709.608-44

IP do Usuário: 187.74.91.73

Assinado por: Manoel F. D. Valle

Manoel

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Manoel Fernando do Valle

Documento Assinado em: 16/07/2024 às 07:46.

Função: Assinado como contador

E-mail: manoel@controlecontabilidadecnt.br

CPF: 324.900.768-41

IP do Usuário: 2804:388:c2b9:8943:a961:6b90:4bc9:57e

Assinado por: Cibele O. A. D. Moraes

Cibele Oliveira Alves de Moraes

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Cibele Oliveira Alves de Moraes

Documento Assinado em: 16/07/2024 às 07:35.

Função: Assinado como validador

E-mail: cibele.moraes@vallesilva.com.br

CPF: 321.351.458-66

IP do Usuário: 2804:7efc:410:1500:8406:8100:2417:8ae8





BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Rua Osvaldo Petermann, 11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba/SP
Rua Samuel Neves, 1702 - S. Judas - 13.416-404 - Piracicaba/SP (COM.)
CNPJ: 13.613.025/0001-02 - Inscr. Estadual: 535.843.356.114
Fone: (19) 3422-2558 (19) 99625-1830 - Email: brasil.sinal@gmail.com

Anexo_

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 767/2024 1DOC

DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS

A empresa BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 13.613.025/0001-02, sediada na Rua Osvaldo Petermann, 11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba-SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Celso Monteiro portador da Carteira de Identidade n.º 12.164.927-1 e do CPF n.º 953.709.608-44, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Piracicaba, 25 de novembro de 2024.

CELSO

MONTEIRO:95370

960844

Assinado de forma digital por

CELSO

MONTEIRO:95370960844

Dados: 2024.11.25 13:50:44

-03'00"

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Repres. Legal: CELSO MONTEIRO

Proprietário

CPF 953.709.608-44 - RG: 12.164.927

13.613.025/0001-02
I.E. 535.843.356-114

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Rua Osvaldo Petermann, 11
Higienópolis - CEP: 13.424-374
Piracicaba - SP

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 767/2024 1DOC**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO PESSOAL TÉCNICO, DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 13.613.025/0001-02, sediada na Rua Osvaldo Petermann, 11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba-SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Celso Monteiro portador da Carteira de Identidade n.º 12.164.927 e do CPF n.º 953.709.608-44, declara para fins do disposto no Art. 67, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021 para fins de participação no(a) CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP nº 767/2024, ora sendo realizada pela Prefeitura Municipal de Cajati/SP, que dispõem de pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, de acordo com o descrito abaixo:

PESSOAL TÉCNICO E QUALIFICAÇÃO DE CADA UM DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

-Cassia Saluotto – Arquiteta
Celso Monteiro – Gestor do Contrato
Fabiano Esteves – Encarregado de Sinalização Horizontal
Eduardo Angewisck Encarregado de Sinalização Vertical
Maicon Benedito Puxador de Guia
Jose Delanese Operador
Gustavo Franco – Produção de Layout
Izaque Mendes Adesivador
Igor Bertineli – Aplicador
Fabricio Gonçalves Instalador de Tachas

INSTALAÇÕES ADEQUADAS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Galpão Industrial para produção de placas de Sinalização
Container alojamento
Banheiro Químicos
Disponibilidade de Hospedagem na cidade.



BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Rua Osvaldo Petermann, 11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba/SP
Rua Samuel Neves, 1702 - S. Judas - 13.416-404 - Piracicaba/SP (COM.)
CNPJ: 13.613.025/0001-02 - Inscr. Estadual: 535.843.356.114
Fone: (19) 3422-2558 (19) 99625-1830 - Email: brasil.sinal@gmail.com

APARELHAMENTO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Caminhão Aplicador de Sinalização Termoplástico
Caminhão Aplicador Sinalização Acrílica
Caminhão Plataforma para Placas Aéreas
Veículo Saveiro Apoio
Veículo Kia Motor Transportes

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Piracicaba, 25 de novembro de 2024.

CELSO

MONTEIRO:95370960844

Assinado de forma digital por
CELSO MONTEIRO:95370960844
Dados: 2024.11.25 13:48:25
-03'00'

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Repres. Legal: CELSO MONTEIRO

Proprietário

CPF 953.709.608-44 - RG: 12.164.927

13.613.025/0001-02
I.E. 535.843.356-114

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Rua Osvaldo Pettermann, 11
Higienópolis - CEP: 13.424-374
Piracicaba - SP

| | | | |
|---|---|---------------------------------------|-----------------|
|  | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.613.025/0001-02 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/04/2011 | |
| NOME EMPRESARIAL BRASIL SINALIZACAO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R OSVALDO PETERMANN | NÚMERO 11 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 13.424-374 | BAIRRO/DISTRITO HIGIENOPOLIS | MUNICÍPIO PIRACICABA | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASIL.SINAL@GMAIL.COM | TELEFONE (11) 3378-1000 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2011 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **10:15:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1